

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 470, DE 2013**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 133/2013**  
**AV 268/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1232, de 30 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Sanjoanense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São João, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 133

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;

2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;

4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;

5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;

6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;

7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;

9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;

10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;

11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;

12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;





2

13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radiooperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibirité, no município de Ibirité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;

32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;

33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;

34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;

35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária “Nossa FM” de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;

36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;

37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;

38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;

39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e

40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dilma Rousseff", is written over a large, stylized, diagonal mark consisting of two intersecting curved lines forming an 'X' shape.

53000.003789/2008-82

SAB

0-04-10  
ent. 08/08

TOET 1232/10

EXCELENCIA DA REPUBLICA CASA CIVIL Secretaria da Administração Diretoria de Documentos, Recursos e Arquivo	DOCUMENTO ASSINADO ELECTRONICAMENTE - CONFIRME SEUS O ORIGINAL - Ivan Antonio Alves
Brasília-DF 05/08/11 h 11:17	

EM nº. 462/2011 - MC

Brasília, 12 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

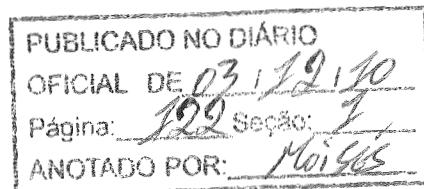
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultural Sanjoanense**, no Município de São João, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003789/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

DOCUMENTO DE AUTENTICOAMENTE  
CONFERIR COM O ORIGINAL

Ivan Antonio Alves

Brasília-DF 01/08/11 h. 11.17



**PORTARIA N<sup>º</sup> 1232      DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n<sup>º</sup> 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>º</sup> 53000.003.789/08 e da PARECER N<sup>º</sup> 2316/2009/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, com sede na Rua Osório Alves, n<sup>º</sup> 645 - Centro, no município de São João, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25° 49' 59"S e longitude em 52° 43' 20"W, utilizando a freqüência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

LEM 462 - MC

# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

*Copia*

Processo Administrativo nº 53000.003.789/08

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Cultural Sanjoanense

Sede: Rua Osório Alves -- n.º 645 - Centro

Início: São João

Estado: PR

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 25°49'59"S e Longitude em 52°43'20"W

Frequência: 98,5 MHz

Número de Volumes: 01

*Relatório nº 302/2009  
fls. 140 - 141*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010  
*[Signature]*

05/01/2008  
SCEC - SCS  
SCEC

## REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo.sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Cultural Sanjoanense inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.021/0001-50, com sede na Rua: Osório Alves, 645 centro, CEP: 85.570-000 no Município de São João, Estado do Paraná Telefone 0XX (046) 3533-1462, entidade sem fins econômicos, legalmente constituídos e devidamente registrados no órgão competentes, vem, respeitosamente à presença de Vsa. Ex<sup>a</sup>, em atendimento ao Aviso 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

São João/PR, 18 de Janeiro de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE)

53000 001709/2008-32

Nome do representante da entidade: Airton José Martinelli  
CPF: 524.247.079-87

### I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – CÓPIA DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF	Sim	Não
2 – ESTATUTO SOCIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO	Sim	Não
3 – ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE DEVIDAMENTE REGISTRADA	SIM FEDERAL Ministério das Comunicações	Não
4 – ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO, DEVIDAMENTE REGISTRADA	CONFERE COM O ORIGINAL 10 DE 2008	Sim Não
5 – RELAÇÃO CONTENDO O NOME DE TODOS OS ASSOCIADOS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS	Sim	Não
6 – PROVA DE QUE SEUS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS OU NATURALIZADOS HÁ	Sim	Não

SEVER

MAIS DE DEZ ANOS

X

7 – PROVA DE QUE SEUS DIRETORES SÃO MAIORES DE DEZOITO ANOS OU EMANCIPADOS	Sim	Não
	X	

8 – DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE DA ENTIDADE	Sim	Não
	X	

9 – DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE TODOS OS SEUS DIRIGENTES RESIDEM NA ÁREA DA COMUNIDADE A SER ATENDIDA PELA ESTAÇÃO OU NA ÁREA URBANA DA LOCALIDADE, CONFORME O CASO	Sim	Não
	X	

10 – DECLARAÇÃO, ASSINADA POR TODOS OS DIRETORES, COMPROMETENDO-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO	Sim	Não
	X	

11 – DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE A ENTIDADE NÃO É EXECUTANTE DE QUALQUER MODALIDADE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, INCLUSIVE COMUNITÁRIA, OU DE QUALQUER SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA, BEM COMO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEM COMO INTEGRANTE DE SEU QUADRO DIRETIVO OU DE ASSOCIADOS, PESSOAS QUE, NESSAS CONDIÇÕES, PARTICIPEM DE OUTRA ENTIDADE DETENTORA DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE QUALQUER DOS SERVIÇOS MENCIONADOS.	Sim	Não
	X	

12 – DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, CONSTANDO A DENOMINAÇÃO DE FANTASIA DA EMISSORA, SE HOUVER.	Sim	Não
	X	

13 – DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE O LOCAL PRETENDIDO PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE POSSIBILITA O ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO SUBITEM 18.2.7.1 OU 18.2.7.1.1 DA NORMA COMPLEMENTAR NO 1/2004.	Sim	Não
	X	

14 – DECLARAÇÃO, ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO OU POR REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE, CONFIRMANDO AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS, NA PADRONIZAÇÃO GPS-SAD69 OU WGS 84, E O ENDEREÇO PROPOSTO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE.	Sim	Não
	X	

18 – DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE A ENTIDADE APRESENTARÁ PROJETO TÉCNICO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA NORMA COMPLEMENTAR NO 1/2004 E COM OS DADOS INDICADOS EM SEU REQUERIMENTO, CASO SEJA SELECIONADO.	Sim	Não
	X	

16 – COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE TAXA RELATIVA ÀS DESPESAS DE CADASTRAMENTO	Sim	Não
	X	

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL CONTENDO O NOME, O NÚMERO DA IDENTIDADE, O ENDEREÇO DO DOMÍCILIO OU RESIDÊNCIA, O CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) E A ASSINATURA DO DECLARANTE.	Sim	Não

03  
05  
05

### 1.1 – SOMA DAS MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS APRESENTADAS

2 – MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA, APRESENTADA SOB A FORMA DE ABAIXO-ASSINADO, CONTENDO O NOME, O NÚMERO DA IDENTIDADE, O ENDEREÇO DO DOMÍCILIO OU RESIDÊNCIA, O CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) E A ASSINATURA DE CADA DECLARANTE.

2.1 – SOMA DAS ASSINATURAS CONSTANTES DAS MANIFESTAÇÕES DE APOIO COLETIVAS, APRESENTADAS SOB A FORMA DE ABAIXO-ASSINADO.

Sim	Não
X	

124

3 – MANIFESTAÇÃO DE APOIO APRESENTADAS POR ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E SEDIADAS NA ÁREA PRETENDIDAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONTENDO A DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA, O ENDEREÇO DA SEDE, O CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

3.1 – SOMA DAS MANIFESTAÇÕES DE APOIO DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS APRESENTADAS

Sim	Não

4 – MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE COMPROVADA POR MEIO DE ASSINATURAS CONSTANTES DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL, CONVOCADA ESPECIALMENTE PARA MANIFESTAR APOIO À INICIATIVA DE REQUERER A AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

4.1 – SOMA DAS ASSINATURAS CONSTANTES DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Sim	Não

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

CASO EXISTA MAIS DE UMA ENTIDADE CONCORRENTE NA MESMA ÁREA DE SERVIÇO, A REQUERENTE DECLARA QUE CONCORDA EM ASSOCIAREM-SE ÀS DEMAIS ENTIDADES.

Sim	Não
X	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, COMO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE REQUERENTE, PARA FINS DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO RELATIVO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO DESCrita NESTE FORMULÁRIO ESTÁ SENDO APRESENTADA EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA E EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 7.2 DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004. BEM COMO SUICO FEDERAL SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE)

10 DEZ 2010

Endereço para correspondência: Rua: Osório Alves, centro, CEP:85.570-000 no Município de São João, Estado do Paraná.

PRETENDE INSTALAR O SISTEMA IRRADIANTE DE SUA ESTAÇÃO NA Rua Osório Alves, centro São João, Estado do Paraná CEP: 85.570-000 DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (25)º(49')(59)"S DE LATITUDE, E (52)º(43')(20)" W DE LONGITUDE

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

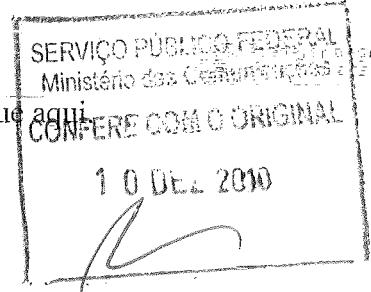
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.303.021/0001-50	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2008
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
JIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>1.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>R OSORIO ALVES</b>	NÚMERO <b>645</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/01/2008</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **17/1/2008 às 10:37:24** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
Atualize sua página



05

## ESTATUTO

### DA

### ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, TEMPO DE DURAÇÃO E FINS.

**ART. 1º - A** - Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, é uma entidade, sem fins econômicos não sendo remunerado seus associados e dirigentes, fundada em doze de janeiro de dois mil e oito, prazo de duração indeterminado, com endereço na Rua: Osório Alves, nº, 645 centro, CEP: 85.570-000, no Município de São João, foro e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

**ART. 2º - A** Associação Comunitária Cultural Sanjoanense é destinada especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de São João, centro, com os seguintes objetivos:

- I - Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude Sanjoanense;
- II - Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade;
- III - Firmar acordos e convênios com a União, Estado, Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular o desenvolvimento cultural.
- IV - Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente;
- V - Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto à necessidade de reconhecimentos dos valores culturais, históricos e artísticos do Município;
- VI - Preservar a imagem cultural e histórica do município;
- VII - Incentivar, promover e editar a publicação difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais;
- VIII - Promover pelos meios de comunicação, através da imprensa e em especial por intermédio de Programas Radiofônicos, atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais;
- IX - Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;
- X - Criar círculos de estudos para o desenvolvimento do hábito da leitura e o gosto artístico;
- XI - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- XII - Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- XIII - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO das Comunicações

CONFIRA COM O ORIGINAL

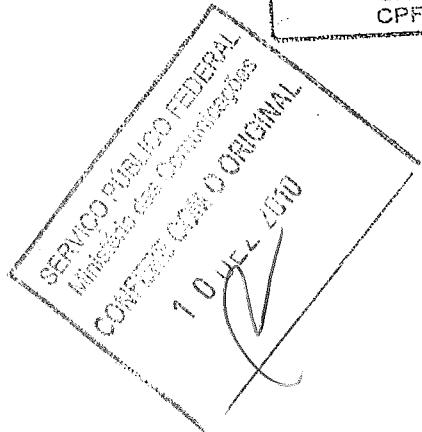
10 DEZ 2010



SELO REGISTRAL  
APOSTO NA ÚLTIMA  
FOLHA DA 1<sup>a</sup> VIA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
DE PESSOAS JURÍDICAS

CHOPINZINHO	PITANGA
MARCOS MACHADO	
OFICIAL	
CPF 640.818.772-01	



06  
07  
08  
09 - 30

XIV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

XV - Permitir a capacitação dos cidadãos nos exercícios do direito de expressão da forma mais acessível possível;

XVI - Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária

**Parágrafo 1º** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**Parágrafo 2º** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**Parágrafo 3º** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

## DOS ASSOCIADOS

**Art. 3º** - O quadro social da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense é constituído por número ilimitado de associados que serão enquadrados em uma das seguintes categorias:

I - Efetivos

II - Honorários

III - Pessoas jurídicas sem fins lucrativos

**Parágrafo 1º** - Associados efetivos são todas as pessoas que desejarem se associar e que tiveram seu ingresso pela aprovação da Assembléia Geral da Entidade.

**Parágrafo 2º** - Associados honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense e receberam tal honraria por aprovação da Diretoria.

**Parágrafo 3º** - São associadas às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferido-lhes inclusive, por intermédio dos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas.

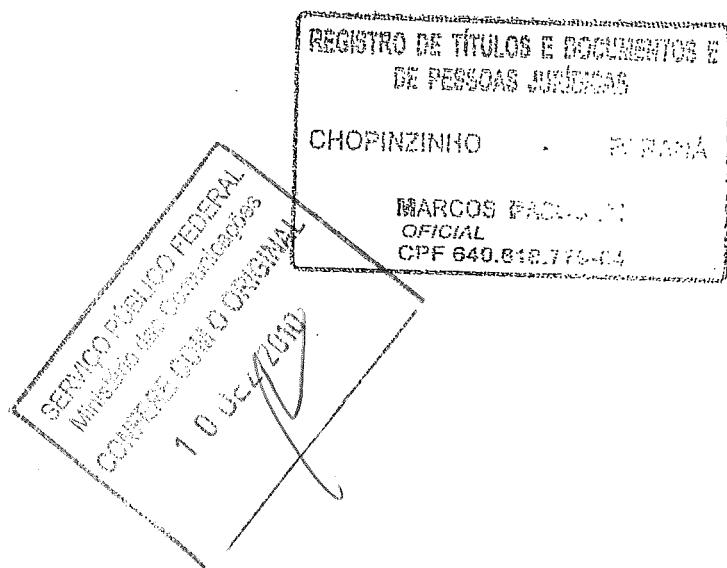
**Parágrafo 4º** - Poderá ingressar, como associado todo e qualquer cidadão federal, residente ou domiciliado na localidade.

**Art. 4º** - Os Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

CONFEDERADO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010



SELO REGISTRAL  
APOSTO NA ÚLTIMA  
FOLHA DA 1ª VIA



das Comunicações  
07/06/2005

**Art. 5º** - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**Art. 6º** - Fica estabelecido que façam parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 7º** - O quadro de trabalhadores da emissora será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**Art. 8º** - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no presente Estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

**Art. 9º – São direitos dos associados:**

- a) Votar e ser votado, atendendo às disposições deste Estatuto;
- b) Participar de todas as atividades sociais, assistenciais, desportivas, culturais e educacionais promovidas pela Associação.

**Art. 10º – São deveres dos associados:**

Cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto;  
Comparecer às Assembleias e reuniões em atendimento às convocações recebidas;  
Colaborar com as iniciativas e promoções da Associação.

**Art. 11º – A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no Estatuto.**

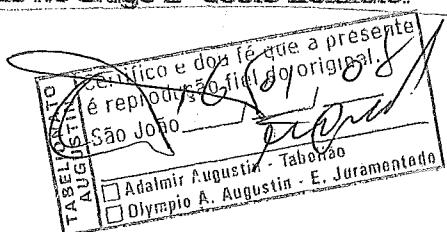
**Art. 12 – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei no Estatuto.**

## **DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO**

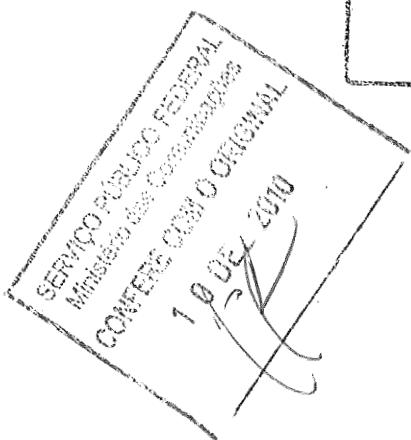
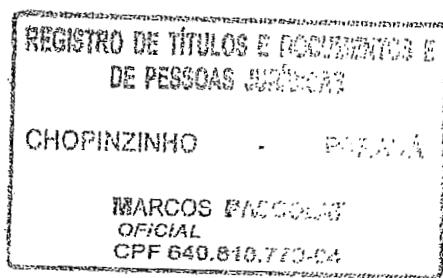
**Art. 13º – As Fontes de recursos para sua Manutenção são:**

- I - Contribuições de Associados;
- II - Auxílios e subvenções de órgãos públicos;
- III - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV - Campanhas e promoções;
- V - Outras fontes.

**Parágrafo 1º:** Todos os recursos obtidos serão aplicados exclusivamente na manutenção dentro das finalidades previstas no artigo 2º deste Estatuto.



SELO REGISTRAL  
APOSTO NA ÚLTIMA  
FOLHA DA 1<sup>a</sup> VIA



**Parágrafo 2º.** Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

DA DIRETORIA

**Art. 14º** - A Associação Comunitária Cultural Sanjoanense será administrada por uma diretoria que será composta dos seguintes cargos:

- I - Presidente;
  - II - Vice – Presidente (a);
  - III - Secretário;
  - IV - Tesoureiro;
  - V - Diretora Administrativa.

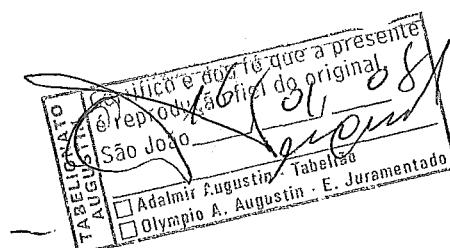
**Art. 15º - Compete à Diretoria:**

- I - Administrar a Associação Comunitária Cultural Sanjoanense;
  - II - Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação;
  - III - Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
  - IV - Opinar sobre contratos e convênios;
  - V - Apresentar balanços e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembléia Geral;
  - VI - No caso de vacância de cargo da Diretoria, reunir-se a em Assembléia Geral para eleger novo Membro;
  - VII - No caso de renúncia ou afastamento definitivo do Presidente, a Vice-Presidente exercerá a titularidade até a eleição seguinte.
  - VIII - Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros;

**Parágrafo Único** - Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.

**Art. 16º - Compete ao Presidente:**

- I - Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente e extrajudicialmente a Associação;
  - II - Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
  - III - Presidir reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;
  - IV - Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria;
  - V - Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
  - VI - Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

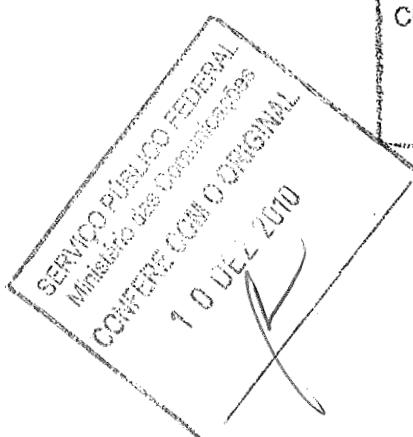


SELO REGISTRAL  
APOSTO NA ÚLTIMA  
FOLHA DA 1<sup>a</sup> VIA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
DE PESSOAS JURÍDICAS

CHOPINZINHO - PARANÁ

MARCOS PASCOLAT  
OFICIAL  
CPF 640.818.779-04



municipal  
de São Paulo  
Brasil

**Art. 17º - Compete a Vice-Presidente:**

- I - Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos;
- II - substituir igualmente o secretário em seus impedimentos;

**Art. 18º - Compete ao Secretário:**

- I - Realizar todos os serviços atinentes ao funcionário da Secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, etc.
- II - Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- III - Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade e associados;

**Art. 19º - Compete ao Tesoureiro:**

- I - Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação;
- II - Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas;
- III - Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

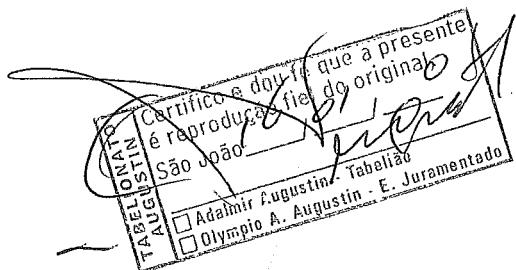
**Art. 20 - Compete a Diretora Administrativa:**

- I - Auxiliar na Administração da Associação;
- II - Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

## **DO ÓRGÃO DELIBERATIVO**

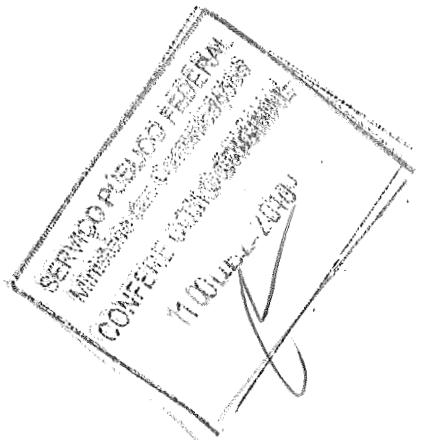
**Art. 21 - É Órgão deliberativo da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense nos limites da Lei e deste Estatuto, com poderes de decisão para resolver os assuntos e atos sociais de suas respectivas competências.**

- I - A Assembléia Geral
- II - A Diretoria



SELO REGISTRAL  
APOSTO NA ÚLTIMA  
FOLHA DA 1<sup>a</sup> VIA

REGISTRO DE TÍTULOS E DIREITOS E DE PESSOAS JURÍDICAS	
CHOPINZINHO	PARÁ/PA
MARCOS PASCOLAT OFICIAL CPF 649.812.778-04	



dar Comunicações - SPCB  
Sociedade de Radiodifusão Cultural do Brasil

## DAS ASSEMBLÉIAS:

**Art. 22º** - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, respeitadas as disposições da legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro:** as Assembléias serão ordinárias e extraordinárias.

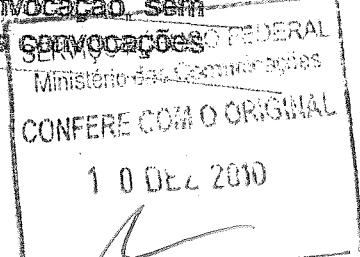
**Parágrafo Segundo:** As Assembléias Gerais, compostas por todos os associados da entidade quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos, reunir-se-á ordinariamente, anualmente, na primeira quinzena de Novembro, para apreciar as contas financeiras, e Extraordinariamente, quando se achar necessária tal convocação.

**Parágrafo Terceiro:** A convocação da assembléia geral far-se-á na forma do Estatuto, garantido 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

**Art. 23º** - Compete privativamente à assembléia geral:

- I - Eleger os Administradores
- II - Destituir os Administradores
- III - Aprovar as Contas
- IV - Alterar o Estatuto
- V - Instituir o Conselho Comunitário

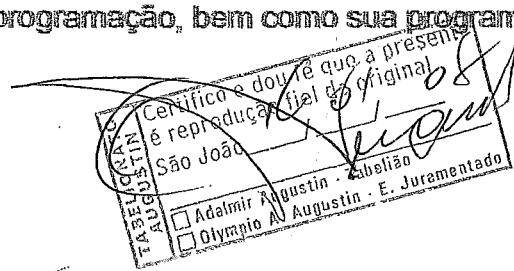
**Parágrafo Único:** Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.



## DO CONSELHO COMUNITÁRIO

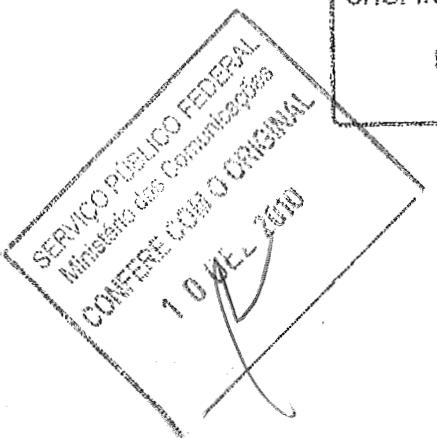
**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo Segundo:** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre serviço de radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório contendo a descrição da grade de programação, bem como sua programação.



SELO REGISTRAL  
APOSTO NA ÚLTIMA  
FOLHA DA 1<sup>a</sup> VIA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS	
CHOPINZINHO	PARÁVIA
MARCOS PASCOLAT OFICIAL CPF 640.818.779-04	



das Comunicações - S.S.C.E - Faz. 17

**Art. 24º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente na primeira quinzena de Novembro para aprovação das contas financeiras e extraordinariamente quando for convocada pela Diretoria, ou 1/5 (um quinto) de seus associados e no último domingo do mês de dezembro de cada quadriênio, para as eleições da Diretoria.

## DAS ELEIÇÕES

**Art. 25º** - O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - As eleições serão realizadas no último domingo de Dezembro de cada quadriênio, devendo as chapas ser registradas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contado com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos;

**Parágrafo 2º** - A eleição será realizada por voto secreto, sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela Diretoria, podendo participar todos os associados em situações regular perante a tesouraria e com a Associação.

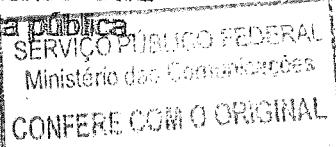
**Parágrafo 3º** - Cada associado tem direito somente a um voto.

**Parágrafo 4º** - A diretoria poderá criar Departamentos que achar conveniente e nomear quantos diretores ou coordenadores regionais que julgar necessário.

## DO PATRIMÔNIO

**Art. 26º** - O Patrimônio da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes e títulos da dívida pública.

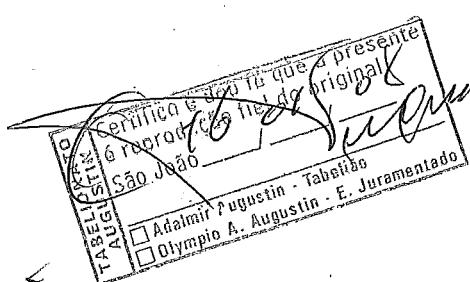
## DA REFORMA DO ESTATUTO



10 DEZ 2010

**Art. 27º** - O presente Estatuto poderá ser alterado ou modificado, parcialmente ou integralmente atendendo convocação da Diretoria ou de 1/5 (um quinto) de seus associados.

**Art. 28º** - A Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, somente poderá fazer alterações em seu Estatuto inclusive no tocante a administração sendo exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembleia extraordinária especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

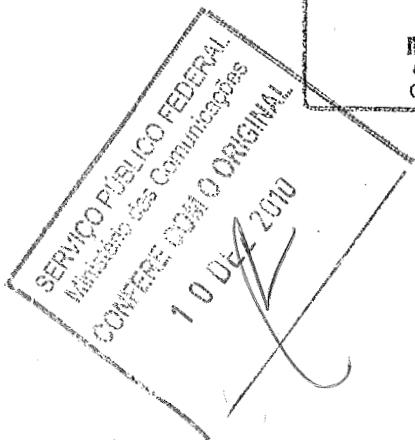


SELO REGISTRAL  
APOSTO NA ÚLTIMA  
FOLHA DA 1ª VIA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
DE PESSOAS JURÍDICAS

CHOPINZINHO - PARANÁ

MARCOS PASCOLAT  
OFICIAL  
CPF 640.818.779-04



12  
08/08/08  
SANTOS - SP

## DA DISSOLUÇÃO

Art. 29º - A Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, somente poderá ser extinta por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, presentes em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 30º - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas ou congêneres, salvo os bens e equipamentos cedidos à Associação em regime de comodato, que voltará automaticamente ao legítimo proprietário.

Art. 31º - Os casos omissos do presente Estatuto serão deliberado pela Assembléia Geral.

São João/PR, 12 de Janeiro de 2008.

Airton José Martinelli  
Presidente

Ovídeo Pedrolo  
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

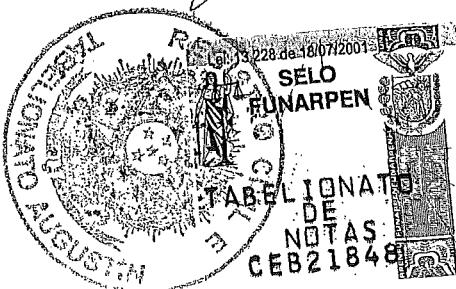
10/01/2010

CLEBERIO AUGUSTIN  
Paulo R. de Santis Moraes  
OAB-PR 32.726 CPF 615 137 780-53

TABELIONATO AUGUSTIN - São João - PR  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A (S) FIRMA (S) DE  
Airton José Martinelli, Ovídeo  
Pedrolo e Paulo Roberto de San-  
tis Moraes.

SÃO JOÃO, 14 DE Janeiro DE 2008

Adalmir Augustin - titular  
 Olympia A. Augustin - Emp. Juramentado  
 Augustin - Emp. Juramentado



**OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS . CHOPINZINHO . PR**

RUA 14 DE DEZEMBRO, 3926 . CEP 85560-000 . TEL/FAX 46 3242.1425 . rpublicos@biturbo.com.br

OFICIAL MARCOS PASCOLAT

PROTOCOLADO SOB N° 0028755 - REGISTRADO SOB N° 0000771  
LIVRO A-004 -FOLHAS 148 / 152 - SELO REGISTRAL CCZ40440  
Cota: R\$10,50 (VRC 100,00); Funrejus: R\$4,50; Distribuidor: R\$4,15; Se  
Registral: R\$0,50.  
Chopinzinho (PR), 14 de Janeiro de 2008.

Marcos Pascolat - Oficial

Ley: 13.228 de 18/07/2001

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
DE PESSOAS JURÍDICAS**

**SELO  
FUNARREN**

CHOPINZINHO

PARANÁ

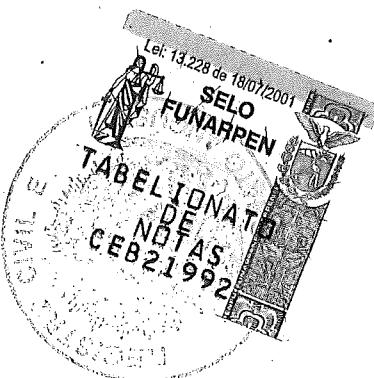
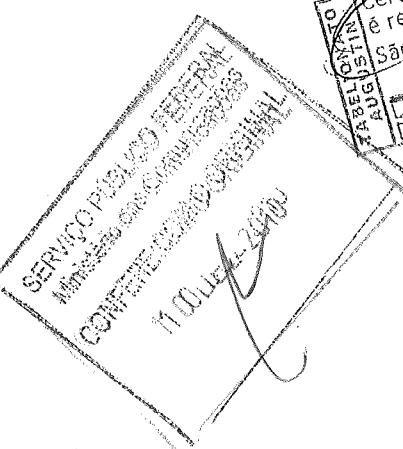
MARCOS PASCOLAT  
OFICIAL  
CPF 640.818.779-04

OFÍCIO  
DE  
JORGES

IBUC  
RAN  
DA CRUZ

TIT. E DOC  
PESSOAS  
JURÍDICAS  
CCZ40440

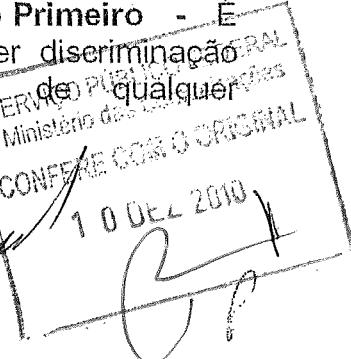
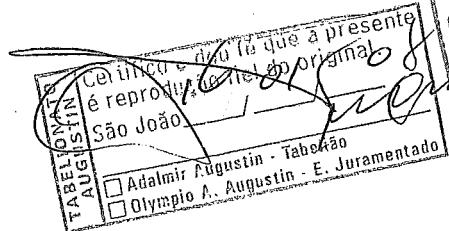
OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS  
DE CHOPINZINHO - PARANÁ  
JORGE FERNANDO RIBEIRO DA CRUZ  
ESCREVENTE

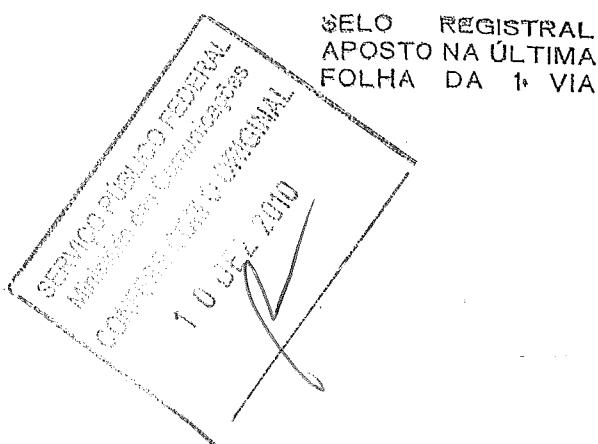
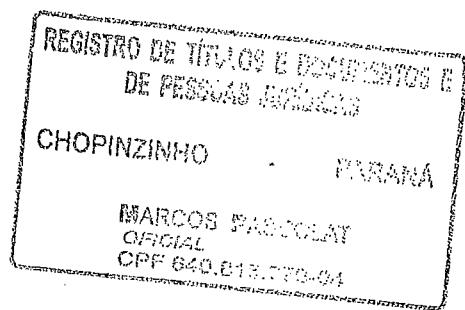


S. das Comunidades  
E. F. J. S. - S. de São João

**CÓPIA FIEL DA ATA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO,  
ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
CULTURAL SANJOANENSE.**

Aos doze dias do mês de Janeiro de dois mil e oito, por volta das dez (Horas) na cidade de São João, Estado do Paraná na Rua: OSÓRIO ALVES, N° 645, CENTRO, CEP: 85.570-000, um grupo de pessoas, com a finalidade de constituir a Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, a qual será uma entidade sem fins econômico e exclusivamente educativo, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Foi também discutido o Estatuto Social da referida Associação, que foi lido e aprovado por unanimidade e segue na íntegra: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, TEMPO DE DURAÇÃO E FINS. ART. 1º** - A Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, é uma entidade, sem fins econômicos não sendo remunerado seus associados e dirigentes, fundada em doze de janeiro de dois mil e oito, prazo de duração indeterminado, com endereço na Rua: OSÓRIO ALVES, N° 645, CENTRO, CEP: 85.570-000 no Município de São João, Estado do Paraná. **ART. 2º** - A Associação Comunitária Cultural Sanjoanense é destinada especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de São João, centro, com os seguintes objetivos: I - Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude Sanjoanense; II - Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade; III - Firmar acordos e convênios com a União, Estado, Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular o desenvolvimento cultural. IV - Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente; V - Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto à necessidade de reconhecimentos dos valores culturais, históricos e artísticos do Município; VI - Preservar a imagem cultural e histórica do município; VII - Incentivar, promover e editar a publicação difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais; VIII - Promover pelos meios de comunicação, através da imprensa e em especial por intermédio de Programas Radiofônicos, atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais; IX - Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação; X - Criar círculos de estudos para o desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico; XI - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; XII - Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; XIII - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; XIV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; XV - Permitir a capacitação dos cidadãos nos exercícios do direito de expressão da forma mais acessível possível; XVI - Executar Serviço de (Radiofusão), digo, Radiodifusão Comunitária. **Parágrafo Primeiro** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual de gênero ou de qualquer





das Comunidades - SSB

natureza na admissão dos associados; **Parágrafo Segundo** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; **Parágrafo Terceiro** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**DOS ASSOCIADOS:** Art. 3º - O quadro social da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense é constituído por número ilimitado de associados que serão enquadrados em uma das seguintes categorias: I - Efetivos II - Honorários III - Pessoas jurídicas sem fins lucrativos

**Parágrafo 1º** - Associados efetivos são todas as pessoas que desejarem se associar e que tiveram seu ingresso pela aprovação da Assembléia Geral da Entidade.

**Parágrafo 2º** - Associados honorários, são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense e receberam tal honraria por aprovação da Diretoria.

**Parágrafo 3º** - São associadas às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferido-lhes inclusive, por intermédio dos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas.

**Parágrafo Quarto** - Poderá ingressar, como associado todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade.

**Art. 4º** - Os Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**Art. 6º** - Fica estabelecido que façam parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 7º** - O quadro de trabalhadores da emissora será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**Art. 8º** - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no presente Estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

**Art. 9º** - São direitos dos associados: a) Votar e ser votado, atendendo às disposições deste Estatuto; b) Participar de todas as atividades sociais, assistenciais, desportivas, culturais e educacionais promovidas pela Associação.

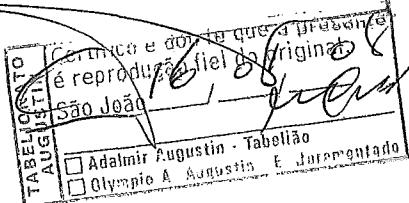
**Art. 10º** - São deveres dos associados: Cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto; Comparecer às Assembléias e reuniões em atendimento às convocações recebidas; Colaborar com as iniciativas e promoções da Associação.

**Art. 11º** - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no Estatuto.

**Art. 12º** - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei no Estatuto.

**DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO** Art. 13º

Fontes de recursos para sua Manutenção são: I - Contribuições de Associados; II



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
DE PESSOAS JURÍDICAS

CHOPINZINHO                    PARANÁ

MARCOS PASCOLATI  
OFICIAL  
CPF 640.812.779-34



M. das Comunidades  
15/08/2010

Auxílios e subvenções de órgãos públicos; III - Doações de pessoas físicas e jurídicas; IV - Campanhas e promoções; V - Outras fontes. Parágrafo 1º: Todos os recursos obtidos serão aplicados exclusivamente na manutenção dentro das finalidades previstas no artigo 2º deste Estatuto. Parágrafo 2º: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

**DA DIRETORIA:** Art. 14º - A Associação Comunitária Cultural Sanjoanense será administrada por uma diretoria que será composta dos seguintes cargos: I - Presidente; II - Vice - Presidente (a); III - Secretário; IV - Tesoureiro; V - Diretora Administrativa. Art. 15º - Compete à Diretoria: I - Administrar a Associação Comunitária Cultural Sanjoanense; II - Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação; III - Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos; IV - Opinar sobre contratos e convênios; V - Apresentar balanços e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembléia Geral; VI - No caso de vacância de cargo da Diretoria, reunir-se a em Assembléia Geral para eleger novo Membro; VII - No caso de renúncia ou afastamento definitivo do Presidente, a Vice-Presidente exercerá a titularidade até a eleição seguinte. VIII - Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros;

**Parágrafo Único** - Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.

Art. 16º - Compete ao Presidente: I - Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; II - Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc. III - Presidir reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral; IV - Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; V - Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; VI - Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Art. 17º - Compete a Vice-Presidente: I - Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substitui-lo em seus impedimentos. II - substituir igualmente o secretário em seus impedimentos;

Art. 18º - Compete ao Secretário: I - Realizar todos os serviços atinentes ao funcionário da Secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, etc. II - Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral; III - reorganizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade e associados;

Art. 19º - Compete ao Tesoureiro: I - Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação; II - Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas; III - Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Art. 20 - Compete a Diretora Administrativa: I - Auxiliar na Administração da Associação; II - Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

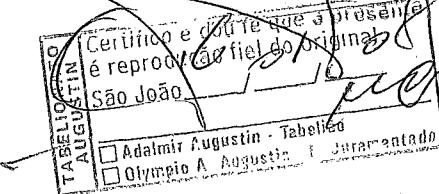
**DO ÓRGÃO DELIBERATIVO**

Art. 21 - É Órgão deliberativo da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense no limite da Lei e deste Estatuto, com poderes de decisão para resolver os assuntos e atos sociais de suas respectivas competências.

I - A Assembléia Geral.

**DAS ASSEMBLÉIAS:** Art. 22º - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, respeitadas as disposições da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: as Assembléias serão ordinárias e



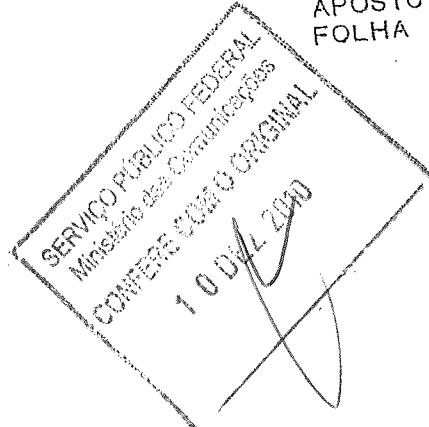
10 DEZ 2010  
10 FEVEREIRO 2011  
M. das Comunidades  
15/08/2010  
DO ORIGINAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
DE PESSOAS JURÍDICAS

CHOPINZINHO                    PARANÁ

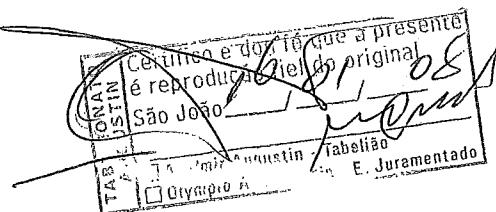
MARCOS PASCOLAT  
OFICIAL  
CPF 640.818.770-91

SELO REGISTRAL  
APOSTO NA ÚLTIMA  
FOLHA DA 1ª VIA



das 100  
16  
08 - 2010

extraordinárias. **Parágrafo Segundo:** As Assembléias Gerais, compostas por todos os associados da entidade quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos, reunir-se-á ordinariamente, anualmente, na primeira quinzena de Novembro, para apreciar as contas financeiras, e Extraordinariamente, quando se achar necessária tal convocação. **Parágrafo Terceiro:** A convocação da assembléia geral far-se-á na forma do Estatuto, garantido 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la. **Art. 23º** - Compete privativamente à assembléia geral: I - Eleger os Administradores II - Destituir os Administradores III - Aprovar as Contas IV - Alterar o Estatuto V - Instituir o Conselho Comunitário **Parágrafo Único:** Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. **DO CONSELHO COMUNITÁRIO:** **Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **Parágrafo Segundo:** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre serviço de radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório contendo a descrição da grade de programação, bem como sua programação. **Art. 24º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente na primeira quinzena de Novembro para aprovação das contas financeiras e extraordinariamente quando for convocada pela Diretoria, ou 1/5 (um quinto) de seus associados e no último domingo do mês de dezembro de cada quadriênio, para as eleições da Diretoria. **DAS ELEIÇÕES.** **Art. 25º** - O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º** - As eleições serão realizadas no último domingo de dezembro de cada quadriênio, devendo as chapas ser registradas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contado com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos; **Parágrafo 2º** - A eleição será realizada por voto secreto, sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela Diretoria, podendo participar todos os associados em situação regular perante a tesouraria e com a Associação. **Parágrafo 3º** - Cada associado tem direito somente a um voto. **Parágrafo 4º** - A diretoria poderá criar departamentos que achar conveniente e nomear quantos diretores ou coordenadores regionais que julgar necessário. **DO PATRIMÔNIO.** **Art. 26º** - O Patrimônio da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes e títulos da dívida pública. **DA REFORMA DO ESTATUTO.** **Art. 27º** - O presente Estatuto poderá ser alterado, ou modificado, parcialmente ou integralmente atendendo convocação da Diretoria ou de 1/5 (um quinto) de seus associados. **Art. 28º** - A Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, somente poderá fazer alterações em seu Estatuto inclusive no tocante a administração sendo exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembléia extraordinária especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com

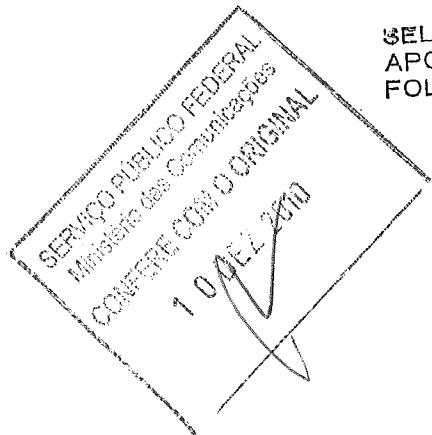


REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
DE PESSOAS JURÍDICAS

CHOPINZINHO - PARANÁ

MARCOS PASCOLAT  
OFICIAL  
CPF 640.818.779-24

SELO REGISTRAL  
APOSTO NA ÚLTIMA  
FOLHA DA 1<sup>a</sup> VIA



das 60  
17  
100 - 500

menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes. **DA DISSOLUÇÃO.** Art. 29º - A Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, somente poderá ser extinta por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, presentes em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. Art. 30º - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas ou congêneres, salvo os bens e equipamentos cedidos à Associação em regime de comodato, que voltará automaticamente ao legítimo proprietário. Art. 31º - Os casos omissos do presente Estatuto serão deliberado pela Assembléia Geral. Em seguida foi sugerido que esta associação deveria ter a sua diretoria, a qual foi escolhida por todos os membros presentes e colocada em votação, sendo eleita por todos, e ficou assim definida: Presidente; Airton José Martinelli, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 3.143.803-9 SSP/PR e CPF nº 524.247.079-87, residente na Rua. São Miguel, nº 919, centro, na cidade de São João, Estado do Paraná. Vice-Presidente (a); Cecília Lermen Lazzaretti, brasileira, professora, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.326.760-0 SSP/PR e do CPF nº 213.551.859-04, residente na Rua: São Francisco nº 627 centro na cidade de São João, Estado do Paraná. Secretário; Ovildo Pedrolo, brasileiro, professor, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.141.158, SSP/PR, e CPF nº 192.614.979-34, residente na Rua: Anita Garibaldi, nº 436 bairro Coasul, cidade de São João, Estado do Paraná. Tesoureiro; Valdicir Bernardi Dala Costa, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.105.314-5, SSP/PR, e CPF nº 340.989.099-87, residente na Rua: Arnaldo Busato nº 840 na cidade de São João, Estado do Paraná. Diretora Administrativa; Rosi Crestina Dutra Mezzaroba, brasileira, empresária, casada portadora da Cédula de Identidade nº 4.017.467-2 SSP/PR e CPF nº 441.336.939-49, residente na Rua: Osório Alves, nº 645 centro na cidade de São João, Estado do Paraná. Em seguida o Presidente eleito. Airton José Martinelli deu posse aos demais membros da diretoria, que presidirá os destinos da Associação compreendida entre doze de janeiro de dois mil e oito a doze de janeiro de dois mil e doze. Nada mais a ser tratado, eu, Ovildo Pedrolo, secretário, lavrei a presente ata. Que foi lida e achada conforme, E vai por todos assinados (aa), Airton José Martinelli, Cecília Lermen Lazzaretti, Ovildo Pedrolo, Valdicir Bernardi Dala Costa, Rosi Crestina Dutra Mezzaroba. Declaro que o Estatuto fora apreciado e aprovado pela assembléia, bem como, a Ata lida apreciada e aprovada pelos presentes. Declaro que a presente cópia confere com o original lavrado em livro próprio.

São João/PR, 12 de janeiro de 2008

REGISTRO FEDERAL  
SERVIÇO FEDERAL DE CERTIFICAÇÃO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

  
Airton José Martinelli  
Presidente

  
Ovildo Pedrolo  
Secretário

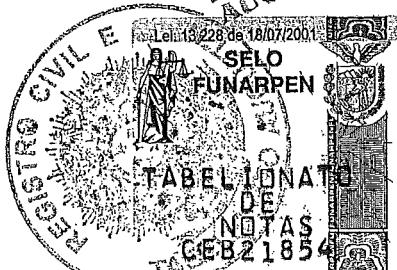
TABELIONATO AUGUSTIN (São João Pr)

Reconheço por Semelhança(s) e(s) firma(s)

Airton José Martinelli e  
Ovildo Pedrolo

São João, 14 de Janeiro de 2008

TABELIÃO



OLYMPIO A. AUGUSTIN  
Escrevente

**OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS . CHOPINZINHO . PR**

OFICIAL MARCOS PASCOLAT

RUA 14 DE DEZEMBRO, 3926 . CEP 85560-000 . TEL/FAX 46 3242.1425 . [rpulico@bhlurbo.com.br](mailto:rpulico@bhlurbo.com.br)

**PROTOCOLADO SOB N° 0028756 - REGISTRADO SOB N° 0025842**

**LIVRO B-135 - FOLHAS 076 / 078 - SELO REGISTRAL CCZ40441**

**Cota: R\$1,50 (VRC 300,00); Funreus: R\$4,50; Distribuidor: R\$4,15;**

**Selo Registrado: R\$0,50 - Chopinzinho (PR), 14 de Janeiro de 2008.-**

Marcos Pascolat - Oficial.

Lei 13.228 de 18/07/2001

**DA SELO  
FUNARPE**

OP

**OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS**

DE

CHOPINZINHO - PARANÁ

PAR

AN

NA

RA

## **REALÇAO DE MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE.**

Airton José Martinelli, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 3.143.803-9 SSP/PR e CPF nº 524.247.079-87, residente na Rua. São Miguel, nº 919, centro, na cidade de São João, Estado do Paraná.

Cecília Lermen Lazzaretti, brasileira, professora, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.326.760-0 SSP/PR e do CPF nº 213.551.859-04, residente na Rua: São Francisco nº 627 centro na cidade de São João, Estado do Paraná.

Ovildo Pedrolo, brasileiro, professor, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.141.158, SSP/PR, e CPF nº 192.614.979-34, residente na Rua: Anita Garibaldi, nº 436 bairro Coasul, cidade de São João, Estado do Paraná.

Valdicir Bernardi Dala Costa, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.105.314-5, SSP/PR, e CPF nº 340.989.099-87, residente na Rua: Arnaldo Busato nº 840 na cidade de São João, Estado do Paraná.

Rosi Crestina Dutra Mezzaroba, brasileira, empresária, casada portadora da Cédula de Identidade nº 4.017.467-2 SSP/PR e CPF nº 441.336.939-49, residente na Rua: Osório Alves, nº 645 centro na cidade de São João, Estado do Paraná.

  
**Airton José Martinelli**  
**Presidente**



Talão N.º 66

Pág. 96

Lei: 13.228 de 10/07/2001  
Selo  
FUNARPE

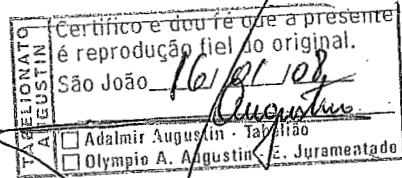
ABELIONATO  
NOTAS  
CEB/2002

# REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Constantina — Distrito de Constantina



Nascimento N.º 12.976

JOIRA APOSTOLO DE CARLI  
CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
designada.

Certifico que a fls. 193  
foi lavrado hoje o assento de AIRTON

do livro n. 20 A de registro de nascimentos

nascido aos 12 de março de 1965, às cinco horas  
em domicílio, Linha Belli, neste município (12-3-1965)  
do sexo masculino, de cor branca, 1º filhº legítimo.  
de Zeferino Martinelli e de Zeli Maria Martinelli, naturais deste es-  
te do, é agricultor e ela doméstica, casados por este cartório, domi-  
ciliados e residentes à Linha Belli, neste município .-.-.  
sendo avós paternos: Severino Martinelli

e Luiza Martinelli  
e maternos: João Dal Fupo  
e Adelize Serafini

Foi declarante o próprio pai  
e serviram de testemunhas Antonio Graven e Zeferino José Badin, ambos ca-  
sados, agricultores, aqui domiciliados e residentes

Observações:

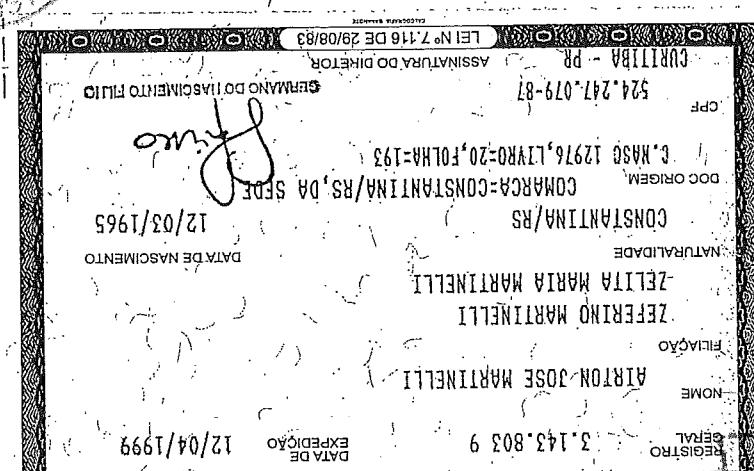
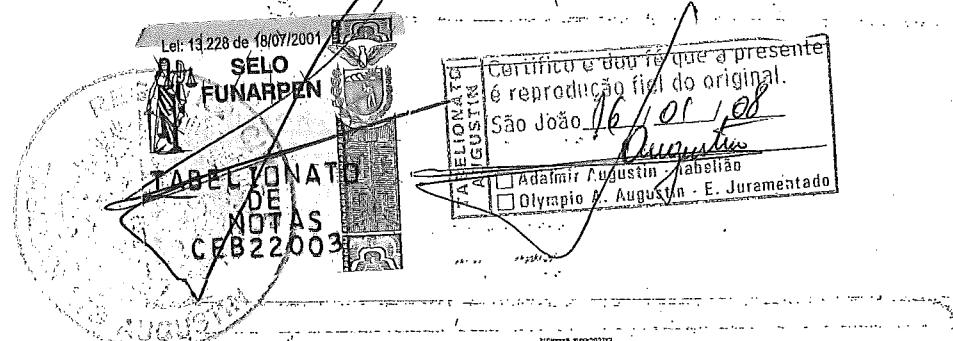
O referido é verdade e dou fé.

Constantina, 24 de março de 1965

Zeferino José Badin  
Oficial designado

CONFIRMO ORIGINAL  
10 DEZ 2010

comunicação  
S/CC  
62



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE



REGISTRO CIVIL



TABELIONATO  
DE  
NOTAS

CERTIFICO que a presente  
é reprodução fiel do original.  
São João 16/01/08  
Adalmir Augustin - Tabelião  
Olympio A. Augustin - Juramentado

AV. 15 DE NOVEMBRO, 651 — FONE (0465) 33-1117

## CASAMENTO N.º 1.513

CERTIFICO que, às fls. 194 do Livro N.º B/5 de Registro de Casamentos foi celebrado hoje, o assento do casamento de "DIRCEU MEZZAROBA" e "ROSI CRESTINA DUTRA" contraído perante o Senhor Juiz Olimpio Benin. e as testemunhas constantes dp ter MO. —

Ele, nascido em Pato Branco - PR 808  
10 de setembro de 1.954, profissão engº civil  
residente e domiciliado nesta cidade de São João. —  
filho de BERTO EMILIO MEZZAROBA  
em Rio Grande do Sul, nascido neste município  
residente e domiciliado, e de Dona PIERINA DITADI MEZZAROBA  
nascida em Rio Grande do Sul

residente e domiciliada neste município  
Ela, nascida em Vila Sertão - Passo Fundo - RS 808  
08 de agosto de 1.961, profissão do lar  
residente e domiciliada nesta cidade de São João. —

filha de LUIZ OLDEMAR DUTRA  
em Rio Grande do Sul, residente e domiciliado neste município  
e de Dona DELCYR KOPROSKI DUTRA  
nascida em Rio Grande do Sul 10-08-2010

residente e domiciliada neste município  
A contraente passa a assinar-se "ROSI CRESTINA DUTRA MEZZAROBA"  
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os I, II e IV do  
Código Civil. — Observações: Casaram-se pelo regime de comunhão parcial /  
de bens. —

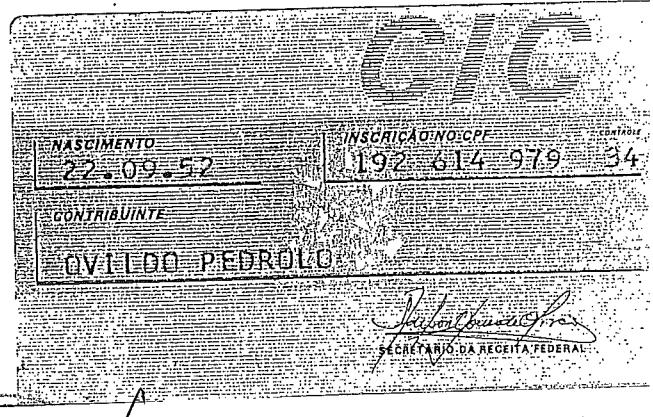
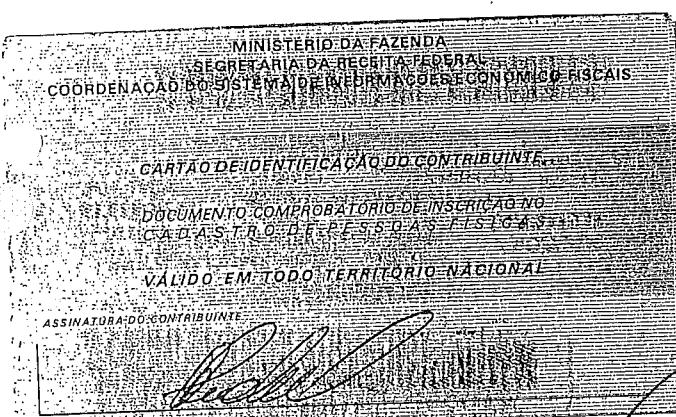
O referido é verdade e dou fé,

São João, 04 de julho de 1985

*Adalmir Augustin*  
ADALMIR AUGUSTIN  
Oficial





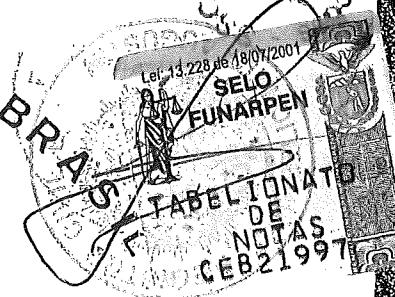


TABLELIONATO	Certifico e dou fé que a presente é reprodução fiel do original.
OLÍVIO AUGUSTIN	São João 16/01/08
<input type="checkbox"/> Adalmir Augustin - tabelião <input type="checkbox"/> Olympio A. Augustin - E. Juramentado	

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## REGISTRO CIVIL

ESTADO DO PARANÁ

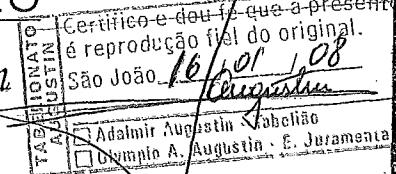
COMARCA DE CHOPINZINHO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

*Olympio Albrecht Augustin*

Oficial Vitalício do Registro Civil

AV. XV DE NOVEMBRO, 651 - FONE, 221



## CASAMENTO N.º " 429 "

CERTIFICO que, às fls. 10 do Livro N° B/2 de Registro de Casamentos foi celebrado hoje, o assento do casamento de " VALDIR LAZZARETTI " e " CECILIA LERMEN ", contraído perante o Juiz Anatália Braz de Carvalho. - e as testemunhas constantes do termo. -

Ele, nascido em Tuparendi - Santa Rosa - RS aos  
11 de dezembro de 1953, profissão func. municipal  
residente e domiciliado nesta cidade de São João  
filho de PONCIANO LAZZARETTI. - , nascido

em Rio Grande do Sul , residente e domiciliado neste município de São João  
e de Dona amalia SARMENTO  
lazzaretti. - nascida em Rio Grande do Sul  
residente e domiciliada neste município de São João

Ela, nascida em Campo Novo - RS aos 1.º.00. 2010  
02 de Janeiro de 1955, profissão do lar

residente e domiciliada nesta cidade de São João  
filha de ARNOÉDO LERMEN. - , nascido  
em Rio Grande do Sul , residente e domiciliado nesta cidade  
e de Dona IDA JOHANN LERMEN.

nascida em Rio Grande do Sul  
residente e domiciliada nesta cidade de São João

A contraente passa a assinar-se " CECILIA LERMEN LAZZARETTI "

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Nós I, II e IV.  
do Código Civil. — Observações: Casaram-se pelo regime de comunhão parcial  
de bens. -

O referido é verdade e dou fé.

OLYMPIO ALBRECHT AUGUSTIN  
TABELIÃO  
Registro Civil e Anexos  
e Município de São João  
de Chopinzinho

São João 27 de Janeiro de 1979  
FIRMA

Oficial

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.326.760-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/12/2002

NOME: CECILIA LERMEN LAZZARETTI  
FILIAÇÃO: ARNOLDO LERMEN  
IDA JOHANN LERMEN  
NATURALIDADE: CAMPO NOVO/RS  
COMARCA=CHOPINZINHO/PR, SÃO JOÃO  
DOC ORIGEM: C.CAS 429, LIVRO=2-B, FOLHA=10  
CPF: 213.551.859-04 DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR - IJPR

ABNC

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.326.760-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2002

NOME: CECILIA LERMEN LAZZARETTI  
FILIAÇÃO: ARNOLDO LERMEN  
IDA JOHANN LERMEN  
NATURALIDADE: CAMPNO NOVO/RS  
COMARCA=CHOPINZINHO/PR, SÃO JOÃO  
DOC ORIGEM: C.CAS 429, LIVRO=2-B, FOLHA=10  
CPF: 213.551.859-04 CURITIBA-PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
ASSINATURA DO DIRETOR - IJPR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

ABNC

NASCIMENTO: 02.01.55 INSCRIÇÃO NO CPF: 213.551.859-04

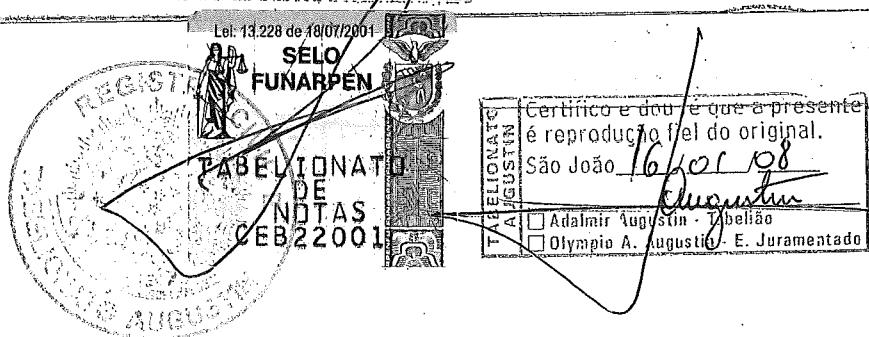
CONTRIBUINTE: CECILIA LERMEN

*Adalmir Augusto*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DA PESSOA FÍSICA  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



**TAJÃO N.<sup>o</sup>**

PÁGINA N.º

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**JUSTIN MUNICÍPIO DE**



# COMARCA DE CHOPINZINHO

## SÃO JOÃO

## REGISTRO CIVIL

AV. 15 DE NOVEMBRO, 651 — FONE (0468) 33-1117

CERTIFICO que, às fls. 106 do Livro N.º B/7 de Registro de Casamentos  
foi celebrado hoje, o assento do casamento de " VALDICIR BERNARDI DALA  
COSTA " e " LIZETE MARIA PERGHER "

, contraído perante o Senhor Juiz Delito Maeh  
ler. - e as testemunhas constantes do ter-

mo. —

Ele, nascido em Chopinzinho - PR, aos  
14 de maio de 1.960, profissão Engº Civil  
residente e domiciliado nesta cidade de São João,-  
filho de VALDEMAR DALÁ COSTA, nascido  
em deste Estado, residente e domiciliado, nesta cidade  
e de Dona LEONOR BERNARDI DALÁ COS

TA ..... nascida em Rio Grande do Sul  
residente e domiciliada nesta cidade

Ela, nascida em São João - PR ..... aos .....  
08 de janeiro de 1.965, profissão professora

residente e domiciliado nesta cidade de São João.-  
filha de ABRELINO RENÉ FERGHER , nascido  
em Santa Catarina , residente e domiciliado nesta cidade

MARIA LOURDES PERGHER  
e de Dona MINISTRA  
nascida em Santa Catarina CONFERE CON

residente e domiciliada \_\_\_\_\_ nesta cidade \_\_\_\_\_  
A contraente passa a assinar-se: " LIZETE MARIA PERGHER DALA COSTA "

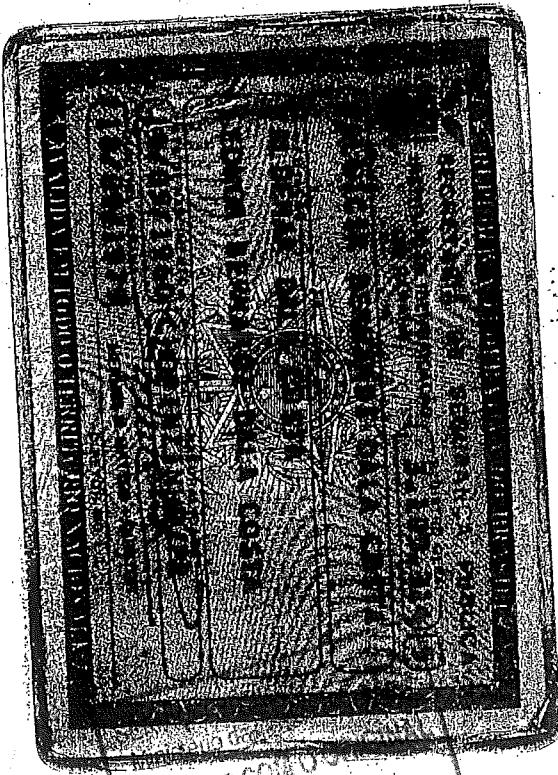
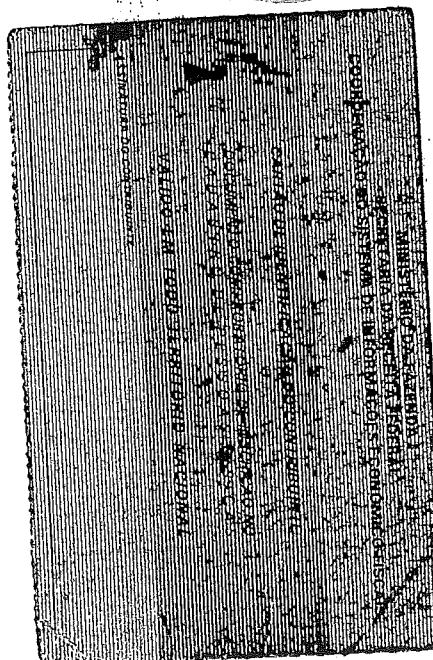
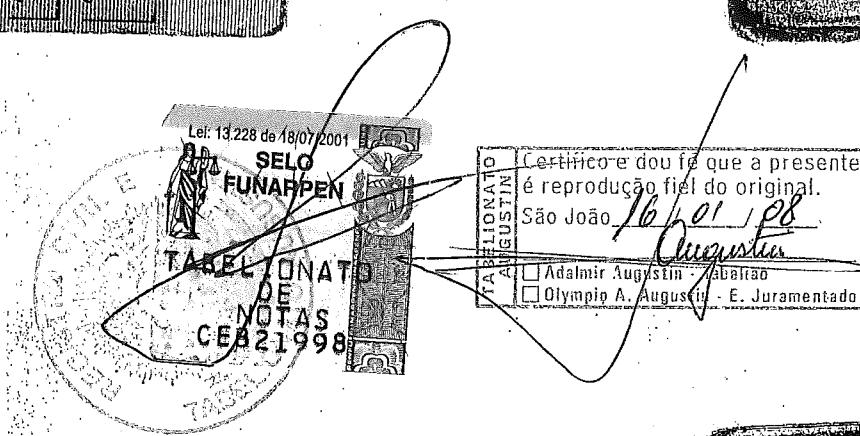
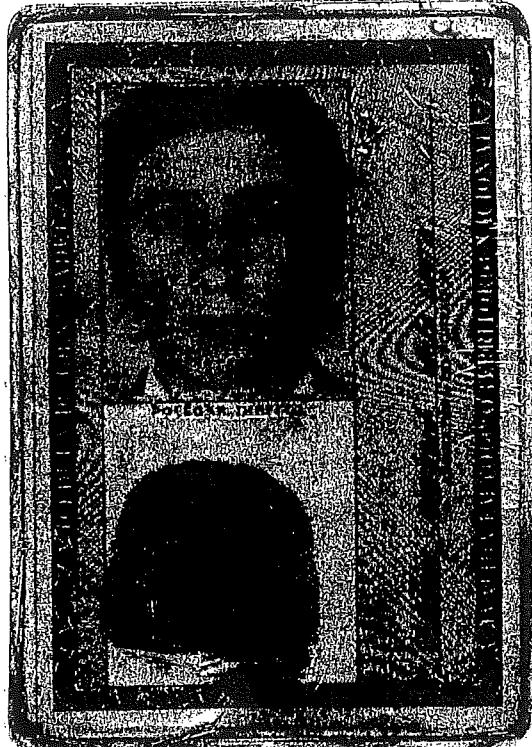
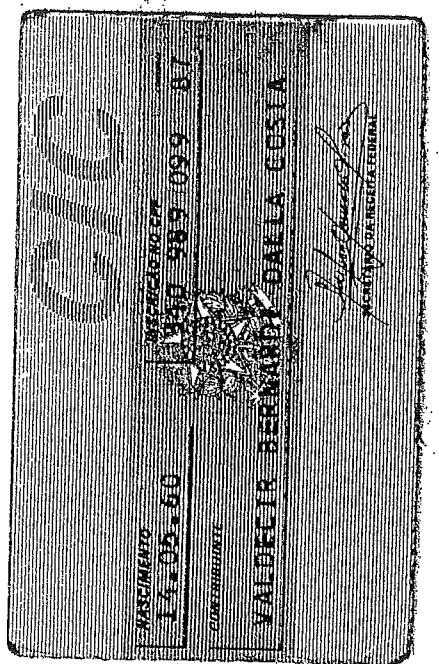
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.<sup>º</sup> 1, II e IV do Código Civil. — Observações: Casaram-se pelo regime de comunhão universal.

de bens em virtude da Escritura de Pacto Anjo Nupcial lavrada as N  
tas deste Cartório, livro nº 002, fls. 107, datada de 1º de dezembro

O referido é verdade e dou fé,  
São João 28 de janeiro de 1989

São João 28 de janeiro (de 19) 89

*Official*  
Official  
**SEALMIR AUGUSTIN**



CONFÉRENCE  
DATE 2010

Ministério das Comunicações  
29/08/2008

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

## DECLARAÇÃO

Eu, Airton José Martinelli, brasileiro, servidor público, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.143.803-9 SSP/PR e CPF nº 524.247.079-87, residente na Rua. São Miguel, 919 centro, na cidade de São João, Estado do Paraná. Presidente da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.021/0001-50, com sede na Rua: Osório Alves, 645, centro, CEP: 85.570-000 no Município de São João. Declaro para os efeitos legais, que o endereço completo da sede da entidade fica na RUA: Osório Alves, 645, centro, CEP: 85.570-000 no Município de São João, Estado do Paraná.

São João/Pr, 18 de Janeiro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
Airton José Martinelli  
Presidente  
CPF: 524.247.079-87



AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

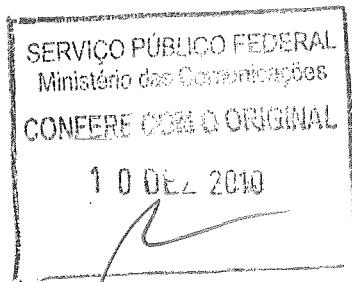
## **DECLARAÇÃO**

Eu, Airton José Martinelli, brasileiro, servidor público, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.143.803-9 SSP/PR, CPF nº 524.247.079-87, residente na Rua São Miguel, 919 centro, na cidade de São João, Estado do Paraná. Presidente da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.021/0001-50, com sede na Rua: Osório Alves, 645, centro, CEP: 85.570-000 no Município de São João. Declaro para os efeitos legais, que todos os dirigentes da Associação, residem neste município, ou seja, na área urbana desta localidade.

Para maior clareza, firmam a presente.

São João/Pr, 18 de Janeiro de 2008.

Airton José Martinelli  
Presidente  
CPF: 524.247.079-87



31  
08  
2008 - 9865

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

## DECLARAÇÃO

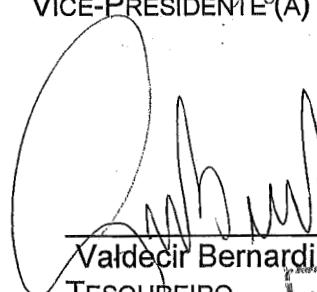
Nós, membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE com endereço para correspondência na Rua. OSÓRIO ALVES, 645, CENTRO, CEP: 85.570-000 no MUNICÍPIO DE SÃO João, Estado do Paraná Inscrita no CNPJ sob nº 09.303.021/0001-50. Declaramos para os efeitos legais, que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

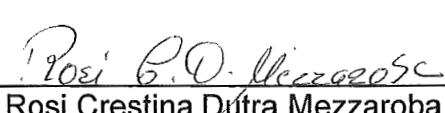
São João/PR, 18 de Janeiro de 2008.

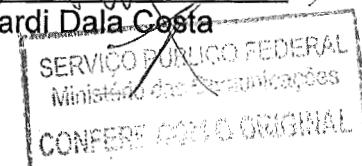
  
Airton José Martinelli  
PRESIDENTE

  
Cecília Lemen Lazzaretti  
VICE-PRESIDENTE(A)

  
Ovildo Pedrolo  
SECRETARIO

  
Valdecir Bernardi Dala Costa  
TESOUREIRO

  
Rosi Crestina Dutra Mezzaroba  
DIRETORA ADMINISTRATIVA



32  
G  
088 - SAB

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.

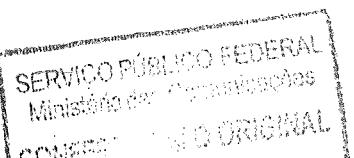
## DECLARAÇÃO

Eu, Airton José Martinelli, brasileiro, servidor público, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.143.803-9 SSP/PR e CPF nº 524.247.079-87, residente na Rua. São Miguel, 919 centro, na cidade de São João, Estado do Paraná. Presidente da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.021/0001-50, com sede na Rua: Osório Alves, 645, centro, CEP: 85.570-000 no Município de São João. Declaro para os efeitos legais, que esta entidade, não é prestadora de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradoras pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados. De acordo com o disposto no subitem 7. alínea "J" da Norma Complementar 01/2004

Para maior clarezas, firmam a presente.

São João/Pr, 18 de Janeiro de 2008.

  
Airton José Martinelli  
Presidente  
CPF: 524.247.079-87



33  
Φ

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

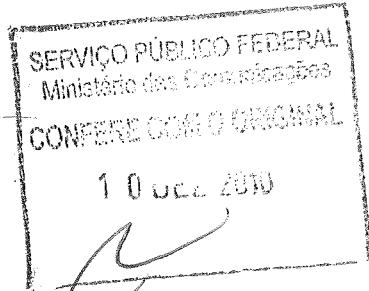
## DECLARAÇÃO

Eu, Airton José Martinelli, brasileiro, servidor público, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.143.803-9 SSP/PR e CPF nº 524.247.079-87, residente na Rua. São Miguel, 919 centro, na cidade de São João, Estado do Paraná. Presidente da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.021/0001-50, com sede na Rua: Osório Alves, 645, centro, CEP: 85.570-000 no Município de São João. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1 da Norma nº 1/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária).

Para maior clareza, firmam a presente.

São João/Pr, 18 de Janeiro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
Airton José Martinelli  
Presidente  
CPF: 524.247.079-87



AO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.**

Envio anexo a este documento, a PLANTA DE ARRUAVENTO da Cidade de São João, Estado do Paraná onde se encontra assinalado o local de instalação do sistema irradiante (antena) pretendido pela Associação Comunitária Cultural Sanjoanense. Inscrita no CNPJ sob nº 09.303.021/0001-50 Com endereço para correspondência na Rua: Osório Alves, 645 centro, CEP: 85.570-000 no Município de São João, Estado do Paraná. Com as coordenadas geográficas com precisão de segundos, da seguinte forma: (25º(49)'(59)"S de latitude, e (52º(43)'(20)"W de longitude, e apresenta um traçado em forma de circunferência, correspondentes a um raio de um quilometro, delimitando a área abrangida pelos contornos de serviços.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São João/Pr, 18 de Janeiro de 2008.

Airton José Martinelli  
Presidente  
CPF: 524.247.079-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

36  
0

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

## DECLARAÇÃO

Eu, Airton José Martinelli, brasileiro, servidor público, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.143.803-9 SSP/PR e CPF nº 524.247.079-87, residente na Rua. São Miguel, 919 centro, na cidade de São João, Estado do Paraná. Presidente da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.021/0001-50, com sede na Rua: Osório Alves, 645, centro, CEP: 85.570-000 no Município de São João. Declaro para os efeitos legais, que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.

Para maior clarezas, firmam a presente.

São João/Pr, 18 de Janeiro de 2008.

  
Airton José Martinelli  
Presidente  
CPF: 524.247.079-87



38  
0

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

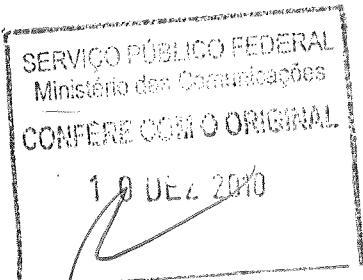
## DECLARAÇÃO

Eu, Airton José Martinelli, brasileiro, servidor público, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.143.803-9 SSP/PR e CPF nº 524.247.079-87, residente na Rua. São Miguel, 919 centro, na cidade de São João, Estado do Paraná. Presidente da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.021/0001-50, com sede na Rua: Osório Alves, 645, centro, CEP: 85.570-000 no Município de São João. Declaro para os efeitos legais, que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que se sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Para maior clarezas, firmam a presente.

São João/Pr, 18 de Janeiro de 2008.

  
Airton José Martinelli  
Presidente  
CPF: 524.247.079-87



MUNICÍPIOS - SSB - 037

17/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:39:06  
350814659 0239

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATÁ	17/01/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	09.303.021/0001 50
NR. AUTENTICAÇÃO	F.88D.418.E9F.DA0.9BB



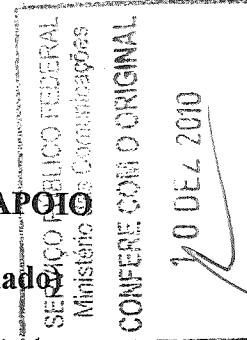
**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01	Paulo Roberto de SANTOS MORAES	086910032725	AV. XI DE NOVEMBRO, 420 / 85570-000	
02	ODESIO SOMAVILLA	3.687370-6	AV. XI DE NOVEMBRO S/N 85570-000	
03	José Marcos Hartmann	8.097.214-8	Rua Daqui de Caxias - 61 85570-000	
04	Ademir Jomhros	6.500.395-3	Rua Divo Miguel Xavier Paribá 85570-000	
05	João em Jómanes	6.689.799-0	RUA EXPEDICIONARIO Prolong 85570-000	
06	Leopoldo Coloselli	888097	Rua General Osório 600 85570-000	
07	Paulo Enerson Balotkaski	5.360.132-2	RUA VIDA BRASIL, 457 - 85570-000	
08	Monalize Brentano	6141915-2	Rua Itália , 279 - 85570-000	
09	Olívio Voso Brentano	1403858	R. ITALIA 229 85570-000	
10	Edson Rosquolotto	1019930	R. Sto. Antônio - 85570-000	
11	Carlos S. dos Santos	8534942	Sinho s/n. - Isabel - 85570-000	
12	José L. Mello Klubes	17118331	SÃO ROQUE - 85570-000	
13	Perfil 6 Deuyto	348600715	AV. BRS 210 - 85570-000	
14	Valdeci V. de Almeida	10R1336373	J. Morumbi - 85570-000	
15	Maria Saltei Neri	4.168.662-1	Rua Florentina Rossi nº 9-85570-000	
16	Johmire 204+	4.920.119-2	Vila Coophas - 85570-000	
17	Selce de Oliveira	6905163-6	Vila Coophas - 85570-000	
18	Gilber A. O. Müller	88536363	Rua Esperança - 85570-000	
19	Marcos CARVALHO	81290673	RUA PARANA - 85570-000	
20	Elvira Portu	3.338.658-3	R. Max. Debarre Martins 85570-000	



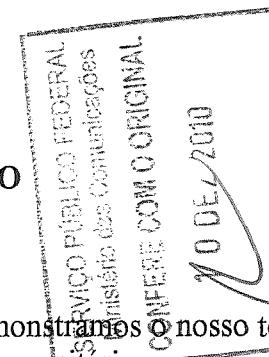
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Civildo Pedrolo	1.141.158-4 PR	Rua Anita Garibaldi, 436 - 85570-000	Pedrolo
02	Maney O. Pedrolo	2.02051-2 PR	Rua Anita Garibaldi, 436, 85570-000	Maney O. Pedrolo
03	Anháis Mawina Debarba	6.365.616-1 PR	Rua São Miguel, 831, 85570-000	Anháis M. Debarba
04	Simone Prescila Wiesbauer	9.397.319-2 PR	Rua São Miguel, 831, 85570-000	Simone P. Wiesbauer
05	Jane Marci Desterntida	16.463.490-7 PR	Rua Dr. Augusto Tassari Pendia, 271-85570-000	Jane M. Desterntida
06	Fernaz José Martini	8.147.275-0 PR	RUA RIO 4. DOS SUL. 585 - 85570-000	Fernaz
07	Sibele Carla Bononi	8.112.549-0	Av. xv de novembro, 67 - 85570-000	Sibele Bononi
08	Gustavo S. B. G.	7.274.590-6	AV. T. G. M. 85570-000	Gustavo
09	Amico Pintado	1755480	Rua Ignor. 88570-000	Amico
10	Miguel Sibari	4.418.345-5	Rua Lúgaro - 85570-000	Miguel Sibari
11	Genivaly Antonia Pedreiro	11.060-835-7 AV. 10 de maio 549-85570-000	Genivaly Pedreiro	
12	Belsonir Queenan	3.330.206-1	Rua General Osório, 809 - 85570-000	Belsonir
13	Koni Peterson Casarin	5.853.840-2	AV. GETULIO VARGAS, 669 85570-000	Koni Casarin
14	Genesio da Cunha	4.153.166-5	Rua das Camelias, 51 85570-000	Genesio da Cunha
15	Valdiri B. Dala Costa	3.105.314-5	Zona Industrial Bento, 840 85570-000	Valdiri Dala Costa
16	Barbara Pogher Dala Costa	9.405.121-5	Rua Arnaldo Busato, 840 85570-000	Barbara P. Dala Costa
17	Isidreia Pogher Dala Costa	3587.131-4	Rua Arnaldo Busato, 840 85570-000	Isidreia Costa
18	Dálva LUIZA DETTKE	3.089.449-9	Rua Francisco Augustin, 1396-85570-000	Dálva L. Dettke
19	Marta H. Sampaio	5.832.316-0	Rua Francisco Augustin, 85570-000	Marta H. Sampaio
20	Eldon V. Pfeifer	4.214.885-7	Rua Maximino Deborba, 17, 85570-000	Eldon V. Pfeifer



Q  
D  
S  
USS  
M  
A  
C  
O  
munic  
aç  
o

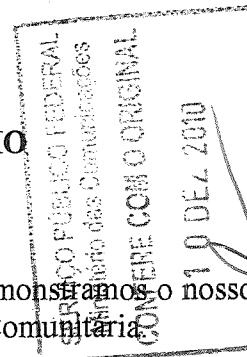
## ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Bourdes Gessi C. Cavalli	1.009.961	R. Gal Osorio, 61 - 85570-000 - Empad	
02	Ditmar José Antoniotti	3.143.803-9	Rua São Miguel, 919 - 85570-000	
03	Elverson Welu	6.607.515-0	Rua Iguacu, S/Nº 85570-000	
04	Evanice Lúmone Jantim	7.932.923-1	Nova Lourdes - 85570-000	Granicia Lúmone Jantim
05	Paulo Emilieckist	8.957.950.1	XV de Novembro nº15 85570-000	P. Emilieckist
06	Ezequiel R. Lermen	6.006.963-8	Rua 7 de Setembro, 225 85570-000	Ezequiel R.
07	Glevis T. GLTRALO	8.097.222-9	R. 10 de Novembro, 287 85570-000	Glevis T.
08	Hugo C. Augustin	9.965.609-3	Rua Presidente Getúlio Vargas 85570-000	Hugo C.
09	Fabrone Wiesenhüttner	6.539.686.6	Fazenda São Miguel 85570-000	Fabrone
10	Oristone Ullmannhüttner	6.273.669-4	Rua XV de Novembro, 558 85570-000 Oris W.	
11	Edaimara C. Souto	8.816.908-5	Rua Arnaldo Busato, 805 - 85570-000 Edi.	
12	Silvana Graciosa	6.326.317-6	R. 7 de Setembro 279 - 85570-000 Silvana Graci.	
13	Claudia R. Augustin	8.554.251-0	Rua São Pedro 348-85570-000 Cláudia	
14	Andréa G. Nunes	4.786.257-4	Rua São Miguel, 919-85570-000 Andréa	
15	Maria Eti Cavallino	1.009.962	Rua General Osório, 502 - 85570-000 Maria Eti	
16	Emanuela Cavallino Galvani	8.091.505-5	Rua São Miguel 356-85570-000 Emanuela E. Galvani	
17	Lucia G. Cavallino Jannico	3.134.059-4	Rua General Osório 275-85570-000 Lucia Jannico	
18	Neusa Góes Cavallino Galvani	1.151.076	Rua São Miguel 356-85570-000 Neusa Góes Galvani	
19	Marlli Antoniotti	3.735.094-0	Rua Paraná 319 - 85570-000 Marlli Antoniotti	
20	José Cavalli	750.951	Rua Gal Osorio, 61-85570-000 José	

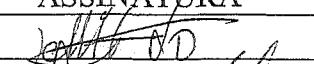
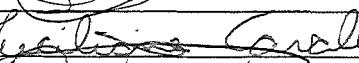
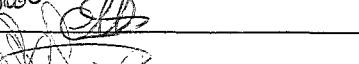
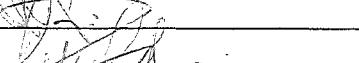
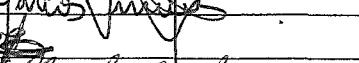
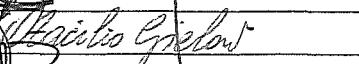
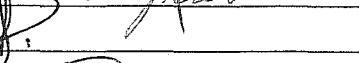
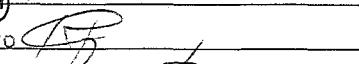
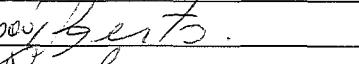
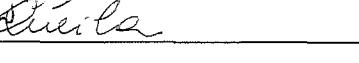


ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Maria El. Antônio Pedrasco	60051-254-2	Av. Rio Branco 263 - 85510-000	
02	Elválio Martin	1742-249	Lmoral - 85510-000	
03	Valteron I Schett	16058548	AV. Paraná - 85510-000	
04	EVANDRO EDSON MENEGAT	4978374-4	AV. XV de Novembro - 85510-000	
05	LEONIR DEBISIANI	4701-245-7	VILA COOPHAS - 85510-000	
06	Juciliane Caralli	7379565-8	Rua Arnaldo Buratto 57000-000	
07	Boris L. dos Santos	6.110893-8	Rua Itália - 85510-000	
08	Silviano Morello	5.5628335	Rua Vicinidade Bonfim 85510-000	
09	Célia. C. dos Santos	1223210	Rua General Osório 553 85510-000	
10	Denise Morello	6137973-4	Rua Arnaldo Buratto, 614 85510-000	
11	Gilliott Morello	3431200-0	Rua Itália 824 - 85510-000	
12	Widney P. Morello	5719462-6	RUA 4000 25500-85510-000	
13	Dorina Ilaria Busonello	4.591.595-6	Rua 14 Dezenbro 85510-000	
14	Maicos Vinícius B. Basso	8141550-1	AV. São João 756 85510-000	
15	Eliane T. Morello	4.451.217-3	Rua 14 dezenbro 85510-000	
16	Francisco Gielow	1.856.836	AV. São João 372 85510-000	
17	Renir Paganelli	11.5490-1*	Opistomônias 85510-000	
18	Rosendo Toso Zuccosso	6.854546-3	Rua Osório Alves 610 85510-000	
19	Berto Enrico Mazzetto Jr	543625	Distrito Nossa Senhora das Lourdes 85510-000/Berto.	
20	Quirine R. Machado	6.883.246-2	Rua Expedicionário 77 85510-000/Quirine	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

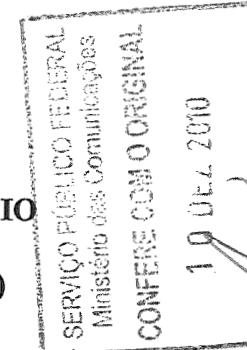
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	IDEMAR ANTONIOLLI	20080903-14	AV. PARANA 319, 85570000	
02	LUCAS CAVALHEIRO ANTONIOLLI	00984621	AV. PARANÁ 719 - 85570000	
03	LEONARDO CAVALHEIRO SANCERINO	8.853.672-0	AV. General Osório 85570-000	
04	REGINA DALACOSTA	8.853.582-0	Av. 15 de Novembro 85570000	
05	Márcia Távora	4.186.777-9	Rua Rio Grande do Sul 85570000	
06	Carmen Selma Borattoea	6.124.323-2	Avenida São José nº 57 85570000	
07	Suzamara Flanck	8.260.953-9	AV. XV de Novembro - 85570-000 Suzamara Flanck	
08	DEVANI ROBERTO SAMPAIO	1.394.188-2	AV. Frei Augusto 113 85570000	
09	Solange Mazzucco	2.053.731	Rua São Francisco - 85570 000	
10	Edoardo Morello	3.324.103-4	AV. São João 338 85570000	
11	Andréia Noda	8.321.322-1	14 de Agosto, 373 85570 000	
12	Márcia L. Tavares	9.045.352-0	AV. Brasil - 85570 000	
13	Giovani Galli	8.799.852-5	Rua Mácimo B. Martini 85570000 Giovani Galli	
14	Andréia da Rosa Dantas	7.288.440-5	Rua Armando Bresser 85570000 Andréia	
15	Adelie Silveira Leal	5.959.137-1	Rua São Miguel, 717 - 85570000 Adelir	
16	Leonora De medeiros	10.258.445-9	AV. São Miguel 919 85570000 Leonora	
17	José Carlos Busato Vaz de Melo	3.338.454-8	RUA 61, 02010 - 82857000	
18	Trezen Negroni	1263778	Rua Osório Silveira - 85570000 Trezen	
19	ANDRÉ FABRINO MARTINS CRUZ	6.125.423-4-PR	Rua Yainel Sperotto 324-85570000 André Fabrino Cruz	
20	Fredilina Pedralba Carvalho	6.124.645-0	Rua Ernesto Sperotto, 324 - 85570000 Fredilina Carvalho	



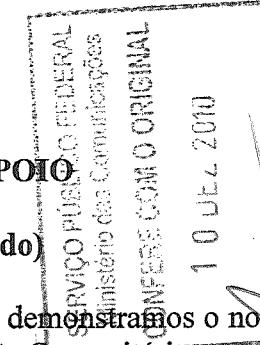
**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01	Ana Cecília Feltraco	8.024.239-5	Rua S. Francisco 85.570.000	Ana Cecília Feltraco
02	Anderson Luiz Zottlaco	1.716.886	Rua S. Francisco 85.570.000	Anderson Zottlaco
03	Carla Lazzaretti	4.350.609-3	Rua São Francisco, 627 85.570.000	Carla Lazzaretti
04	Ernesto Müller	4.567.337-5	Rua Expedicionário 85.570.000	Ernesto Müller
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



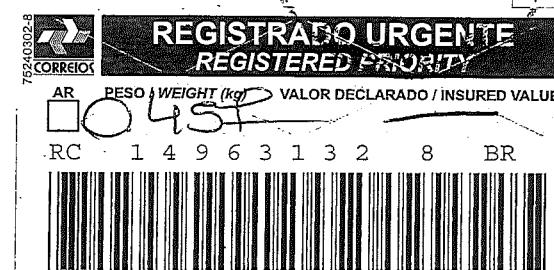
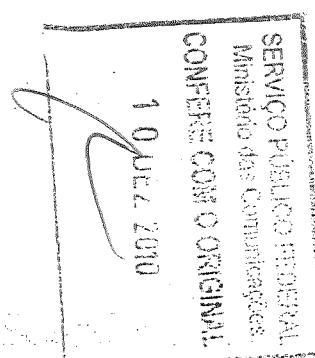
10 DEZ. 2010

5100182  
1314150 2101 07.25  
01640907 2008 MF02299  
14097574 CASOAYEV BRASIL CORREIOS

Ao  
Ministério das Comunicações  
Protocolo Geral, Explanada dos Ministérios  
Bloco "R" Sala 57  
CEP: 70.044-900  
Brasília – DF.

A/C  
Helen Landim

Associação Comunitária Cultural Sanjoanense



16  
NSP

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.003789/08 Localidade/UF: Sao Joao/PR  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 253

46  
385

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 25S4959	25S4940
Longitude 52W4320	52W4331

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.66

**Processo**

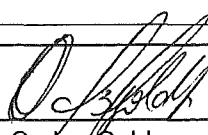
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
RUA OSÓRIO ALVES 645 - CENTRO		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	SERVICO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	CONFERE COM O ORIGINAIS

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	10 DEZ 2010
12.	Conclusão da Análise	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.  
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

  
Carlos Gold  
(Analista)



97

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 53000.003.789/08**

**LOCALIDADE: São João/UF: PR**

**ENTIDADE: Associação Comunitária Cultural Sanjoanense**

**Aviso : 25º Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008**

**DESPACHO JURÍDICO**

**Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:**

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 20 de agosto de 2008.

*Lídia Souza El-Corab Moreira*  
Lídia Souza El-Corab Moreira / Siape: 1365439

Chefe de Serv. L.C.  
Comitê M.  
Radiodifusão  
SERVICOS DE OCISCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53000.003789/08 Localidade/UF: São João/PR  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE  
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 253

### Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
Fls. 01 a 03					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
Art. 2º, XVI do estatuto social da entidade.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não			
A Ata de Fundação e Eleição datada de 12/01/08 (Fls. 13 a 17), apresenta registro incorreto. O Estatuto Social da entidade (Fls. 05 a 12), apresenta o devido registro.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Sim			
Já tem processo instruído n.º 53000.003.790/08.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
Fls. 38 a 44 - algumas manifestações válidas.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não			
A entidade não encaminhou.					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
Fls. 30					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
Fls. 32					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
Fls. 04 - n.º: 09.303.021/0001-50 (Ativa).					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: Art. 25 - 4 anos	Validade: 12/01/2012		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Airton José Martinelli	524.247.079-87	Presidente	Sim	Sim	Sim
Cecília Larmen Lazzaretti	213.551.859-04	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Ovildo Pedrolo	192.614.979-34	Secretário	Sim	Sim	Sim
Valdicir Bernardi Dala Costa	340.989.099-87	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.003789/08 Localidade/UF: Sao Joao/PR  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE  
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 253

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Rosi Crestina Dutra Mezzaroba	441.336.939-49	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

**Observações:**

- 1) Comprovante de pagamento da taxa: Fls. 37;
- 2) Relação de associados: Fls. 18 (somentre dos dirigentes da entidade);
- 3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 31;
- 4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fls. 36;
- 5) Declaração do endereço da sede: Fls. 29;
- 6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 19 a 28.

**13. Conclusão da Análise**

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- 1) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 12/01/2008, foi devidamente registrada no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, pois o registro que consta na ata está incorreto, indicando o registro no Livro ?B?.
- 2) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea ?d? da Norma Complementar 01/2004. Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descaracteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade.

É o relatório.

À consideração superior.

Lídia Souza El-Corab Moreira  
 (Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 10 Dez 2010

Min. das Comunicações  
Fls. 50  
1a Rúbrica  
088 N

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6443 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Ao Senhor  
**AIRTON JOSÉ MARTINELLI**  
Associação Comunitária Cultural Sanjoanense  
Rua Osório Alves – n.º 645 - Centro  
85570-000/São João/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003.789/08, na localidade de São João - PR, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 12/01/2008, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, pois o registro que consta na ata está incorreto, indicando o registro no Livro “B” *fl. 59.*

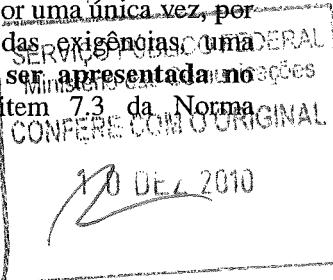
2) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descharacteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade.

*fls. 60 a 62.*  
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25 EXIG



03

## SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 044628/2008-46

CEPAB/ABC

08/10/2008-09:08

A Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

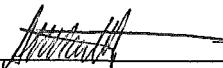
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 6443 de 22 de Agosto 2008.

Processo nº 53000003.789/08

Local: São João UF: PR

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, solicitam prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

São João/PR, 24 de Setembro de 2008.

  
Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Airton José Martinelli  
CPF: 524.247.079-87

Endereço para correspondência: Rua: Osório Alves nº 645 Centro na cidade de São João, Estado do Paraná.  
CEP: 85570-000



SENAR

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

REC  
52  
16/09/2010  
16/09/2010

A Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 6443 de 22 de Agosto 2008.

Processo nº 53000003.789/08

Local: São João UF: PR

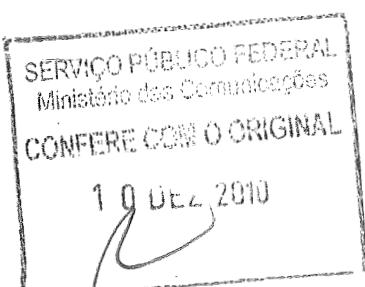
Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, solicitam prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

São João/PR, 24 de Setembro de 2008.

  
Assinatura do representante da entidade

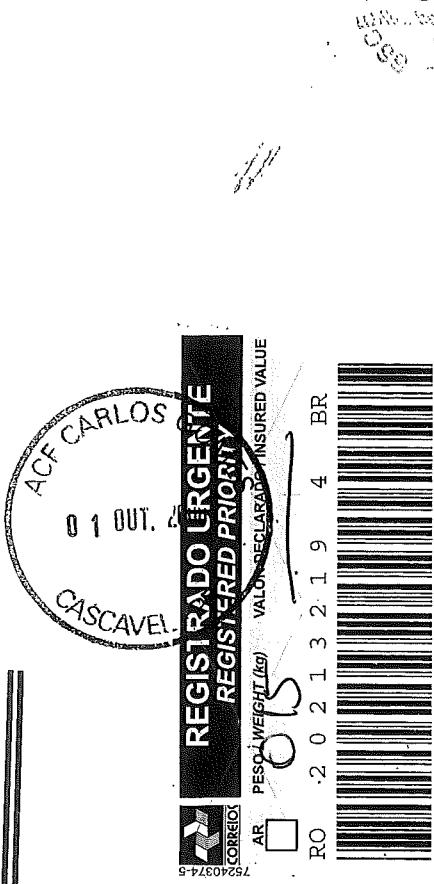
Nome do representante da entidade: Airton José Martinelli  
CPF: 524.247.079-87

Endereço para correspondência: Rua: Osório Alvesnº 645 Centro na cidade de São João, Estado do Paraná.  
CEP: 85570-000



**Free System**  
Assessoria & Consultoria Ltda.

8407101  
230415030110  
\$ 03,60  
LOS GOMES  
06234077  
18443111  
2008  
MF02299  
CASCACHEL  
BRASIL CORREIOS



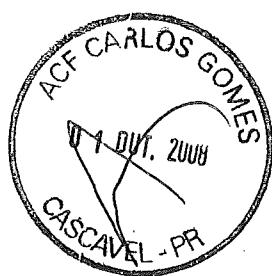
AO  
Ministério das Comunicações,  
Esplanada dos Ministérios,  
Bloco R - Anexo-B, Sala - 300,  
CEP: 70.044-900 - Brasília-DF

Hf

Rua Sete de Setembro, 3034 - Fone: (45) 222-8200 - Fone/Fax: (45) 3035-7889 - CEP 85801-140 - Cascavel - Paraná  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

Rua Sete de Setembro, 3034 - Fone: (45) 222-8200 - Fone/Fax: (45) 3035-7889 - CEP 85801-140 - Cascavel - Paraná  
[www.freesystemassessoria.com.br](http://www.freesystemassessoria.com.br)

REM: Free System  
Rua: Jatobá, 434 Jardim Cidade Verde  
CEP: 85.807-676  
Cascavel-PR.



*Exig 25*



21

## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº. 6443 de 22 de Agosto de 2008.

Processo nº. 53000.003.789/08

Local: São João UF: PR

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE**, comunica que estou encaminhando anexo:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 052016/2008-20

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

19/11/2008-10:15

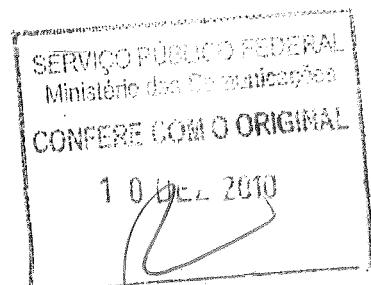
- a) Ata de Afiliação de Sócios
- b) Relação de Sócios Efetivos
- c) Relação de Sócios Pessoas Jurídicas
- d) CNPJ e Ata das Associações que se associaram
- e) Certidão Cartorária

São João/PR, 31 de Outubro de 2008.

  
Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Airton José Martinelli  
CPF: 524.247.079 -87

Endereço para correspondência: Rua: Osório Alves, 645 Centro CEP: 85.570-000.  
São João, Paraná.



M. das Comunicações  
Pai.: 55  
Sé: 355  
Sessão: V

## CÓPIA FIEL DA ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA AFILIAÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE.

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, às vinte horas, na **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE** na cidade de São João, situada na Rua: Osório Alves número 645, bairro centro, cidade, São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000 reúne-se, em Assembléia Extraordinária, conforme o Artigo 22, do respectivo Estatuto da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, desta cidade, sob a presidência do Senhor Airton José Martinelli, para proceder ao que determina o artigo supracitado. Feita a chamada, havendo "quorum", o presidente declara instalada a Assembléia e abertos os trabalhos, o presidente da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, Airton José Martinelli, leu a pauta e convidou a mim, Ovildo Pedrolo, para secretariar a reunião, com o objetivo de redigir a presente Ata, conforme pauta detalhada a seguir:

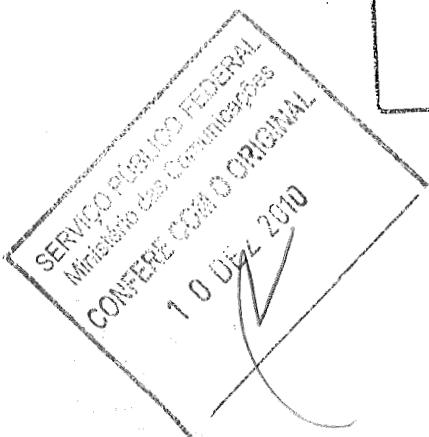
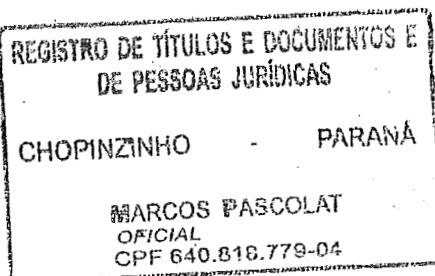
Pauta da reunião:

a) Afiliação de novos sócios;

Dando seqüência à pauta passou-se à apresentação da relação dos novos candidatos a associados. Foram apresentados 18 (dezoito) candidatos, destacando-se que todos apresentaram a documentação comprobatória. Em seguida, foi feita a leitura dos nomes dos 15 (quinze) novos sócios Efetivos e dos 03 (três) sócios Pessoas Jurídicas sem fins econômicos, conforme lista abaixo. O presidente em seguida abriu para a manifestação e votação, em que, por aclamação, foram aceitas os seguintes sócios e instituições: Ademir Dambros: brasileiro, solteiro, assistente administrativo, residente e domiciliado a Rua Doutor Miguel Penha s/n Portador da Cédula de Identidade nº 8.500.395.3 SSP/PR e CPF: nº 964.661.549-04 na cidade de São João, Estado do Paraná. André Fabiano Martins Carvalho: brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado a Av: Paraná nº 531, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 6.125.423-4 SSP/PR e CPF: nº 026.098.239-32 na cidade de São João, Estado do Paraná. Carmen Veloso Bortolacci: brasileira, casada, agente administrativo, residente e domiciliado a Av: São João nº 57, centro, Portadora da Cédula de Identidade nº 6.124.323-2 SSP/PR e CPF: nº 809.618.009-68 na cidade de São João, Estado do Paraná. Adelir Daluz Leal: brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua: São Miguel nº 417, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 5.959.137-1 SSP/PR e CPF: nº 034.081.719-47 na cidade de São João, Estado do Paraná. Roni Peterson Casarin: brasileiro, casado, Técnico Administrativo, residente e domiciliado a Av: Getúlio Vargas nº 669, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 5.853.844-2 SSP/PR e CPF: nº 015.034.009-56 na cidade de São João, Estado do Paraná. José Cavalli: brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado a Av: General Osório nº 61, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 750.951 SSP/PR e CPF: nº 061.085.129-20 na cidade de São João, Estado do Paraná. Andréa Gessi Nunes: brasileira, casada, farmacêutico, residente e domiciliada na Rua: São Miguel nº 919, centro, Portadora da Cédula de Identidade nº 4.786.257-4 SSP/PR e CPF: nº 667.830.979-00 na cidade de São João, Estado do Paraná. Juciliane Cavalli:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES  
COPIA AUTENTICO ORIGINAL  
04/10/2010

SELO REGISTRAL  
APOSTO NA ÚLTIMA  
FOLHA DA 1<sup>a</sup> VIA

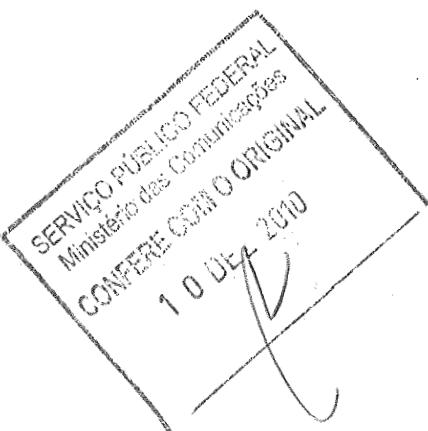
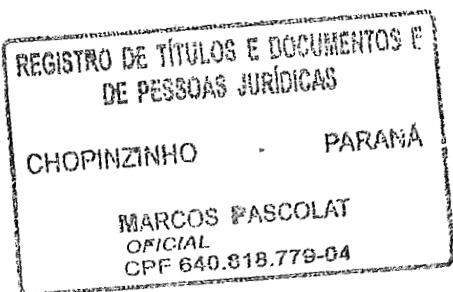


das Comunicações  
Fol.: 56  
Arquivo: 1000  
S6C

brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua: Arnaldo Busato s/nº, centro, Portadora da Cédula de Identidade nº 7.372.565-8 SSP/PR e CPF: nº 030.568.069-25 na cidade de São João, Estado do Paraná. José Fermiano dos Santos: brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua: Itália nº 553, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 7.525-10 SSP/PR e CPF: nº 213.552.409-30 na cidade de São João, Estado do Paraná. Almírto Lorine Alves: brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua: João Pessoa nº 714, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 6.070.101-6 SSP/PR e CPF: nº 738.880.369-68 na cidade de São João, Estado do Paraná. Verildo Zucco Bacchi: brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Av: São João nº 399, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 1.201.781-2 SSP/PR e CPF: nº 213.008.529-68 na cidade de São João, Estado do Paraná. Sednir Diogo Klein: brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua: General Osório s/nº, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 8.422.574-6 SSP/PR e CPF: nº 033.131.989-61 na cidade de São João, Estado do Paraná. Sara Dainae Negrelli: brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a Av: General Osório nº 61, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 750.951 SSP/PR e CPF: nº 061.085.129-20 na cidade de São João, Estado do Paraná. Jane Mari Seitensticker, brasileira, solteira, servente, residente e domiciliada na Rua: Dr. Miguel X Penha, 271 centro portadora da Cédula de Identidade nº 10.463.490-7 SSP/PR e CPF nº 943.606.509-49 na cidade de São João, Estado do Paraná. Norma dos Santos Pergher, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Pr 281 km 01, portadora da Cédula de Identidade nº 1.172.924-0 SSP/PR e CPF nº 243.021.479-20 na cidade de São João, Estado do Paraná. Associação Central de Agricultores de São João, com endereço para correspondência na Av: Paraná 443, centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.340.838/0001-06 na cidade de São João, Estado do Paraná. Presidida pelo senhor Itacir Pedrolo, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Correição, Zona Rural do município de São João, portador da Cédula de Identidade nº 1.705.091-SSP/PR e CPF nº 213.626.459-15 na cidade de São João, Estado do Paraná. Conselho Comunitário de São João com endereço para correspondência na Rodovia Pr 562 Km 0 s/n devidamente inscrita no CNPJ nº 80.872.294/0001-80 na cidade de São João, Estado do Paraná. Presidida pela senhora Rejane Cristina Hartmann, brasileira, Casada, professora, residente e domiciliada na Av. Irineo Sperotto, 338, portador da Cédula de Identidade nº 6.070.025-7 SSP/PR e CPF nº 017.696.219-03, na cidade de São João, Estado do Paraná. Associação dos Servidores da Prefeitura Municipal de São João PR, com endereço para correspondência na Av. XV de Novembro s/n , centro, devidamente inscrita no CNPJ 80.873.193/0001-24 na cidade de São João, Estado do Paraná. Presidida pelo senhor Derli Gonçalves Quevedo, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado na Av. Brasil, 598, cidade de São João Estado do Paraná portador da cédula de identidade 3.480.071-5 SSP-PR e CPF nº 473.133.079-34. Declaro que a presente ata lavrada por mim Ovildo Pedrolo é lida, apreciada e aprovada pelos presentes.

Declaro que a presente cópia confere com o original lavrado em livro próprio.

SELO REGISTRAL  
APOSTO NA ÚLTIMA  
FOLHA DA 1<sup>a</sup> VIA



das Comunicações  
Fls.: 57  
El. Rúbrica:  
OSS - 2008

**Sócios Dirigentes:**

Airton José Martinelli: 

Cecília Lermen Lazzaretti: 

Ovildo Pedrolo: 

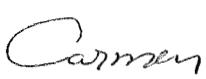
Valdicir Bernardi Dala Costa: 

Rosi Crestina Dutra Mezzaroba: Rosi C.D. Mezzaroba 

**Sócios Efetivos:**

Ademir Dambros: 

André Fabiano Martins Carvalho: 

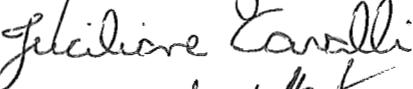
Carmen Veloso Bortolacci: Carmen 

Adelir Daluz Leal: 

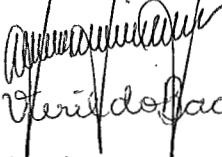
Roni Peterson Casarin: 

José Cavalli: 

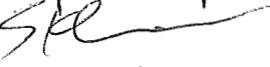
Andréa Gessi Nunes: 

Juciliane Cavalli: Juciliane Cavalli 

José Fermiano dos Santos: 

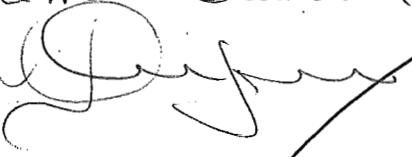
Almíro Lorine Alves: 

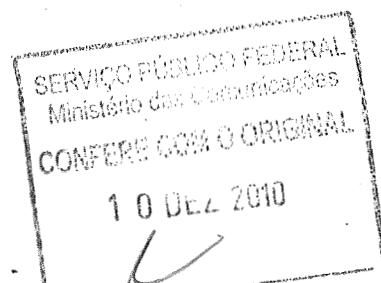
Veraldo zuccho Bacchi: Veraldo Bacchi 

Sednir Diogo Klein: 

Sara Daiane Negrelli: Sara Daiane Negrelli 

Jane Mari Seitensticker: Jane Mari Seitensticker 

Norma dos Santos Pergher 

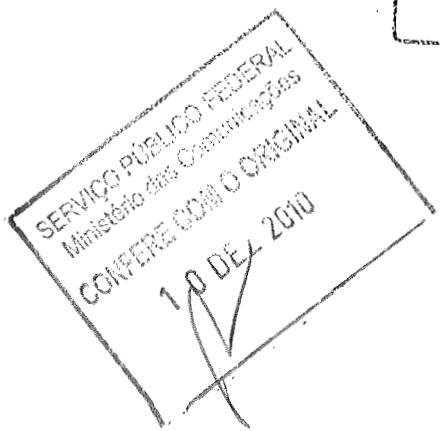
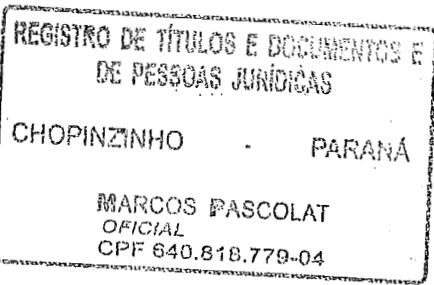


TABELIONATO FERRI  
Rua 14 de Dezembro 841 Chopinzinho Estado do Paraná  
Reconhecido por semelhança à(s) firma(s) da

Airton José Martinelli --  
NOV, 2008

Marcos Rogerio Ferri - Tabelião

SELO REGISTRAL  
APOSTO NA ÚLTIMA  
FOLHA DA 1<sup>a</sup> VIA



das Comunicações  
58  
13/12/2010  
Vila Rubim  
Pedro

**Sócios Pessoas Jurídicas sem Fins Econômicos:**

Associação Central de Agricultores de São João (PR)

Oscar Pedroso

Conselho Comunitário de São João (PR)

Rejane C. Hartmann

Associação dos Servidores da Prefeitura Municipal de São João (PR)







das Comunicações  
59  
Ribeirão Preto  
Eoss N.

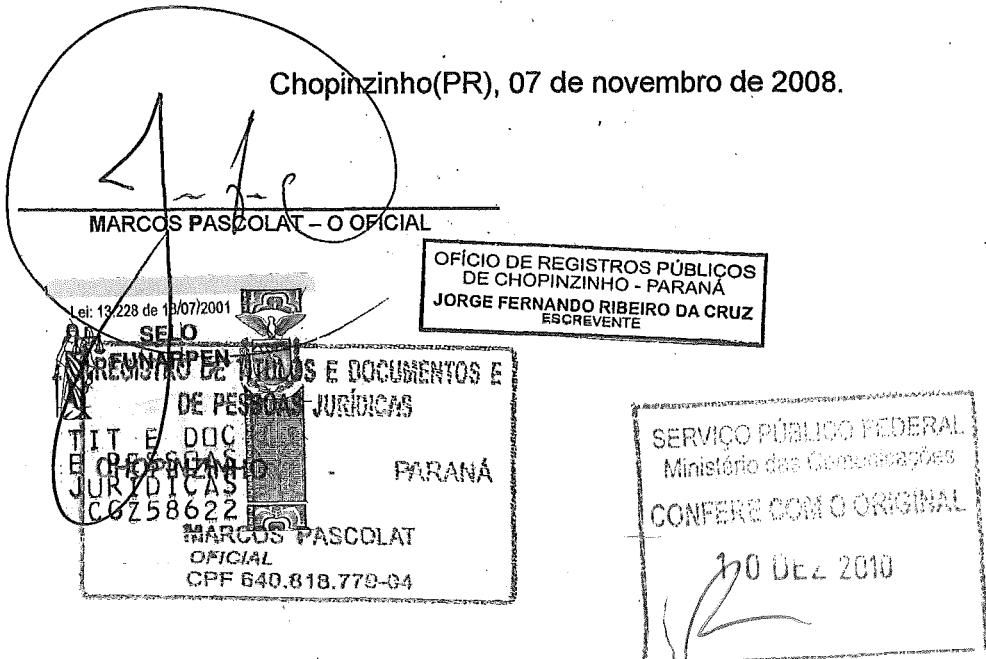
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS . COMARCA DE CHOPINZINHO . ESTADO DO PARANÁ

MARCOS PASCOLAT  
OFICIAL

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo nesta Serventia, o Livro nº.A-4 de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, nele, às fls.148/152 encontrei registrada a Ata Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Diretoria e Estatuto Social da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, sob nº 771, em data de 14.01.2008.

O referido é verdade e dou fé.



CE  
Rúbrica:  
SOS  
Nº 60

## RELAÇÃO DE SÓCIOS EFETIVOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANESE.

Ademir Dambros: brasileiro, solteiro, assistente administrativo, residente e domiciliado a Rua Doutora Miguel Penha s/n Portador da Cédula de Identidade nº 8.500.395.3 SSP/PR e CPF: nº 964.661.549-04 na cidade de São João, Estado do Paraná.

André Fabiano Martins Carvalho: brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado a Av: Paraná nº 531, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 6.125.423-4 SSP/PR e CPF: nº 026.098.239-32 na cidade de São João, Estado do Paraná.

Carmen Veloso Bortolacci: brasileira, casada, agente administrativo, residente e domiciliado a Av: São João nº 57, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 6.124.323-2 SSP/PR e CPF: nº 809.618.009-68 na cidade de São João, Estado do Paraná.

Adelir Daluz Leal: brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua: São Miguel nº 417, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 5.959.137-1 SSP/PR e CPF: nº 034.081.719-47 na cidade de São João, Estado do Paraná.

Roni Peterson Casarin: brasileiro, casado, Técnico Administrativo, residente e domiciliado a Av: Getúlio Vargas nº 669, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 5.853.844-2 SSP/PR e CPF: nº 015.034.009-56 na cidade de São João, Estado do Paraná.

José Cavalli: brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado a Av: General Osório nº 61, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 750.951 SSP/PR e CPF: nº 061.085.129-20 na cidade de São João, Estado do Paraná.  
Andréa

Gessi Nunes: brasileira, casada, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua: São Miguel nº 918, centro, Portadora da Cédula de Identidade nº 4.768.257-4 SSP/PR e CPF: nº 667.830.979-00 na cidade de São João, Estado do Paraná.

Juciliane Cavalli: brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua: Arnaldo Busato s/nº, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 7.372.565-8 SSP/PR e CPF: nº 030.568.069-25 na cidade de São João, Estado do Paraná.

José Fermiano dos Santos: brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua: Itália nº 553, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 7.525-10 SSP/PR e CPF: nº 213.552.409-30 na cidade de São João, Estado do Paraná.

Almíro Lorine Alves: brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua: João Pessoa nº 714, centro, Portador da Cédula de Identidade nº

6.070.101-6 SSP/PR e CPF: nº 738.880.369-68 na cidade de São João, Estado do Paraná.

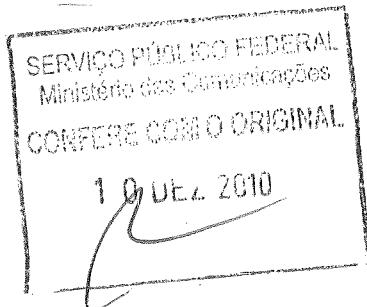
Verildo zuccho Bacchi: brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Av: São João nº 399, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 1.201.781 SSP/PR e CPF: nº 213.008.529-68 na cidade de São João, Estado do Paraná.

Sednir Diogo Klein: brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua: General Osório s/nº, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 8.422.574-6 SSP/PR e CPF: nº 033.131.989-61 na cidade de São João, Estado do Paraná.

Sara Dainae Negrelli: brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado a Av: General Osório nº 61, centro, Portador da Cédula de Identidade nº 750.951 SSP/PR e CPF: nº 061.085.129-20 na cidade de São João, Estado do Paraná.

Jane Mari Seitercititer: brasileira, solteira, servente, residente e domiciliada na Rua: Dr. Miguel X Penha, 271 centro portadora da Cédula de Identidade nº 10.463.490-7 SSP/PR e CPF nº 943.606.509-49 na cidade de São João, Estado do Paraná.

Norma dos Santos Pergiker: brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Pr 281 km 01, portadora da Cédula de Identidade nº 1.172.924-0 SSP/PR e CPF nº 243.021.479-20 na cidade de São João, Estado do Paraná.



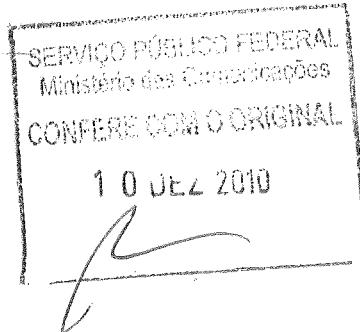
*des Comunicações*  
Fls. 62  
Rúbrica N  
000

**RELAÇÃO DE SÓCIOS PESSOAS JURIDICAS SEM FINS ECONOMICOS  
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE.**

*Associação Central de Agricultores de São João*

*Conselho Comunitário de São João*

*Associação dos Servidores da Prefeitura Municipal de São João (Pr)*





63  
FISI  
Rúbrica  
OSS

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ontribuinte,

onfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.873.193/0001-24</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/12/1991</b>	
NO. EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUN SAO JOAO PR</b>				
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>				
LOGRADOURO <b>AV XV NOVEMBRO</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO</b>	UF <b>PR</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/10/2008</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL ***		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

mitido no dia **04/11/2008 às 15:45:35** (data e hora de Brasília).


## **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

## Contribuinte

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.872.294/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/08/1988
NOME EMPRESARIAL <b>CONSELHO COMUNITARIO DE SAO JOAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SEMEAR PROJETO GRALHA AZUL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 8L - J-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 99-99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 0-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>		
LOGRADOURO <b>ROD PR 562 KM 0</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO</b>
UF <b>PR</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

: do no dia 07/11/2008 às 14:42:50 (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar páginas para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministerio das Comunicações  
CONFERIR COM O ORIGINAL

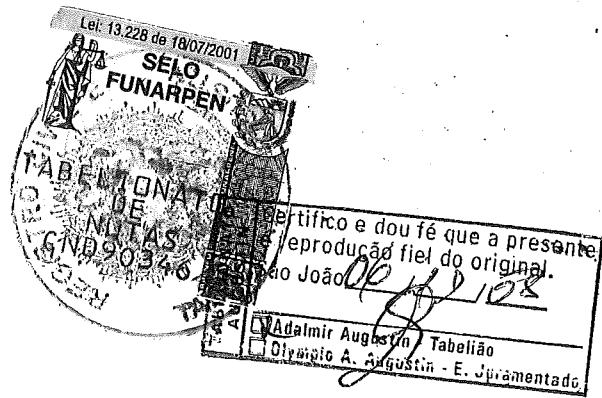
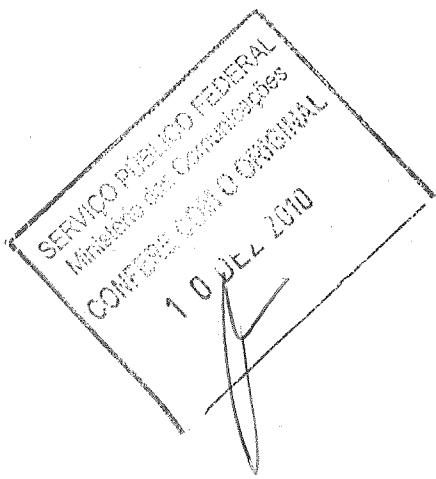
10 DEZ 2010

Noeli Jérômè Piccoli, Angela R.B. Homze  
Carla A. Costa Piovesan. ~~elba Cassal~~ ~~Eduardo~~

**65** Comun  
Fls.: 65

Acta da Assembleia Geral Ordinária 01/07

Los vinte e um dias do mês de maio do ano de  
o mil e sete, às 19:00 horas, reuniram-se na Escola Semi-  
profissionalizante - Projeto Semear para a Assembleia Geral  
ordinária, os membros do Conselho Comunitário de São  
Bento da Escola Semi-Profissionalizante, Projeto Semear,  
informe Edital de Convocação nº 01/2007 para deliberar  
sobre a seguinte ordem do dia: 1- Eleição e Posse da nova  
diretoria e Conselho Fiscal; 2- Assuntos Gerais. A dra. Dulce  
Vogel, Presidente do Conselho abriu a Assembleia, desejou  
as vindas e agradeceu a presença de todos. Na se-  
rvencia solicitou à Diretora da Escola D. Nelci Cassal  
para proceder a leitura do Edital de Convocação. A  
seguir a Presidente Dulce Vogel apresentou a "Chapa  
nº 1 inscrita para compor o Conselho Comunitário,  
cando assim constituída: Diretoria: Presidente Rejane  
Partmann; Vice Presidente: Noêmia Lúcia Follmann;  
Tesoureira Dulce Vogel; Secretária Lindonês Perin. Con-  
selho Fiscal - Titulares: Sibila Follmann, Margred Kreh-  
ner, Eleni Stör. Suplentes: Geraldo Antônio Rufato,  
Jane Lufiatti e Ana Clámpião Juffo. Ponto especial:  
A chapa se inscreveu, a pedido dos presentes, a elei-  
ção foi feita por aclamação sendo eleita por una-  
nimidade. O Conselho agradeceu o apoio recebido nos  
seus mandatos que está findando desejando ao Con-  
selho eleito sucesso. A seguir a Diretora da Es-  
cola D. Nelci apresentou os instrumentos da fanfarra  
que está sendo montada, cuja estréia será dia 7 de  
setembro. Os ensaios da fanfarra estão acontecendo  
em local improvisado na Escola, até que a Casa da  
Cultura seja reformada. A Prefeitura contratou um



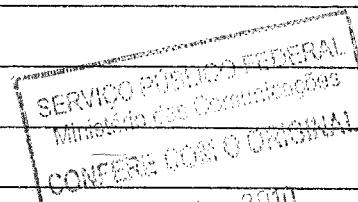
maestro de Música de Pato Branco e duas auxiliares. Este treinário os alunos da Escola Semi Profissionalizante e alguns alunos da APNE que irão integrar a fanfarra. D. Nelci comentou também sobre as oficinas oferecidas neste ano, ou seja: dança, xadrez, informática, teclado, violão, costura, panificação e vocalizações. O curso de pintura foi cessado temporariamente e o curso de bordado continua. Até o final do ano estará pronta a marcenaria. Os equipamentos necessitam de revisão por estarem parados há muito tempo. Na marcenaria trabalharão apenas alunos maiores de 14 anos (máquinas). Os alunos menores ficarão com os acabamentos. D. Nelci ainda comentou da importância de haver uma Diretoria para o Conselho e agradeceu o empenho de todos - Diretoria, Professores, Instrutores, Funcionários e Pais dos Alunos. Bom união e colaboração de todos os objetivos são alcançados. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Assembleia da qual farei a presente ata que será assinada pelos membros que desejarem.

Das Dois, 21 de maio de 2007

J. Hartmann

Regina G. Hartmann

O. Vogel

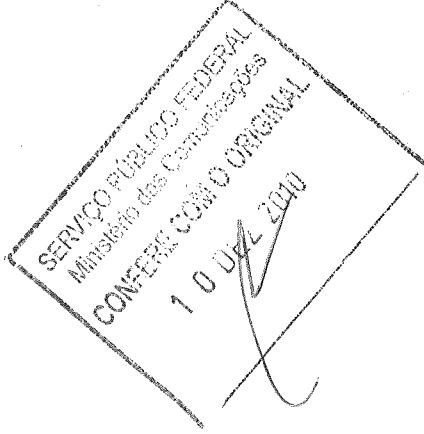


10 DEZ 2010

Ata da Reunião nº 8/2007

R

Os dezesseis dias do mês de setembro às dezasseis horas e trinta minutos, reuniram-se na Escola Semi Profissionalizante Gralha Azul, pais funcionários a Direção e a Assistente Social D. Ana Paula para repassar aos pais informações sobre a Bela Família, o PETI (Programa de Tradicionais do Trabalho Infantil). Neste momento a Assistente Social passou informações sobre as condições



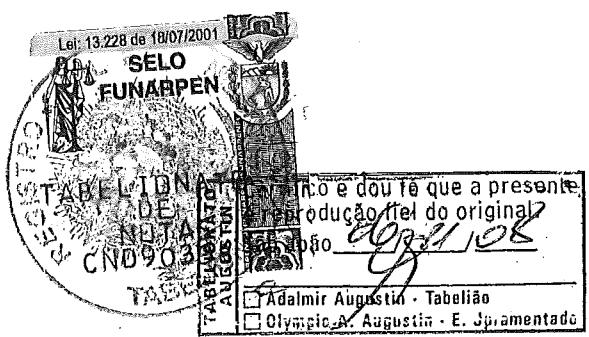
TABELIONATO AUGUSTIN	Certifico e dou fé que a presente é reprodução fiel do original São João (09/11/08)
<input checked="" type="checkbox"/> Adalmir Augustin - Tabelião <input type="checkbox"/> Olympia A. Augustin - E. Júriamentado	

## ATA DE ELEIÇÕES DE NOVA DIRETORIA

Das Commissariat  
Fis.: 64 2 P

AOS Vinte e oito dias do mês de FEVEREIRO DE MIL E OITO, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA DIRETORIA E ALGUNS ASSOCIADOS, DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO, SITIO AO PONTO LARGAMENTE DA AVENIDA PARANÁ, SAIDA PARA CHOPINZINHO, PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA. FAZENDO USO DA PALAVRA, O PRESIDENTE SELSO DE OLIVEIRA, INFORMOU AOS ASSOCIADOS QUE HAVIA A EXISTÊNCIA DE UMA SO CHAPA PARA A NOVA DIRETORIA, SENDO QUE A NOVA DIRETORIA FOI ELABORADA POR UNANIMIDADE PELOS ASSOCIADOS QUE SE FIZERAM PRESENTES. NA SEQUÊNCIA O PRESIDENTE SELSO DE OLIVEIRA, RECOLTOU O VOTO DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA, FICANDO ASSIM COMPOSTA: DERLI GONÇALVES QUEVEDO (PRESIDENTE), GILSON SCHNEIDER (DIRETOR SOCIAL E CULTURAL), HERCILIO FUSIGER (VICE-PRESIDENTE), ANEMAR CORRÊA DE LIMA (DIRETOR PATRIMONIAL), NALVIR FARIA (DIRETOR ESPORTIVO), JOSE MARCELLO (DIRETOR ASSISTENCIAL), ADELAR JOSE MARTINI (1º SECRETÁRIO), CLAUDIO FRANCISCO DAMBROS (2º SECRETÁRIO), ADEMIR DAMBROS (1º TESOURO), ELVIS RAIOL DA SILVA (2º TESOURO), MANOEL ANTONIO PEDROSO (CONSELHO FISCAL), ASSUNTA CECILIA KETZ (CONSELHO FISCAL), ALCIDES ROSA (CONSELHO FISCAL), ALBINO MARTINS (SUPLENTE), VALDIVINO DE MELLO KLAUS (SUPLENTE) E ILDO CANAN (SUPLENTE). NESTA OPORTUNIDADE O NOVO PRESIDENTE DERLI GONÇALVES QUEVEDO, AGRADECEU PELO APOIO DOS ASSOCIADOS, RECOLTOU TAMBÉM ALGUMAS MEDIDAS IMEDIATAS, SENDO QUE A ENTREGA DE CHEQUINHOS SERIA FEITA AOS ASSOCIADOS INTERESSADOS SOMENTE NO 1º DIA ÚTIL DO MÊS DE FEVEREIRO, CORRESPONDENTES A DATA DE VALIDADE DE TRINTA DIAS, DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NO ESCRETOARIO DO PATIO DE MARINAS. O VALOR MAXIMO DE CATEGORIA 2010 SERIA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO BASE DO ASSOCIADO. FICOU TAMBÉM DE PLACIDO QUE A SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES, PODERIA SER ALUGADA PELOS SOCIOS E NÃO-SOCIOS PARA ENCONTROS FAMILARES, MEDIANTE O PAGAMENTO DE UMA TAXA NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) PARA SOCIOS E DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA NÃO-SOCIOS, OU A COMBINAR, DEIXANDO O LOCAL LIMPO E ZELADO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO E EU ADELAR JOSE MARTINI, 1º SECRETÁRIO, LADEI A PRESENTE ATA, A QUAL VAI ASSINADA POR MINHA MÍDIA, PELOS MEMBROS DA DIRETORIA E PELOS DEMais ASSOCIADOS AQUI PRESENTES.

~~Alvaro Jean's slides para junta Kroczy  
Alvaro Mora e nov~~



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
01.340.836/0001-06  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
31/07/1996

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRICULTORES DE SAO JOAO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.33-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.39-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO**

LOGRADOURO  
**AV SAO JOAO**

NÚMERO  
**SN**

COMPLEMENTO

CEP  
**85.570-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**SAO JOAO**

UF  
**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**23/10/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Introduzido no dia **07/11/2008 às 14:45:38** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
Atualize sua página



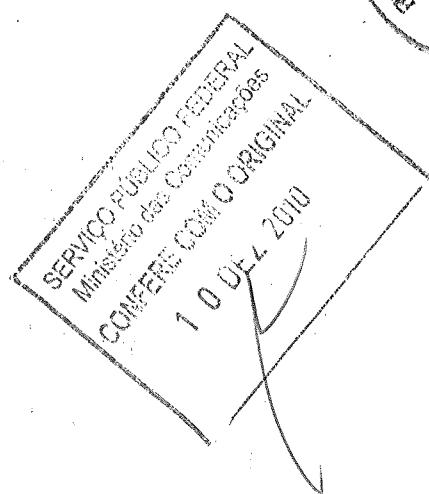
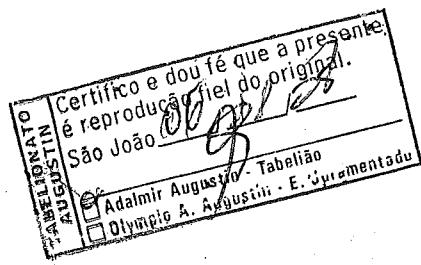
M. das Campanhas  
Fis. 69  
11º Período: V  
2005

## Ata da Assembleia Geral Ordinária

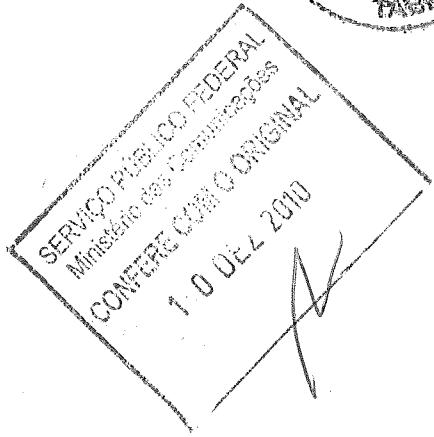
Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e cinco em segunda e última convocação às quatorze horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de São João, sito a Avenida XV de Novembro, na cidade de São João, Estado do Paraná, juntaram-se as associações filiadas à Associação Central de Agricultores de São João, em Assembleia Geral Ordinária. O Presidente deu início aos trabalhos, solicitando ao secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação nº 001/2005, o qual foi divulgado pelos meios de comunicação do município de São João, bem como foi afixada cópia do mesmo na sede da Associação. Apesar de lido o Edital de Convocação, passou-se para a leitura do ato da Assembleia Geral Ordinária anterior, que foi lida e colocada em votação sendo aprovada pelos presentes. Em seguida o Presidente passou a palavra para o representante da empresa responsável pela Contabilidade da Associação o senhor Miguel Silent, para que o mesmo fizesse a apresentação das contas referentes ao ano de 2004, o qual se apresentou expondo os resultados que são os seguintes: Em trinta e um de dezembro de dois mil e quatro a Associação possuía em caixa e Banco sem saldo de R\$ 3.400,86 (Três mil quatrocentos reais e sessenta e seis centavos), despesas totais até trinta e um de dezembro de dois mil e quatro ficou de R\$ 123.610,00 (Centro e vinte e três mil seiscentos e dez reais e sete centavos), as despesas totais somaram a quantia de R\$ 116.898,09 (Centro e dezessete mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos). Em seguida o Conselho Fiscal deu o seu parecer, sendo favorável ao balanço. O Balanço foi colocado em votação e a Assembleia aprovou o mesmo por unanimidade. As salinas do exercício foram destinadas para serem reinvestidas na atividade da Associação. Também foi alertado às Associações filiadas que é necessário que as mesmas façam a Declaração de Imposto de Renda, para evitar futuras complicações. Após

Lel: 13.228 de 18/07/2001

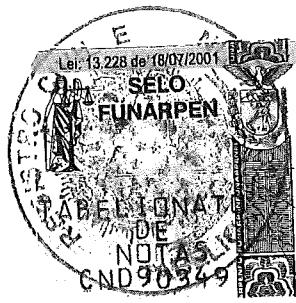
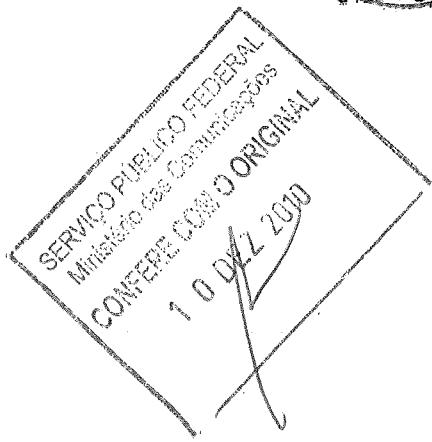
SELO  
FUNARFEN



aprovacão das contas, o Presidente deu continuidade aos trabalhos, colocando em votação o item que trata da autorização para a Diretoria contrair empréstimos e financiamentos que se fizerem necessários junto a instituições de crédito, sendo que foi aprovado por unanimidade, fazendo a Diretoria autorizada a efetuar os empréstimos e financiamentos que se fizerem necessários para o custo da atividade da Associação. Em seguida o Presidente colocou em votação o item que tratava da autorização para a Diretoria adquirir máquinas e equipamentos novos usados, sendo este item aprovado por unanimidade, dando a Assembleia Geral autorização para a Diretoria adquirir as máquinas e equipamentos que forem necessários. Logo após tomou a palavra primeiro Tesoureiro senhor Ailton Zilberman expôs para a Assembleia a situação atual da Associação Central sobre os débitos e créditos. Passando então para o item pente do edital, que trata da eleição da nova Diretoria Executiva, tendo sido apresentada chapa única, foi solicitado então a Assembleia se a votação seria por aclamação ou voto secreto, o qual ficou decidido pela Assembleia no voto por aclamação, elegendo então a nova Diretoria que ficou assim composta: Reeleito para Presidente o senhor Otacílio Pedrolo, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Nova Bourdeau, no município de São João, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 213.626.459-15, portador do RG nº 1.705.091-PR; eleito para Vice-presidente o senhor Antônio José Boff, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Boff, no município de São João, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 508.532.799-34, portador do RG nº 3.719.426-3-PR; eleito para primeiro Tesoureiro o senhor Ailton Zolt, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Ponto Antonio no município de São João, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 554.086.309-78, portador do RG nº



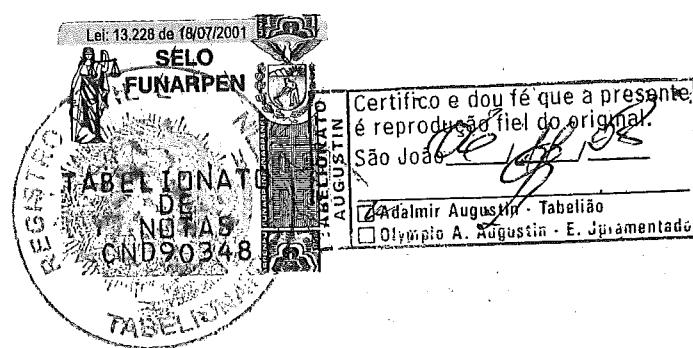
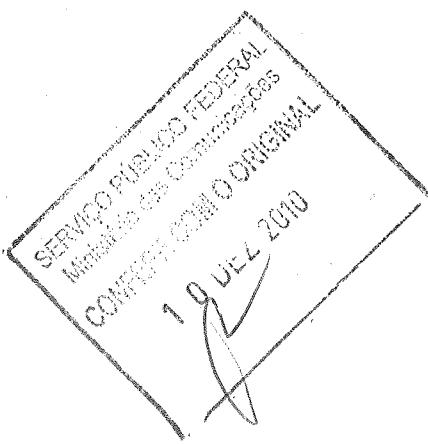
4.153.677-2-PR; eleito para segundo Tesoureiro o senhor  
Jeronimo Joao Kovalski Zalucki, brasileiro, casado, agricultor,  
residente e domiciliado na localidade de Linha Alegre  
Alegre, no município de São João, Estado do Paraná, inserido  
no CPF sob nº 230.352.160-72, portador do RG nº 4.470.302-5  
eleito para primeiro Secretário o senhor Leopoldo Henrique  
brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na  
localidade de Linha Planalto, no município de São João  
Estado do Paraná, inserido no CPF sob nº 150.754.359-01  
portador do RG nº 1.206.675-PR; eleita para segunda  
Secretaria a senhora Eli Lanza Fitz, brasileira, casada  
agricultora, residente e domiciliada na localidade de Linha  
Concordia Mirim, no município de São João, Estado do  
Paraná, inserida no CPF sob nº 802.588.169-53, portadora  
RG nº 4.769.101-0-PR. Após a eleição a Diretoria passou  
para a eleição do novo Conselho Fiscal, o qual ficou com  
posto pelos seguintes membros: Membros efetivos: Eleito o  
senhor Joacir José Pazar, brasileiro, casado, agricultor, residente  
e domiciliado na localidade de Alegre Mirim, município  
de São João, Estado do Paraná, inserido no CPF sob nº  
244.574.509-87, portador do RG nº 1.869.784-PR; eleito o senhor  
Francisco dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente e  
domiciliado na localidade de Dois Primos, município de  
São João, Estado do Paraná, inserido no CPF sob nº 589.356.819-2  
portador do RG nº 4.314.990-3-PR; eleito o senhor Moacir  
Alves de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, residente e  
domiciliado na localidade de Linha Planalto, município  
de São João, Estado do Paraná, inserido no CPF sob nº  
443.112.069-68, portador do RG nº 3.375.944-4-PR. Conselheiros  
suplentes: Eleito o senhor João Maria da Cruz de Oliveira,  
brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na  
localidade de Flor da Serra, município de São João, Estado  
do Paraná, inserido no CPF sob nº 061.092.419-20, portador d  
RG nº 1.500.180-PR, eleito o senhor Edemar Schmidt, brasilei



TABELIONATO AUGUSTIN		Certifico e dou fé que a presente é reprodução fiel do original. São João
<input checked="" type="checkbox"/> Adalmir Augustin - Tabelião <input type="checkbox"/> Olympia A. Augustin - E. Júriamentado		<i>[Handwritten signature]</i>

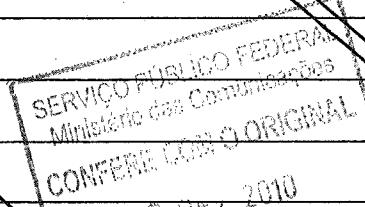
Fls.: 7225  
M.Rubriza/166

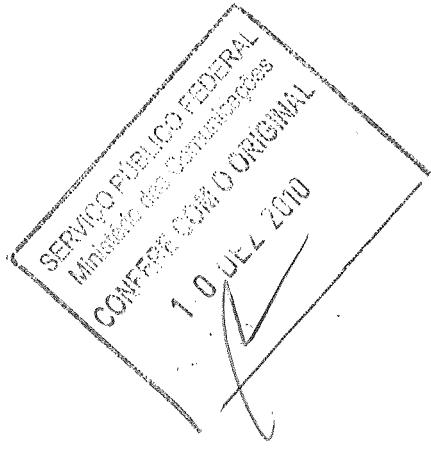
casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Nova, município de São João, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 441.104.139-15, portador do RG nº 3.209.459-7 PR; eleito o pensionista Osvaldo Casagrande, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Águas Verdes, município de São João, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 150.663.989-53, portador do RG nº 2.257.276-PR, os eleitos foram apresentados e tomaram posse na mesma data. Os membros da nova Diretoria e novo Conselho Fiscal declararam na forma da Lei que não estão impedidos por lei de exercerem atividades mercantis ou associativas, ficando os mesmosrigados a dar ciência a Associação de algum fato superveniente e vier a acontecer que os impeça de exercer a atividade associativa. Em seguida o Presidente passou para os assuntos gerais onde a Diretoria colocou em discussão como serão realizados os trabalhos para os agricultores no ano de 2005. Onde foi decidido por unanimidade que a realização dos serviços de trator para a plantio será fixado em 10 (dez) horas para cada propriedade a preço normal, ao que exceder será cobrado 20% (vinte por cento) a mais no valor da hora, e para os serviços de trator na Pilagem será fixado em 10 (dez) horas com carência para mais 02 (duas) horas, que exceder as 12 (doze) horas será cobrado 20% (vinte por cento) a mais no valor da hora. Também foi colocado para 2006 Assembleia sobre os valores que a Associação tem para receber dos produtores, para que na medida do possível os mesmos possam vir a quitar seus débitos e que após a reunião será feita cobrança através de Boleto Bancário via Banco do Brasil, onde este ficaria responsável pelas cobranças, e os serviços serão suspensos até que os mesmos não venham aceitar seus débitos, também serão fornecidos para cada operador de máquina uma relação com o nome dos associados que estão em dia com a Associação Central, esclarecendo entre os presentes a necessidade de que os



M. das Comunicações  
Fls. 73  
Réplica:  
USG  
V. 2009

Assoiações filiadas deverão manter em dia o cadastro dos associados e as amizades, que foi fixado no valor R\$ 5,00 (cinco reais) por sócio, valor este que também é aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente, a palavra livre e como não houve manifestações, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrado os trabalhos, solicitando a ministra Elena Rossi Antunes condições de Secretaria para que lavrasse a presente ata, qual foi feita e aprovada, e que será assinada por Itacir Pedrôlo





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

86  
86

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 6943 / 108/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22/08/2008.

Processo nº 53000.003.789/08 Localidade: São João / PR.

Entidade: Associação Comunitária Cultural Sanjoanense.

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

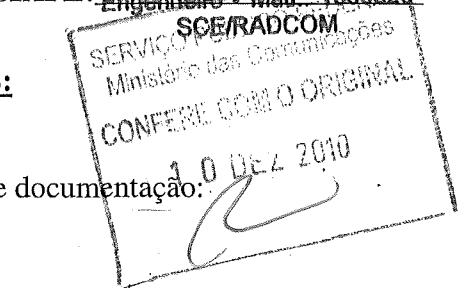
*Solicitado Projeto técnico.*

Brasília, 01/12/08

Analista responsável:

*Carlos Alberto Martins Gold Júnior*  
SIAPE: Engenheiro Matr.: 1538920

*01/12/08*



**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

() Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

*Processo regular e instruído.*

SEDE: FLS. 29 - Rua Osório Alves - n.º 695 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. ~~+~~ - não indica

DENOMINAÇÃO:

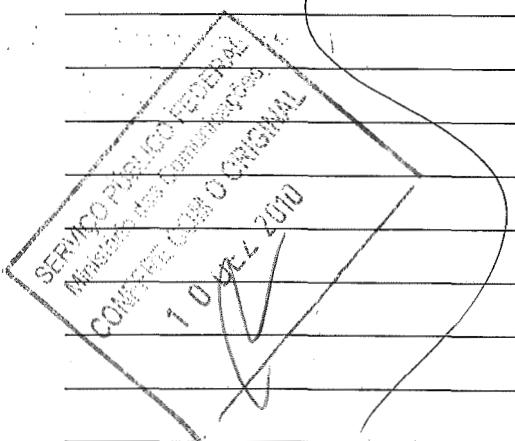
CNPJ - FLS. 09

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 05 a 12

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 13 a 37 e Anexo Fls. 59.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. ~~+~~

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 12/01/2012 MANDATO: 4 ANOS - ART. 25  
MEMBROS FLS. 48 e 49.



Brasília, 25/11/2008. Analista responsável: Nathalia Oliveira

SIAPE: 1365439

Ltda "Comb Moinho"  
Chefe de Série Radiodifusão G-1 art.  
165439 SERVIÇO PÚBLICO/SC

75

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8240 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 01 de dezembro de 2008.

Ao Senhor  
**AIRTON JOSÉ MARTINELLI**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE  
RUA OSÓRIO ALVES 645 - CENTRO  
85570-000 São João / PR

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003789/08, na localidade de São João - PR, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

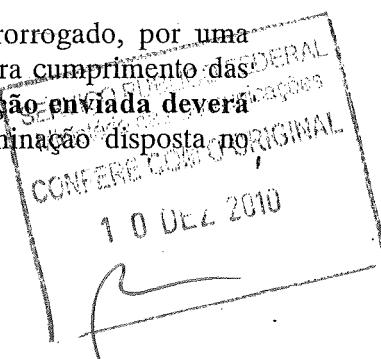
Toda documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



## ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

### 2<sup>a</sup> FASE:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens:

- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**;
- item 7 – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- o item 8 - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS'** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora**, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.

d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b> , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item <b>18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b> , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b> , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dB<sub>A</sub></b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	
h) <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; <b>acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária</b> .	



25º EX/IC

2  
78  
0  
28  
28

## SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 002924/2009-53

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRU/SPO

23/01/2009-09:05 *Sedex*

A Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 8240 de 01 de Dezembro 2008.

Processo nº 53000003.789/08

Local: São João UF: PR

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, solicitam prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

São João/PR, 12 de Janeiro de 2009.

  
Assinatura do representante da entidade



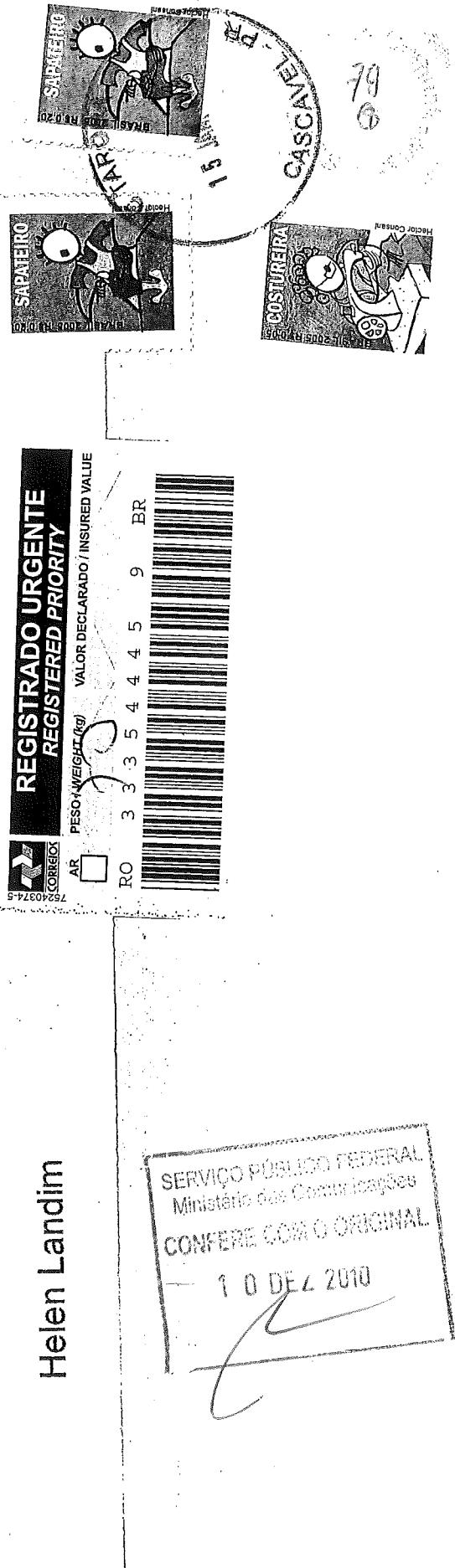
Nome do representante da entidade: Airton José Martinelli  
CPF: 524.247.079-87

Endereço para correspondência: Rua: Osório Alves nº 645 Centro na cidade de São João, Estado do Paraná.  
CEP: 85.570-000

AO  
Ministério das Comunicações,  
Esplanada dos Ministérios,  
Bloco R – Anexo-B, Sala – 300,  
CEP: 70.044-900 – Brasília-DF

A/C

Helen Landim



*25 EXIG*

**SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS**

*10  
a*

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 8240 de 01 de Dezembro de 2008.

Processo nº. **53000.003789/08**

Local: São João UF: PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

**53000 005483/2008-41**

**SEPRO/DILOG/CLOG/CGRL/SPG**

10/02/2009-14:27

*SEN/OK*

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, comunica que estou encaminhando anexo:

- g) Projeto Técnico**
- h) Mapa de arruamento**

São João/Pr, 05 de Fevereiro de 2009.

  
Arton José Martinelli  
Presidente  
CPF: 656.864.899-04



Endereço para correspondência: Rua: Osório Alves, 645, centro, CEP: 85.570-000 no Município de São João, Estado do Paraná.

Ao  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.

ENVIO ANEXO A ESTE DOCUMENTO, A **PLANTA DE ARRUAMENTO** DA CIDADE DE São João, ESTADO DO PARANÁ ONDE SE ENCONTRA ASSINALADO O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE (ANTENA) PRETENDIDO PELA Associação Comunitária Cultural Sanjoanense sito a Rua: Osório Alves, 645 centro. COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS COM PRECISÃO DE SEGUNDOS, DA SEGUINTE FORMA: (25)<sup>º</sup> (49')(59)"S DE LATITUDE, E (52)<sup>º</sup> (43')(20)" W DE LONGITUDE, E APRESENTA UM TRAÇADO EM FORMA DE CIRCUNFERÊNCIA, CORRESPONDENTE A UM RAIO DE UM QUILOMETRO, DELIMITANDO A ÁREA ABRANGIDA PELOS CONTORNOS DE SERVIÇOS.

NESTES TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO.

São João/Pr, 05 de Fevereiro de 2009.

  
Arton José Martinelli  
Presidente  
CPF: 656.864.899-04



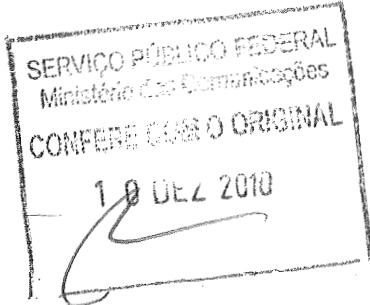
## **DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Eu, Airton José Martinelli, brasileiro, servidor público, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.143.803-9 SSP/SP e CPF nº 524.247.079-87, residente na Rua. São Miguel, 919 centro, na cidade de São João, Estado do Paraná. Presidente da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.021/0001-50, com sede na Rua: Osório Alves, 645, centro, CEP: 85.570-000 no Município de São João, Estado do Paraná. Declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

São João/Pr, 05 de Fevereiro de 2009.

  
Airton José Martinelli  
Presidente  
CPF: 656.864.899-04



Endereço para correspondência: Rua: Osório Alves, 645, centro, CEP: 85.570-000 no Município de São João, Estado do Paraná.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



ART Nº 20090376287

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

Profissional Contratado: ISAAG BINICO ENCISO MENDOZA

Nº Carteira: PR-18998/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº Visto Crea: -

Impresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL SÃOJOANENSE

CPF/CNPJ: 09.303.021/0001-50

Endereço: RUA OSORIO ALVES 645 CENTRO

CEP: 85570000 SAO JOAO PR Fone:

Local da Obra: RUA OSORIO ALVES 645

Quadra:

Lote:

CENTRO - SAO JOAO PR

CEP: 85570000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

25 WATT

Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 2301 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO

Serviços 035 PROJETO

Contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dados Compl.

0

Guia B

ART Nº

20090376287

Data Início

05/02/2009

Data Conclusão

Vlr Obra R\$ 5.000,00 Vlr Serviço

Vlr Taxa R\$ 30,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 5

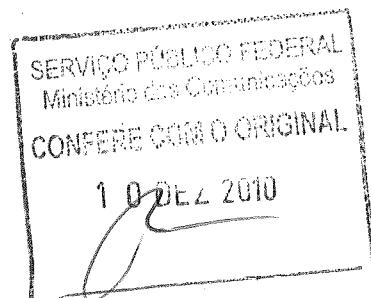
05/02/2009

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Autenticação Mecânica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR**  
**Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL**

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**1- SERVIÇO**

Radiodifusão Comunitária - RadCom

**2- REGISTRO FISTEL**

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

**3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL SÃOJOANENSE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

09.303.021/0001-50

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

**4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

LOGRADOURO

RUA OSORIO ALVES, 645

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

SÃO JOÃO

UF

PR

CEP  
85.570-000

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

**5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO**

LOGRADOURO

RUA OSORIO ALVES, 645

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

SÃO JOÃO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PR

25 ° 49 ' 59 " S

52 ° 43 ' 20 " W

**6 - TRANSMISSOR**

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

SERVIÇO MUNICIPAL DE RADIODIFUSÃO

PROVINCIAL

CONFEDERADA CERTIFICAÇÃO

Watts

0680-03-0528

**7 - ANTENA / TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

GANHO máx (GT)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

PT-OdB

0,0

d B

30

(m)

30

(m)

650

(m)

MÓDELO

**8 - LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

MÓDELO

RGC-213

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

35

(m)

4,5

d B

1,58

d B

0,70

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\text{L} \cdot \text{AL}}{100}$$

$$- (\text{PL})$$

$$\text{Eficiência da linha EF} = 10$$

## 9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt.} \cdot \text{Ght.} \cdot \text{Gvt.} \cdot \text{n}) = 10 \log ( \underline{0,025} \times \underline{1,0} \times \underline{1,0} \times \underline{0,70} ) = -17,570 \text{ dBk}$$

Pt → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

n → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

## 10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (\text{dBm}) = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

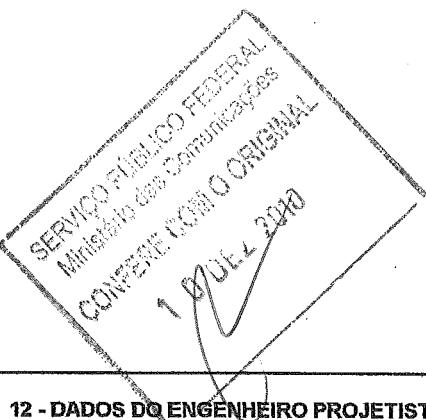
ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E (\text{dBm}) = 107 + (-17,57) - 20 \log(1) \underline{0} = 89,43$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBm

## 11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE



## 12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA

ENDEREÇO

18.998-D/PR

RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

EDIFÍCIO EVARISTO MASCARELLO

CENTRO

CIDADE

UF

PR

CASCABEL

CEP

DDD

TELEFONE

DDD

FAX

85.801-020

45

9971-3232

E-MAIL

LOCAL

DATA

CASCABEL

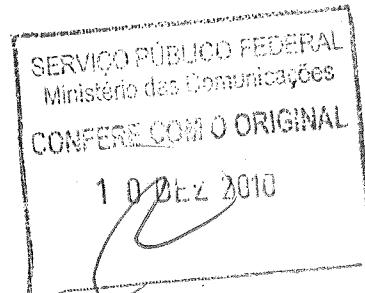
05/02/2009

ASSINATURA

## PERFIL ALTIMÉTRICO

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL SÃOJOANENSE

	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	MÉDIA
NORTE									
0 °	650	670	645	655	720	685	650	660	666,9
45 °	650	650	700	700	690	655	660	645	668,8
90 °	650	670	695	730	720	730	700	660	694,4
135 °	650	655	655	660	660	700	735	710	678,1
180 °	650	645	675	680	645	650	705	675	665,6
225 °	650	660	690	660	610	640	610	610	641,3
270 °	650	640	640	630	620	590	570	575	614,4
315 °	650	645	645	690	645	710	625	605	651,9
MÉDIA TOTAL									660,16



JSC

Cliente: Asociação Comunitaria Cultural Sãojoanense

### PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbm da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2009

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA: 18.998-D/PR



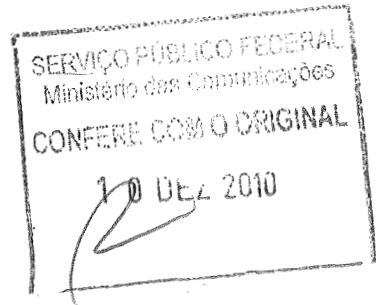
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, a inexistência de aeródromo na localidade de **SÃO JOÃO** Estado do **PARANÁ**.

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2009

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA: 18.998-D/PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

**DECLARAÇÃO**

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **SÃO JOÃO**, Estado do **PARANÁ**, possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1** da Norma nº 001/2004 ( Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2009

*Isaac*

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA: 18.998-D/PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

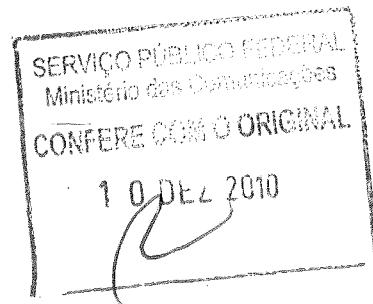
**DECLARAÇÃO**

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação Comunitaria Cultural Sãojoanense , sediada na Rua Osorio Alves, 645 bairro Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas 25° 49' 59" S de latitude 52° 43' 20" W de longitude, não tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela norma técnica, 001/2004 item 18.2.7.1.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2009

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA: 18.998-D/PR



## DECLARAÇÃO

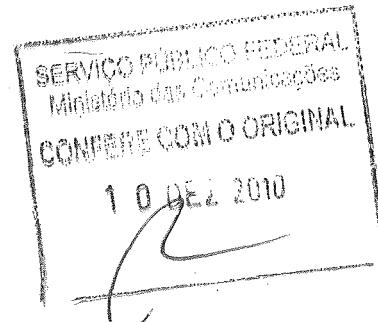
DECLARO, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL SÃOJOANENSE, do serviço de Radcom , cuja instalação está proposta para a Rua Osório Alves, 645, bairro Centro, localidade de SÃO JOÃO, Estado do PARANÁ, utilizando o/a canal/freqüência, 253 (98,50) Mhz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação “GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYNG ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS ( UP TO 300 Ghz )” da Comissão Internacional para Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Cascavel 05 de Fevereiro de 2009



Engº Isaac Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



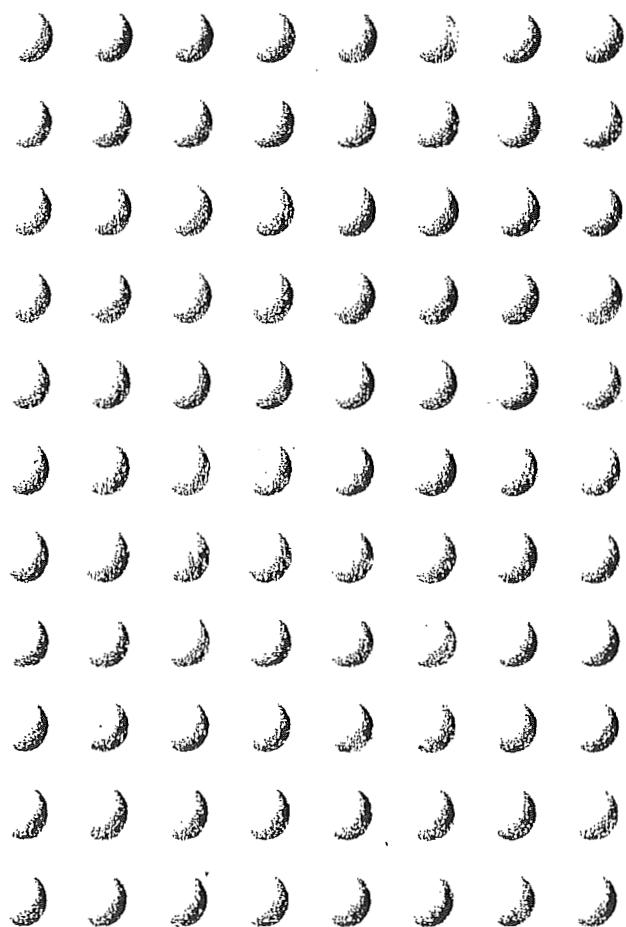


91  
2

# PT/0dB

## ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

### Laudo Técnico

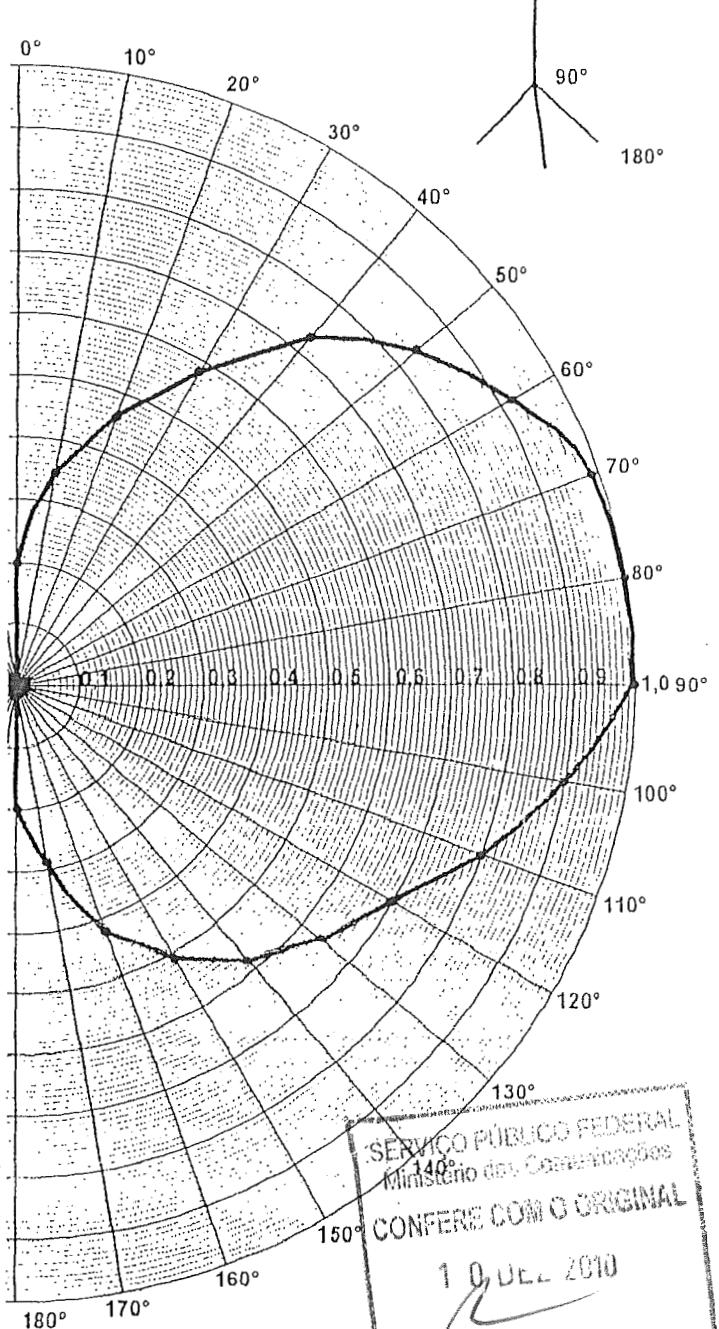


Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Pç. da Pirâmide 175  
Centro Empresarial  
Santa Rita do Sapucaí - MG  
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071  
[www.teletronix.com.br](http://www.teletronix.com.br)

JSC

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plana Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

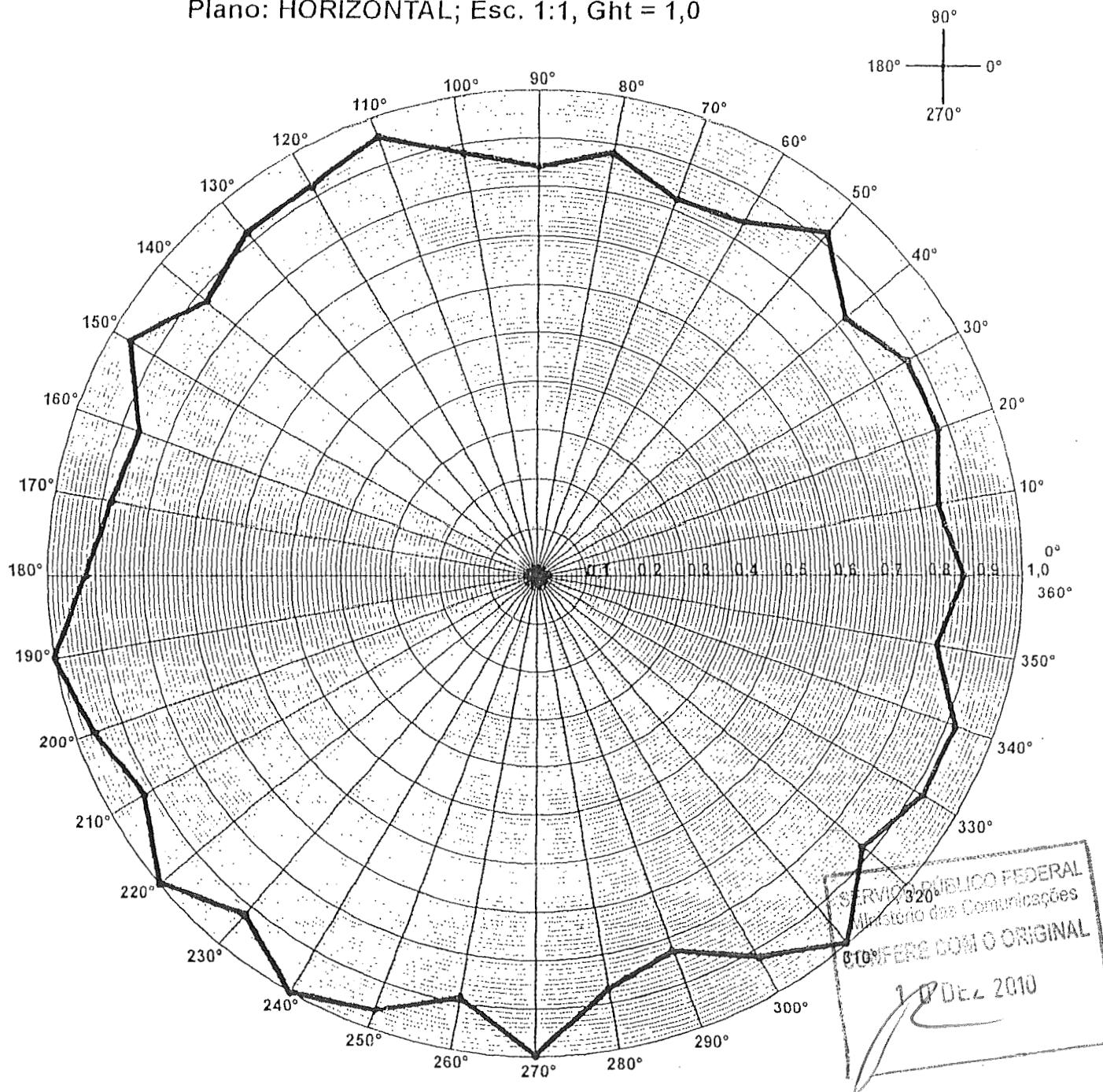
Resp.Téc:  
 Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
 livre de qualquer obstáculo a 10 metros de  
 distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



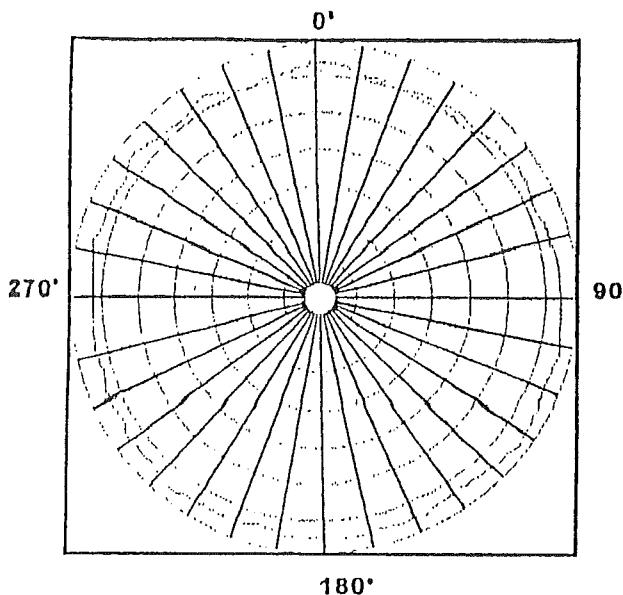
Resp.Téc:  
 Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
 livre de qualquer obstáculo a 10 metros de  
 distância em todas as direções.

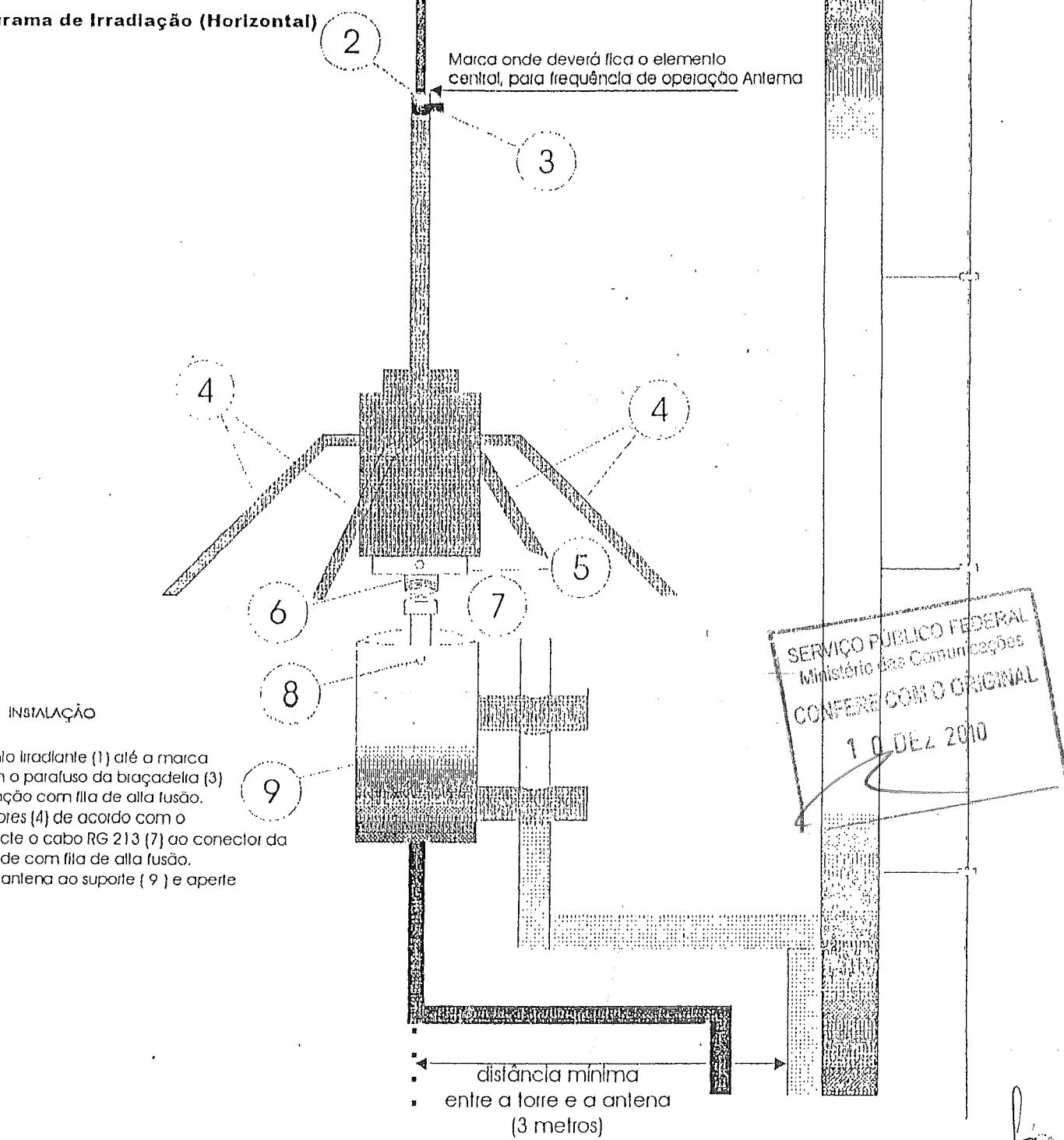
Folha 02 de 02

# Antena plano terra 0 dB

44



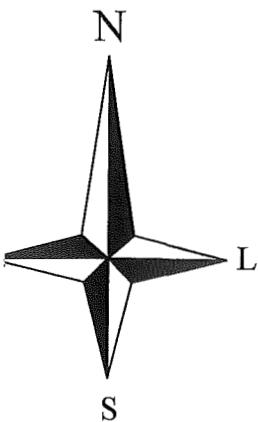
**Diagrama de Irradiação (Horizontal)**



95  
P/ LINHA BRASIL



P/ ALTO MIRM



# SÃO JOÃO - PR

SEDE - LOTEAMENTOS - ENTORNO

MAIO/2004

ESCALA 1 : 5.000

## CONVENÇÕES:

- RODOVIA ASFALTADA
- ESTRADA COM CALÇAMENTO
- ESTRADA READEQUADA
- ESTRADAS COMUNS
- - - - PERÍMETRO URBANO (definido por lei)
- LOTEAMENTOS (diferenciados por cores)
- EMPRESA, ENTIDADE OU ASSOCIAÇÕES
- MORADOR
- PONTE OU BUEIRO
- RIO OU CÓRREGO

## EQUIPE TÉCNICA:

Valmir Baltokoski  
CREA PR-74933/D  
Paulo Erdson Baltokoski  
CREA MT-6474/TD

TOTAL TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ 04.229.387/0001-03 CREA-Pr 37.958  
total@sudonet.com.br - F. (46) 533-1550  
Av 15 de Novembro, 246 - São João - PR

9308137 R\$ 06,45  
8522153 0602  
07690158 2009 MF02299  
19631299 BRASIL CORREIOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DE 2010

AO  
Ministério das Comunicações,  
Esplanada dos Ministérios,  
Bloco R – Anexo-B, Sala – 300,  
CEP: 70.044-900 – Brasília-DF

A/C

Helen Landim

Ministério das Comunicações  
97  
RADCOM - SISTEMA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 8290/108/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 01.12.2008

Processo nº 53000.003.789/08 Localidade: José Bonifácio / PR

Entidade: Associação Comunitária Cultural Japãoense

única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Planta de ornamento, declaração de cotas,  
dit e preceito conclusivo

Brasília, 13/03/09

Analista responsável:

Officell

SIAP: Carlos Alberto Martins Gold Júnior

Engenheiro - Matr.: 1538928

SCE/RADCOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFIRA O CÓDIGO ORIGINAL

10.02.2010

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

Cumpridas integralmente

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído

SEDE:Fls. 29 - Rua Olívio Alves - n° 695 - Centro

**DENOMINAÇÃO FANTASIA:** FLS. S - não indicou

## DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 04

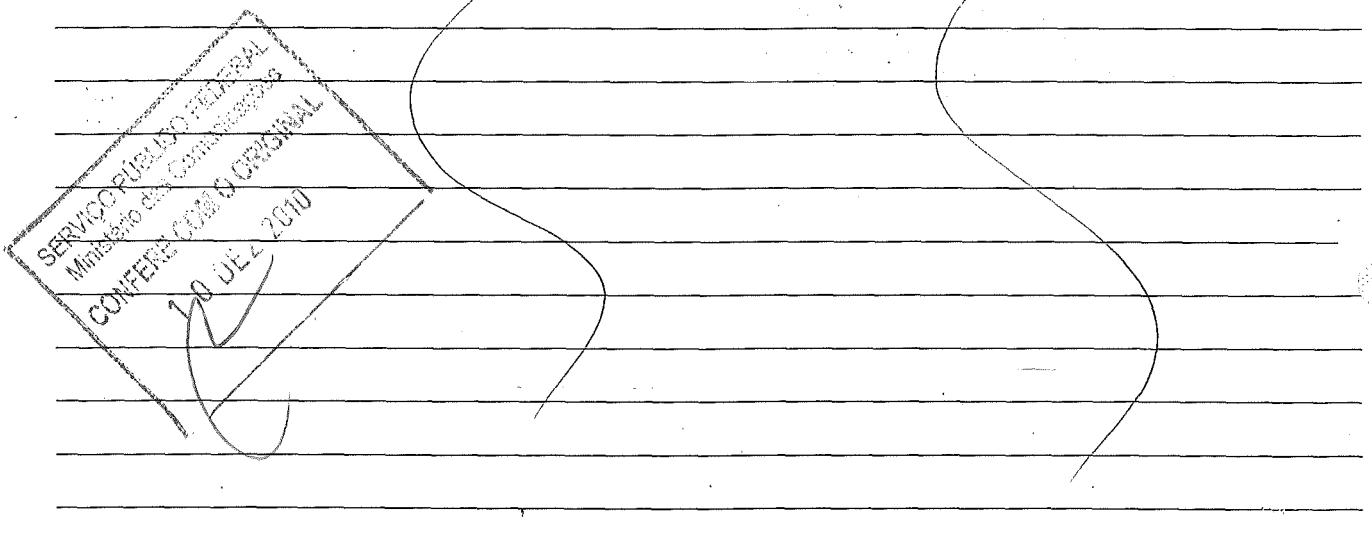
## **ESTATUTO SOCIAL - FLS.**

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.** 13 a 17 e Anexo Fl. 59

## **ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.**

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 12/01/2012. MANDATO: 4 ANOS – ART. 25

**MEMBROS FLS.** 98 e 99.



Brasília, 16/02/2009. Analista responsável: Andréia S. F. Ferreira

**SIAPE:** 1365439

Lif' Cheis de Sei "Comis Monte  
radiodit BERKUWALY

gl  
ox

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1051 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de março de 2009.

Ao Senhor  
**AIRTON JOSÉ MARTINELLI**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE  
RUA OSÓRIO ALVES 645 - CENTRO  
85570-000 São João / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003789/08, na localidade de **São João - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT)**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** - preencher corretamente o **endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"**;
- **item 7 – TRANSMISSOR** - indicar um **transmissor certificado pela ANATEL**, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- **o item 8 - ANTENA/TORRE**, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.

As coordenadas geográficas informadas pela Entidade estão a **800 metros de distância** do local indicado no FIT e na planta de arruamento. A Entidade deverá confirmar as coordenadas informadas.

b) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, dado que a Entidade não indicou o local e as coordenadas geográficas na planta de arruamento. Além disso, foi observado que as coordenadas informadas pela Entidade não correspondem ao ponto indicado na planta de arruamento onde seria instalado o sistema irradiante.

c) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004, já que o profissional habilitado declara que existe desnível maior que 30 metros, de acordo com o perfil altimétrico, e afirma que a mesma atende a 18.2.7.1, o que não procede.

d) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004, dado que o profissional atestou que o contorno é de 91dbm e não 91dB $\mu$ .

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

EXC 25°

## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 1051 de 16 de Março de 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Processo nº. **53000.003789/08**

53000 018695/2009-99

Local: São João UF: PR

SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPO  
06/05/2009-05.02 8500

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, comunica que estou encaminhando anexo:

- a) Projeto Técnico
- b) Mapa de arruamento

São João/Pr, 23 de Abril de 2009.

  
Airton José Martinelli  
Presidente  
CPF: 524.247.079-87



Endereço para correspondência: Rua: Osório Alves, 645, centro, CEP: 85.570-000 no Município de São João, Estado do Paraná.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 05/05/2009 às 15/30 horas

Assinatura: Helen

*1º Ofício  
M. 102*

Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.**

ENVIO ANEXO A ESTE DOCUMENTO, A **PLANTA DE ARRUAMENTO** DA CIDADE DE São João, ESTADO DO PARANÁ ONDE SE ENCONTRA ASSINALADO O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE (ANTENA) PRETENDIDO PELA Associação Comunitária Cultural Sanjoanense sito a Rua: Osório Alves, 645 centro. COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS COM PRECISÃO DE SEGUNDOS, DA SEGUINTE FORMA: (25)<sup>º</sup> (49)'(59)"S DE LATITUDE, E (52)<sup>º</sup> (43)'(20)" W DE LONGITUDE, E APRESENTA UM TRAÇADO EM FORMA DE CIRCUNFERÊNCIA, CORRESPONDENTE A UM RAIO DE UM QUILOMETRO, DELIMITANDO A ÁREA ABRANGIDA PELOS CONTORNOS DE SERVIÇOS.

NESTES TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO.

São João/Pr, 23 de Abril de 2009.

  
Ailton José Martinelli  
Presidente  
CPF: 524.247.079-87

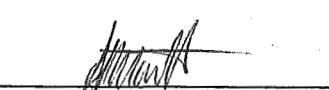


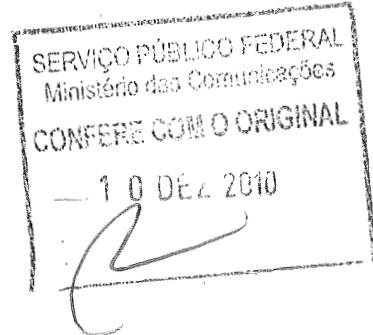
## DECLARAÇÃO

Eu, Airton José Martinelli, brasileiro, servidor público, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.143.803-9 SSP/PR e CPF nº 524.247.079-87, residente na Rua. São Miguel, 919 centro, na cidade de São João, Estado do Paraná. Presidente da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.021/0001-50, com sede na Rua: Osório Alves, 645, centro, CEP: 85.570-000 no Município de São João, Estado do Paraná. Declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

São João/Pr, 23 de Abril de 2009.

  
Airton José Martinelli  
Presidente  
CPF: 524.247.079-87



Endereço para correspondência: Rua: Osório Alves, 645, centro, CEP: 85.570-000  
no Município de São João, Estado do Paraná.

*Job*  
Associação Comunitária Cultural Sanjoanense.

Rua: Osório Alves, 645 centro  
São João - PR CEP: 85.570-000

São João, 23 de Abril de 2009.

Of.n. 0001 de 18 de Setembro de 2009.

Assunto: Coordenadas Geográficas.

Associação Comunitária Cultural Sanjoanense inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.021/0001-50, com sede na Rua: Osório Alves, 645 centro, CEP: 85.570-000 no Município de São João, Estado do Paraná. Vem respeitosamente a este conceituado órgão informar que não existe diferença nas coordenadas indicada no FIT (Formulário de informação Técnica) e as informadas pela Entidade, pois são a mesma informada no Requerimento para Autorização Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. **Conforme cópia em anexo. Diante do exposto enviamos novamente o projeto Técnico**

Outrossim, certo da compreensão Vossa Senhoria desde já agradecemos ao pronto atendimento a nós dispensado.

Atenciosamente,

  
**Airton José Martinelli**  
**Presidente**



Ao Senhor  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor de Departamento de Outorga de Serviços;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR  
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL SÃOJOANENSE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

09.303.021/0001-50

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA OSORIO ALVES, 645

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

SÃO JOÃO

CEP

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

85.570-000

UF  
PR

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA OSORIO ALVES, 645

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

SÃO JOÃO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PR

25 ° 49 ' 59 " S | 52 ° 43 ' 20 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

Ministério PÚBLICO FEDERAL CERTIFICAÇÃO

Watts

0680-03-0528

10 DEZ 2010

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

PT-OdB

GANHO máx (GT)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,0

d B

30

(m)

30

(m)

650

(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

MODELO

RGC-213

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

35

(m)

4,5

d B

1,58

d B

0,70

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\text{L} \cdot \text{AL}}{100}$$

$$-\frac{\text{PL}}{10}$$

$$\text{Eficiência da linha EF} = 10$$

**9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. n}) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,70) = -17,570 \text{ dBk}$$

Pt → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

n → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

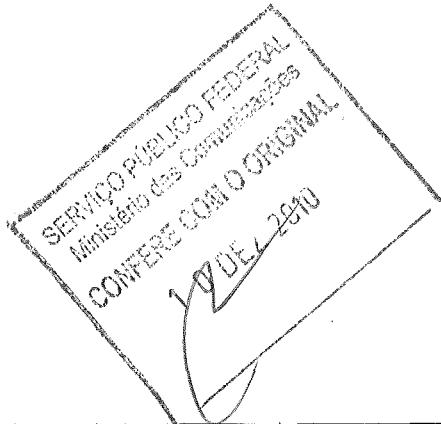
**10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

$$E (\text{dB}_{\mu}) = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E (\text{dB}_{\mu}) = 107 + (-17,57) - 20 \log(1) \quad 0 = 89,43$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dB<sub>μ</sub>**11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE****12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA

ENDEREÇO

18.998-D/PR

RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

EDIFÍCIO EVARISTO MASCARELLO

CENTRO

CIDADE

CASCAVEL

UF

PR

CEP

DDD

TELEFONE

DDD

FAX

85.801-020

45

9971-3232

E-MAIL

LOCAL

CASCAVEL

DATA

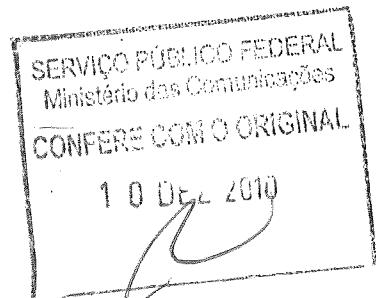
05/02/2009

ASSINATURA

# PERFIL ALTIMÉTRICO

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL SÃOJOANENSE

	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	MÉDIA
NORTE									
0 °	650	670	645	655	720	685	650	660	666,9
45 °	650	650	700	700	690	655	660	645	668,8
90 °	650	670	695	730	720	730	700	660	694,4
135 °	650	655	655	660	660	700	735	710	678,1
180 °	650	645	675	680	645	650	705	675	665,6
225 °	650	660	690	660	610	640	610	610	641,3
270 °	650	640	640	630	620	590	570	575	614,4
315 °	650	645	645	690	645	710	625	605	651,9
MÉDIA TOTAL									660,16



JSC

Cliente: Asociação Comunitaria Cultural Sãojoanense

### PARECER CONCLUSIVO

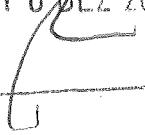
Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbp da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2009

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, a inexistência de aeródromo na localidade de **SÃO JOÃO** Estado do **PARANÁ**.

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2009

*Isaac*  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

*[Signature]*  
10 DEZ 2010

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

Ministério das Comunicações  
102

**DECLARAÇÃO**

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **SÃO JOÃO**, Estado do **PARANÁ**, possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1** da Norma nº 001/2004 ( Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2009

*Isaac*

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

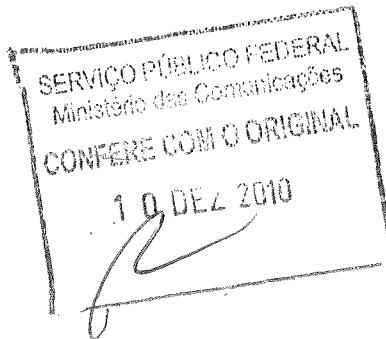
Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação Comunitaria Cultural Sãojoanense , sediada na Rua Osorio Alves, 645 bairro Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas 25º 49' 59" S de latitude 52º 43' 20" W de longitude, não tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela norma técnica, 001/2004 item 18.2.7.1.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2009

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR

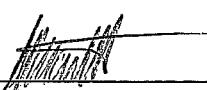


## REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo.sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Cultural Sanjoanense inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.021/0001-50, com sede na Rua: Osório Alves, 645 centro, CEP: 85.570-000 no Município de São João, Estado do Paraná Telefone 0XX (046) 3533-1462, entidade sem fins econômicos, legalmente constituídos e devidamente registrados no órgão competentes, vem, respeitosamente à presença de Vsa. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

São João/PR, 18 de Janeiro de 2008.

  
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE) DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF

Nome do representante da entidade: Airton José Martinelli 63000 000 789 2000-52  
CPF: 524.247.079-87

### I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – CÓPIA DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF	Sim	Não
2 – ESTÂTUO SOCIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO	Sim	X
3 – ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE DEVIDAMENTE REGISTRADA	Sim	X
4 – ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO, DEVIDAMENTE REGISTRADA	Sim	Não
5 – RELAÇÃO CONTENDO O NOME DE TODOS OS ASSOCIADOS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS	Sim	X
6 – PROVA DE QUE SEUS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS OU NATURALIZADOS HÁ	Sim	Não

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

10/01/2008

MAIS DE DEZ ANOS

X

7 – PROVA DE QUE SEUS DIRETORES SÃO MAIORES DE DEZOITO ANOS OU EMANCIPADOS	Sim	Não
	X	

8 – DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE DA ENTIDADE	Sim	Não
	X	

9 – DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE TODOS OS SEUS DIRIGENTES RESIDEM NA ÁREA DA COMUNIDADE A SER ATENDIDA PELA ESTAÇÃO OU NA ÁREA URBANA DA LOCALIDADE, CONFORME O CASO	Sim	Não
	X	

10 – DECLARAÇÃO, ASSINADA POR TODOS OS DIRETORES, COMPROMETENDO-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO	Sim	Não
	X	

11 – DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE A ENTIDADE NÃO É EXECUTANTE DE QUALQUER MODALIDADE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, INCLUSIVE COMUNITÁRIA, OU DE QUALQUER SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA, BEM COMO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEM COMO INTEGRANTE DE SEU QUADRO DIRETIVO OU DE ASSOCIADOS, PESSOAS QUE, NESSAS CONDIÇÕES, PARTICIPEM DE OUTRA ENTIDADE DETENTORA DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE QUALQUER DOS SERVIÇOS MENCIONADOS.	Sim	Não
	X	

12 – DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, CONSTANDO A DENOMINAÇÃO DE FANTASIA DA EMISSORA, SE HOUVER.	Sim	Não
	X	

13 – DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE O LOCAL PRETENDIDO PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE POSSIBILITA O ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO SUBITEM 18.2.7.1 OU 18.2.7.1.1 DA NORMA COMPLEMENTAR NO 1/2004.	Sim	Não
	X	

14 – DECLARAÇÃO, ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO OU POR REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE, CONFIRMANDO AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS, NA PADRONIZAÇÃO GPS-SAD69 OU WGS 84, E O ENDEREÇO PROPOSTO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE.	Sim	Não
	X	

18 – DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE A ENTIDADE APRESENTARÁ PROJETO TÉCNICO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA NORMA COMPLEMENTAR NO 1/2004 E COM OS DADOS INDICADOS EM SEU REQUERIMENTO, CASO SEJA SELECIONADO.	Sim	Não
	X	

16 – COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE TAXA RELATIVA ÀS DESPESAS DE CADASTRAMENTO	Sim	Não
	X	

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL CONTENDO O NOME, O NÚMERO DA IDENTIDADE, O ENDEREÇO DO DOMÍCILIO OU RESIDÊNCIA, O CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) E A ASSINATURA DO DECLARANTE.	Sim	Não
	X	

SOMA COLETIVA  
124

1.1	— SOMA DAS MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS APRESENTADAS	
-----	---	--

2 – MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA, APRESENTADA SOB A FORMA DE ABAIXO-ASSINADO, CONTENDO O NOME, O NÚMERO DA IDENTIDADE, O ENDEREÇO DO DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA, O CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) E A ASSINATURA DE CADA DECLARANTE.	Sim	Não
2.1 – SOMA DAS ASSINATURAS CONSTANTES DAS MANIFESTAÇÕES DE APOIO COLETIVAS, APRESENTADAS SOB A FORMA DE ABAIXO-ASSINADO.	X	124
3 – MANIFESTAÇÃO DE APOIO APRESENTADAS POR ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E SEDIADAS NA ÁREA PRETENDIDAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONTENDO A DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA, O ENDEREÇO DA SEDE, O CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	Sim	Não
3.1 – SOMA DAS MANIFESTAÇÕES DE APOIO DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS APRESENTADAS		
4 – MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE COMPROVADA POR MEIO DE ASSINATURAS CONSTANTES DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL, CONVOCADA ESPECIALMENTE PARA MANIFESTAR APOIO À INICIATIVA DE REQUERER A AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.	Sim	Não
4.1 – SOMA DAS ASSINATURAS CONSTANTES DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL		

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

CASO EXISTA MAIS DE UMA ENTIDADE CONCORRENTE NA MESMA ÁREA DE SERVIÇO, A REQUERENTE DECLARA QUE CONCORDA EM ASSOCIAREM-SE ÀS DEMAIS ENTIDADES.	Sim	Não
	X	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, COMO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE REQUERENTE, PARA FINS DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO RELATIVO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO DESCrita NESTE FORMULÁRIO ESTÁ SENDO APRESENTADA EM ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA E EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 7.2 DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004, BEM COMO AS AFIRMAÇÕES FEITAS SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

  
 (ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE)

CONFERE COM O ORIGINAL  
Ministério das Comunicações

10 DEZ 2010

Endereço para correspondência: Rua: Osório Alves, centro, CEP:85.570-000 no Município de São João, Estado do Paraná.

PRETENDE INSTALAR O SISTEMA IRRADIANTE DE SUA ESTAÇÃO NA Rua Osório Alves, centro São João, Estado do Paraná CEP: 85.570-000 DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (25 )º (49 )'(59)"S DE LATITUDE, E (52 )º (43 )'(20)" W DE LONGITUDE



# Teletronix

Equipamentos Eletrônicos

113  
a

# PT/0dB

# ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

# Laudo Técnico

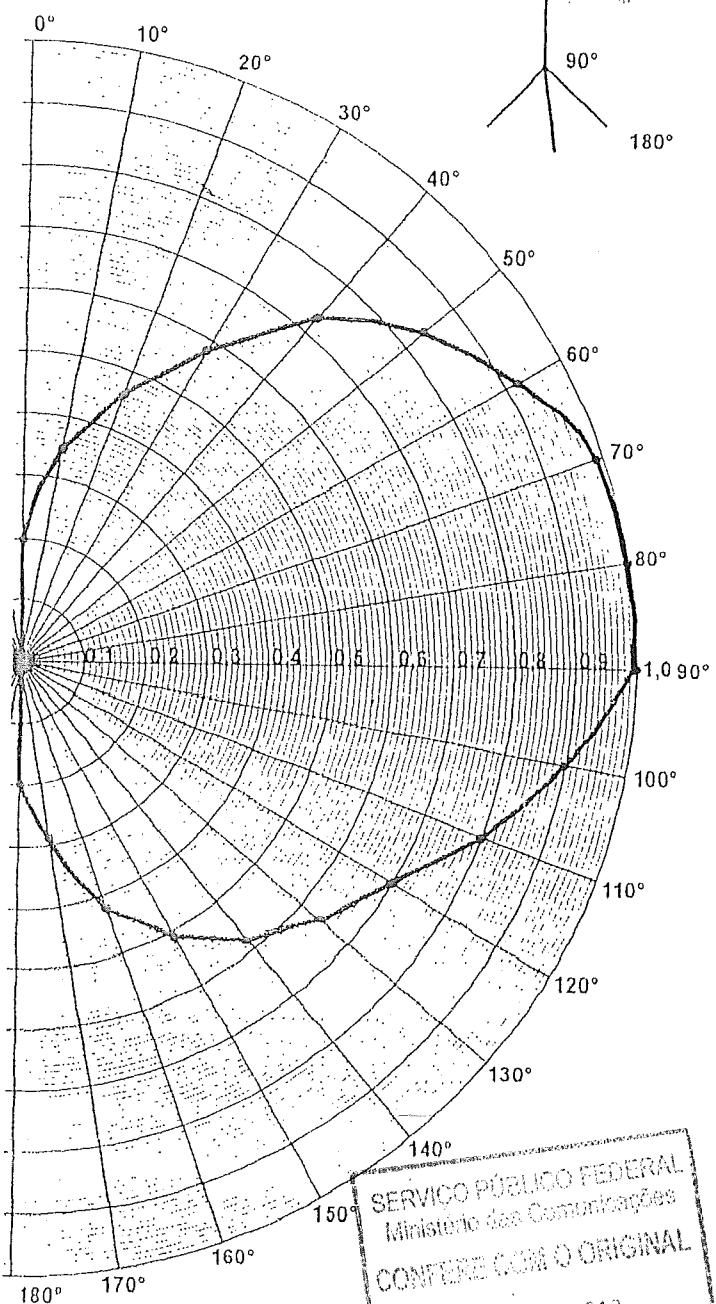
The image features a continuous, repeating pattern of crescent moon shapes. Each crescent is oriented with its concave side facing left and its convex side facing right. The pattern is arranged in a grid-like fashion, with rows of crescents extending from top to bottom and columns from left to right. The crescents are rendered with a dark, textured fill against a white background.

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Pç. da Pirâmide 175  
Centro Empresarial  
Santa Rita do Sapucaí - MG  
Tel.: ( 0xx35 ) 3471 - 1071  
[www.teletronix.com.br](http://www.teletronix.com.br)



Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

10/12/2010

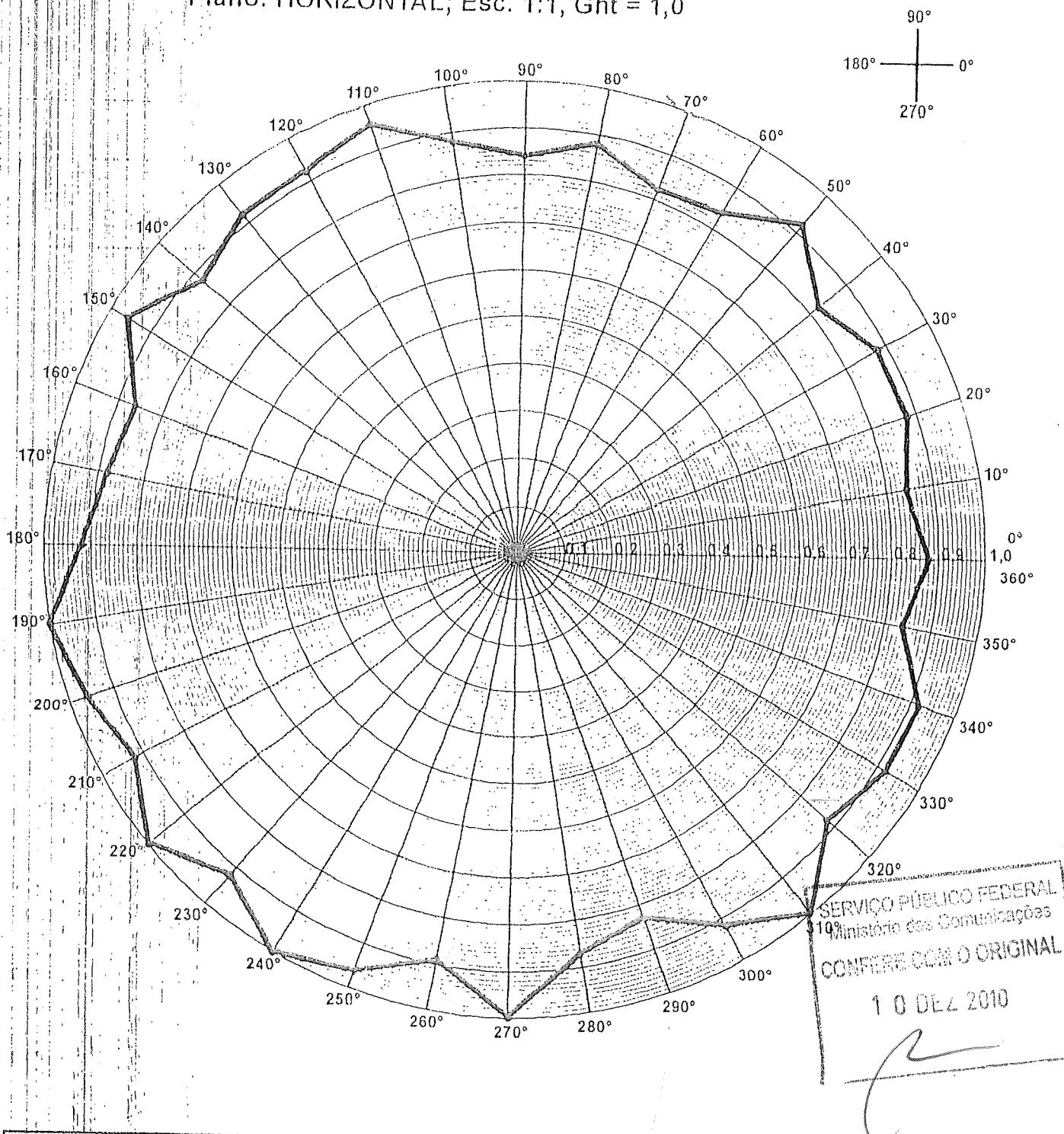
Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de  
distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Tec:  
Eng Rogerio Corrêa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de  
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

# Antena plano terra 0 dB

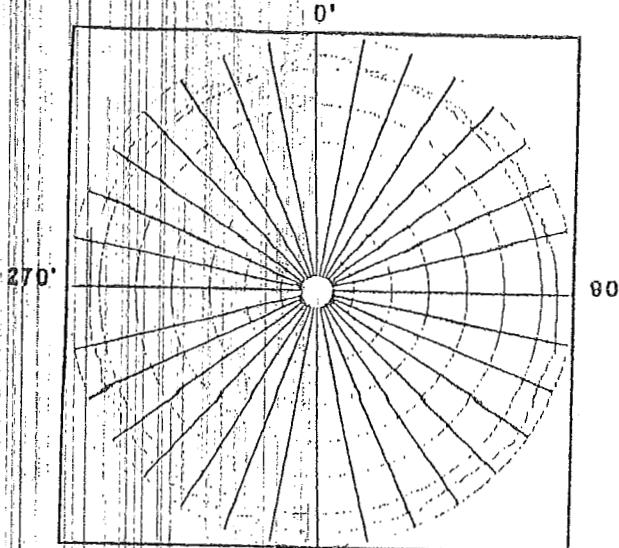


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

Pára Ráios

180°

Marca onde deverá ficar o elemento central, para frequência de operação Antena

## INSTALAÇÃO

Instrução elemento irradiante (1) até à marca 2; aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vedar esta junção com filo de alta fusão. Monte os festeiros (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da antena (6) e vedar com filo de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).

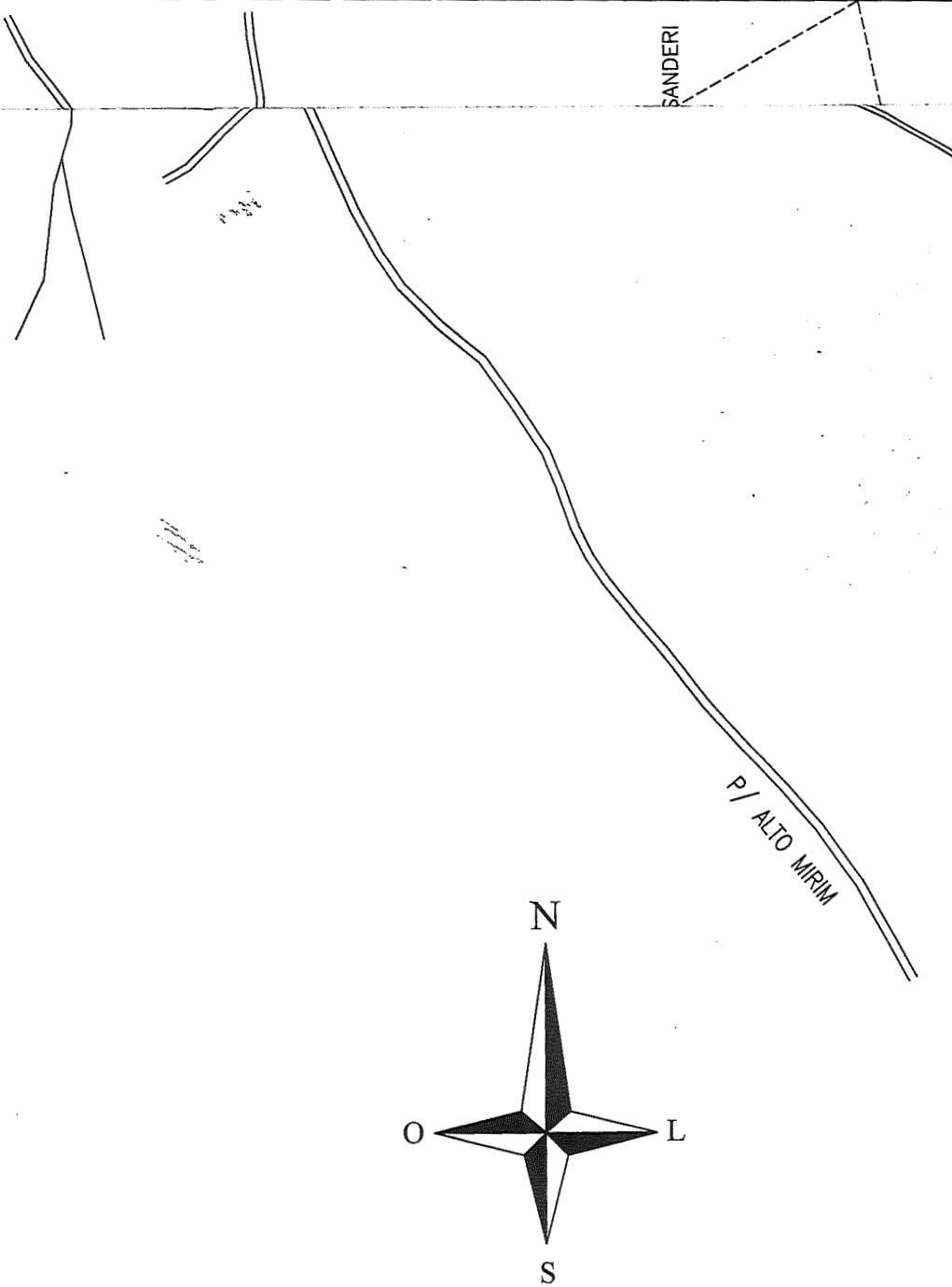
distância mínima  
entre a torre e a antena  
(3 metros)

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

-50

Mapa de São João - PR



SEU MAPA PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ. 2010

## SÃO JOÃO - PR

SEDE - LOTEAMENTOS - ENTORNO

MARÇO/2009

ESCALA 1 : 5.000

### CONVENÇÕES:

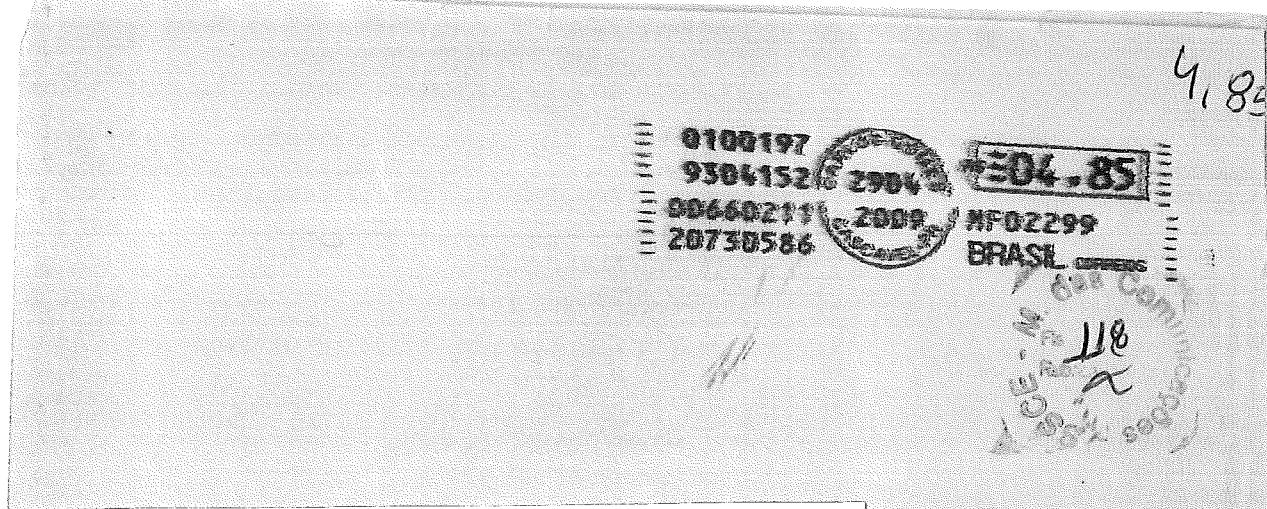
- RODOVIA ASFALTADA
- ESTRADA COM CALÇAMENTO
- ESTRADA READEQUADA
- ESTRADAS COMUNS
- - - PERÍMETRO URBANO (definido por lei)
- LOTEAMENTOS (diferenciados por cores)
- EMPRESA, ENTIDADE OU ASSOCIAÇÕES
- MORADOR
- PONTE OU BUEIRO
- RIO OU CÓRREGO

TOTAL TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ 04.229.387/0001-03 CREA-Pr 37.958  
total@sudonet.com.br - F. (46) 533-1550  
Av 15 de Novembro, 246 - São João - PR

### EQUIPE TÉCNICA:

Valmir Baltokoski  
CREA PR-74933/D  
Paulo Erdson Baltokoski  
CREA MT-6474/TD



res,

300,  
a-DF



P  
119  
P

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 1054 / 109/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 16/03/2009

Processoº 53000.003.789108 Localidade: Jão Jão / PR

Entidade: Associação Comunitária Cultural Enjôanense

única entidade no local ou;  
 com concorrentes: ( arquivado(s), ( em análise, ( em exigência, ( instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Reenviar planta de aruamento e declaração de lotas

Brasília, 15/06/09

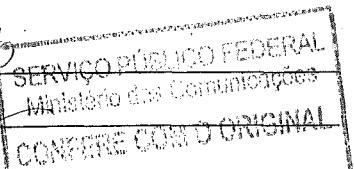
Analista responsável: \_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Martins Gold Júnior  
SIAPE: \_\_\_\_\_ Engenheiro - Matr.: 1538928  
SCE/RADCOM

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído



*502-227  
120  
w*  
SEDE: FLS. 29 - Rua Osório Alves - n° 695 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. *X* - não indicou.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 09

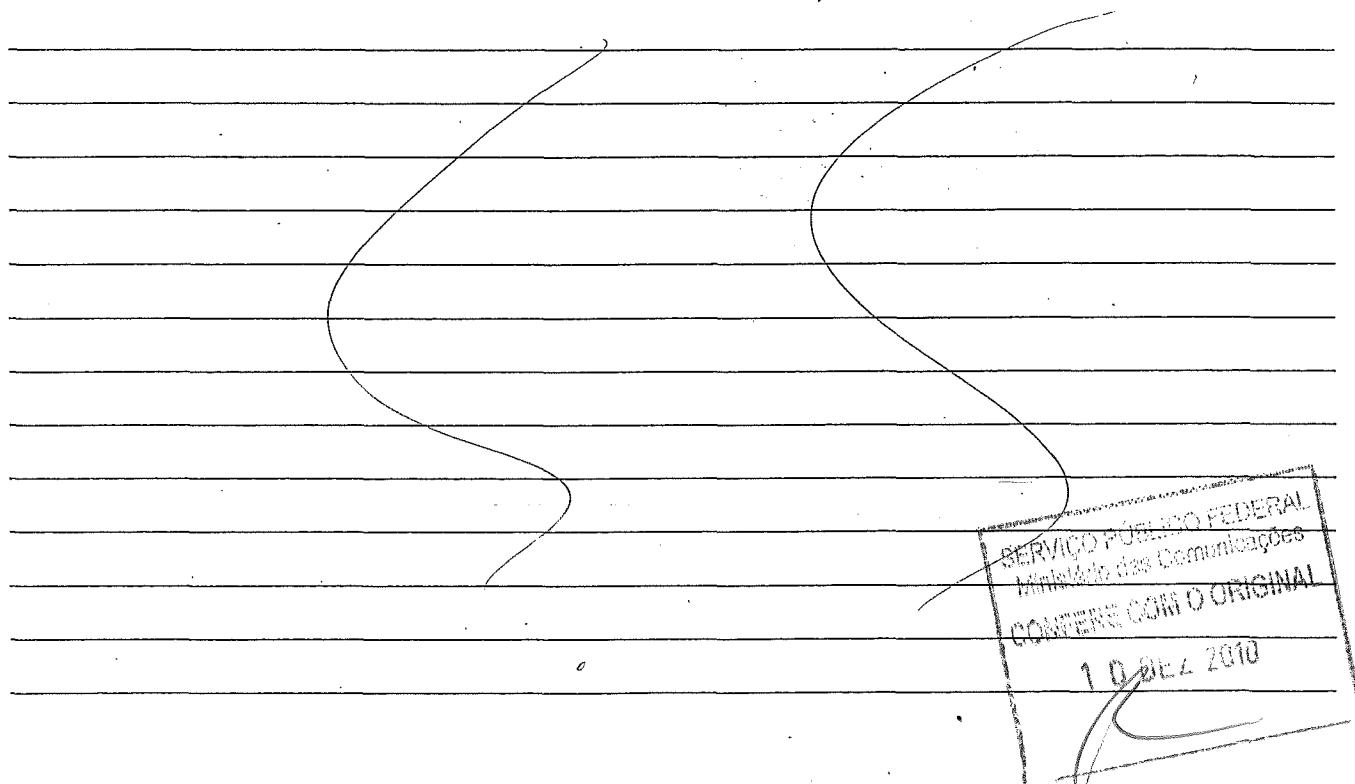
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 05 a 12

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 13 a 17 e Anexo - Fl. 59.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. *X*

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 12/01/2012 MANDATO: 4 ANOS - ART. 25.

MEMBROS FLS. 48 e 49



Brasília, 11/05/2009. Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE:

*Lis... - comab Ministra*  
Chefe de Se...  
SER... M.../SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2418 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de junho de 2009.

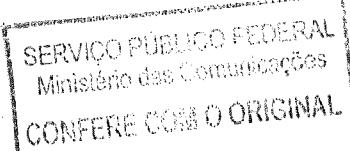
Ao Senhor  
**AIRTON JOSÉ MARTINELLI**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE  
RUA OSÓRIO ALVES 645 - CENTRO  
85570-000 São João / PR

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.003789/08, na localidade de **São João - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**



10 DEZ 2010

a) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível com a área da localidade** objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, dado que a Entidade não indicou o local e as coordenadas geográficas na planta de arruamento. Além disso, foi observado que as coordenadas informadas pela Entidade estão a **800 metros de distância** do local indicado na planta de arruamento. O endereço indicado pelas coordenadas informadas é Rua Arlindo Hartmann, Loteamento Santa Ana. Caso a Entidade retifique as coordenadas geográficas, a mesma deverá enviar novo Formulário de Informações Técnicas.

b) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004, já que o profissional habilitado declara que existe desnível maior que 30 metros, de acordo com o perfil altimétrico, e afirma que a mesma atende a **18.2.7.1, o que não procede**.

**DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA**

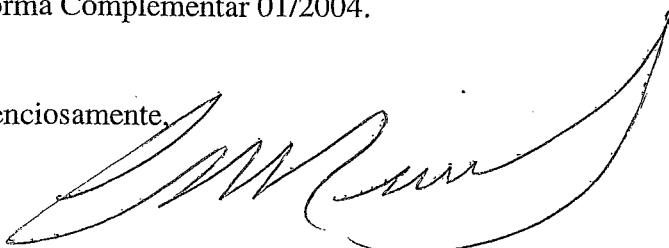
19,06,09

S/CC  
RADCOM/DOS/SSCE-MC

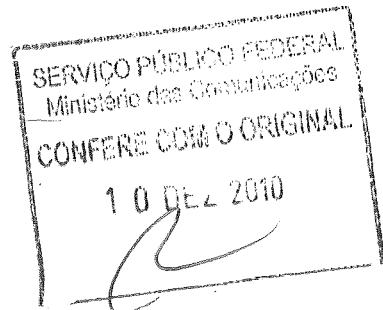
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25º EK 6.



## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 032046/2009-09

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

SEAP/SC

16/07/2009-08:08

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2418 de 15/06/2009

Processo nº: 53000.003789/08

Local: São João UF: PR

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) Planta de Arruamento
- b) Declarações Profissional Habilitado

São João, PR, 03 de Julho de 2009.

  
Assinatura do representante da entidade



Nome do representante da entidade: Airton José Martinelli  
CPF: 524.247.079-87

Endereço para correspondência: Rua: Osório Alves, 645, centro na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000



## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2418 de 15/06/2009

Processo nº: 53000.003789/08

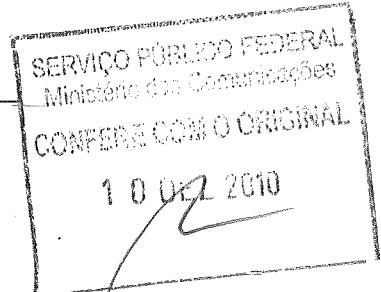
Local: São João UF: PR

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) Planta de Arruamento
- b) Declarações Profissional Habilitado

São João, PR, 03 de Julho de 2009.

  
Assinatura do representante da entidade



Nome do representante da entidade: Airton José Martinelli  
CPF: 524.247.079-87

Endereço para correspondência: Rua: Osório Alves, 645, centro na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000



Associação Comunitária Cultural Sanjoanense  
Rua. Osório Alves, 645 centro  
São João - PR

São João, 03 de Julho de 2009.

Ao diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Carlos Alberto Freire Rezende  
Ministério das Comunicações  
Brasília – DF

Prezado Senhor:

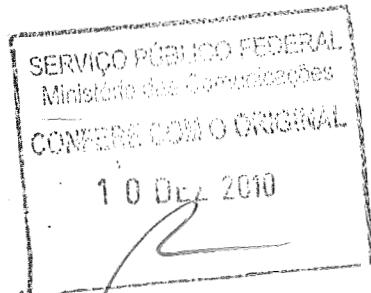
Confirmamos ter recebido ofício nº 2418 de 15 e Junho de 2009 nos solicitado algumas exigências dentre elas que as coordenadas informadas pela Entidade estão a 800 metros de distância do local enviado na Planta de Arruamento. Constatado pelo Ministério das Comunicações através do setor de engenharia.

Outrossim, gostaríamos de informar a este conceituado órgão que fizemos a aferição novamente através do GPS e igualmente deram as coordenadas enviada no mesmo endereço do Projeto Técnico, isto é na Rua: Osório Alves 645 centro. Com coordenadas de Latitude 25° 49' 59" e Longitude 52° 43' 20".

Nada mais havendo, reafirmamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Airton José Martinelli  
Presidente



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

2009-02-05

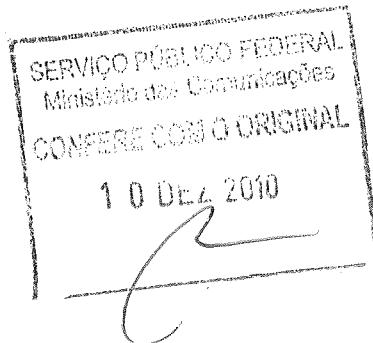
**DECLARAÇÃO**

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação Comunitaria Cultural Sãojoanense , sediada na Rua Osorio Alves, 645 bairro Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas 25º 49' 59" S de latitude 52º 43' 20" W de longitude, tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela norma técnica, 001/2004 item 18.2.7.1.1

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2009

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA: 18.998-D/PR



Ministério das Comunicações  
M. P. 307  
M. C. 2008

MINISTERO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação Comunitaria Cultural Sãojoanense , sediada na Rua Osorio Alves, 645 bairro Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas 25º 49' 59" S de latitude 52º 43' 20" W de longitude, tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela norma técnica, 001/2004 item 18.2.7.1.1

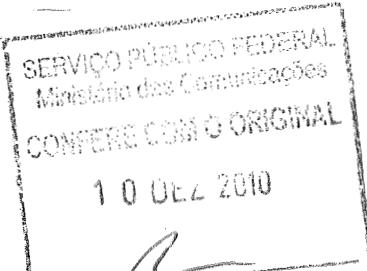
Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2009

*Isaac*

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR





MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

**DECLARAÇÃO**

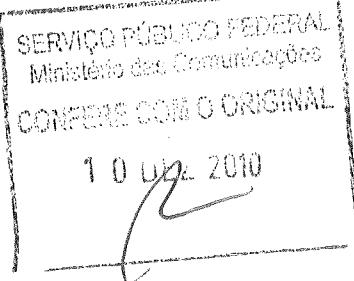
Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **SÃO JOÃO**, Estado do **PARANÁ**, possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1.1** da Norma nº 001/2004 ( Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2009

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR





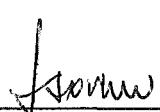
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

**DECLARAÇÃO**

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **SÃO JOÃO**, Estado do **PARANÁ**, possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1.1** da Norma nº 001/2004 ( Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2009

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



P/ LINHA BRASIL

Endereço sistema irradiante / estúdio  
Rua Osorio Alves, nº 645 - Centro  
coordenadas geográficas: Latitude: 25° 49' 59"  
Longitude: 52° 43' 20"



P/ ALTO MIRIM

# SÃO JOÃO - PR

SEDE - LOTEAMENTOS - ENTORNO

MARÇO/2009

ESCALA 1 : 5.000

## CONVENÇÕES:

— RODOVIA ASFALTADA

— ESTRADA COM CALÇAMENTO

— ESTRADA READEQUADA

— ESTRADAS COMUNS

- - - - PERÍMETRO URBANO (definido por lei)



LOTEAMENTOS (diferenciados por cores)



EMPRESA, ENTIDADE OU ASSOCIAÇÕES



MORADOR



PONTE OU BUEIRO



RIO OU CÓRREGO

SERVIÇO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERENCE OFFICIAL

10 DR 2010

TOTAL TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ 04.229.387/0001-03 CREA-PR 37.958  
total@sudonet.com.br - F. (46) 533-1550  
Av 15 de Novembro, 246 - São João - PR

EQUIPE TÉCNICA:

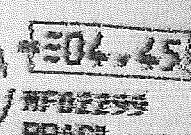
Valmir Baltokoski  
CREA PR-74933/D  
Paulo Erdson Baltokoski  
CREA MT-6474/TD

1001156

8204152101007

04348261

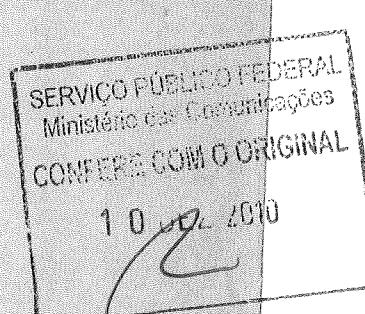
21047076



445

ÇÕES

DIODIFUSÃO



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

# ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2419 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 15/06/2009.

Processoº 53000.003.789/08 Localidade: São João / PR.

Entidade: Associação Comunitária Cultural Japonesa

(X) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

#### **EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1<sup>a</sup> Fase).  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2<sup>a</sup> Fase) – ENTIDADE HABILITADA

### **Observações:**

first words

**Brasília, 17/08/09**

#### **Analista responsável:**

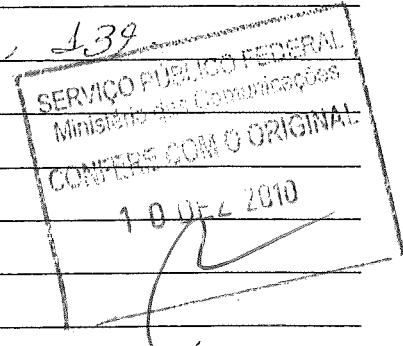
**SIAPE:** \_\_\_\_\_

## **EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

### **Observações:**

servações:  
Procedo regular e sistemátic



## \* CONTINUAÇÃO – VERSO →

*133*  
*S*  
*2009*

SEDE: FLS. 29 - Rua Osório Alves - n° 695 - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. *X* - não encaminhar.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 04.

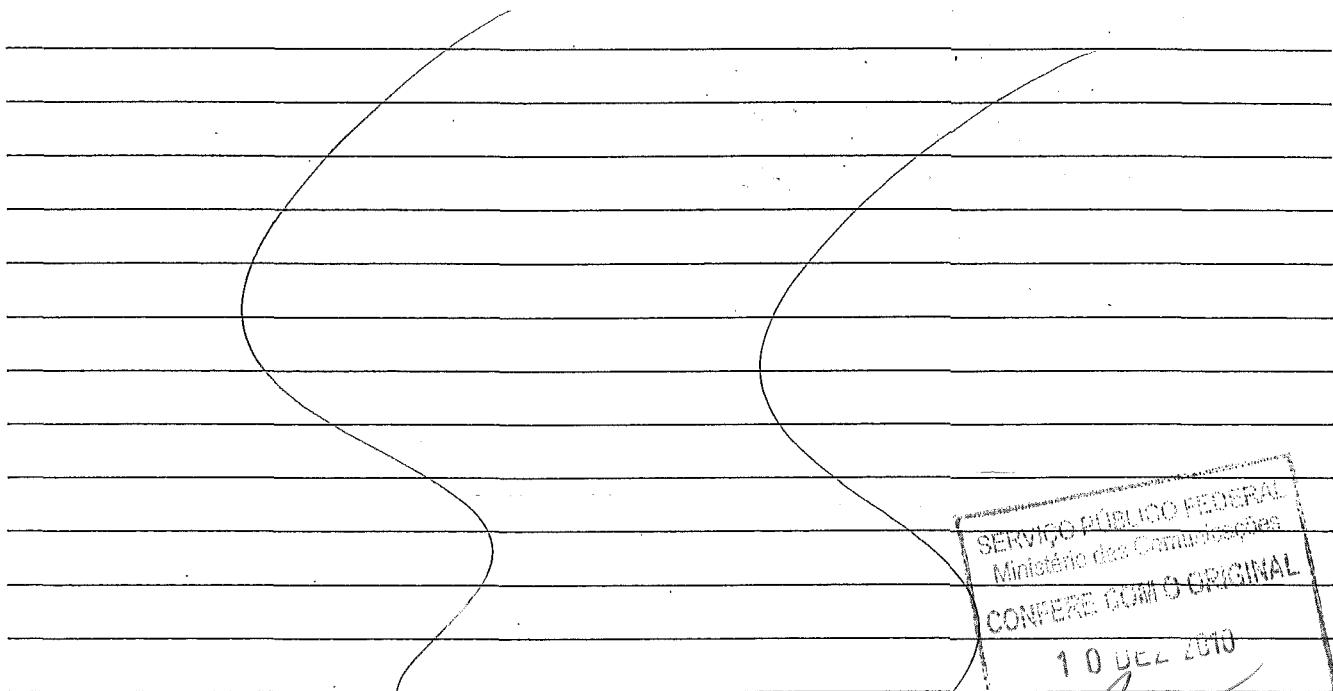
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 05 a 12.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 13 a 17 e Certidão - Fl. 59.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. *X*

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 12/03/2012 MANDATO: 9 ANOS - ART. 25.

MEMBROS FLS. 48 e 49.



Brasília, 23/10/2009.

Analista responsável: *Vídia Telênia*.

SIAPE: 1365939.

*Liair da Corab Minas Gerais*  
*Chefe de Seção*  
*SEFAZ/GOV/GOV/SC*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

das Comum  
M. Fls. 134  
W. Röhrle: 01  
Woss - sepsis

## **Identificação do Processo**

Número: 53000.003789/08 Localidade/UF: Sao Joao/PR  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 253

COORDENADAS		DISTÂNCIA	
	Proposta (A)	IBGE (B)	
Latitude:	25S4959	25S4940	Distância A:B ( IBGE )
Longitude	52W4320	52W4331	0.66

## Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Osório Alves, nº 645 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Osório Alves, nº 645 - Centro		
3.	Relação de concorrentes ( $d \leq 4000$ m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição ( $d < 4000$ m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	<input checked="" type="checkbox"/> CONFERE COM O ORIGIM 10/12/2010
Rua Osório Alves, nº 645 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

**Carlos Gold**  
(Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.003789/08 Localidade/UF: São João/PR  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 253

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Máximo:	0,0	b. Fabricante:	Aud Correa Equipamentos	c. Modelo:	PT-0dB	d. Certificado:	0680030526
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura:	30		Sim		
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?				Sim		
13.	O transmissor está certificado?				Sim		
a. Fabricante:	Aud Correa Equipamentos eletrônicos Ltda	b. Modelo:	SP5025	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0680030526
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?					SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações Sim	
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?					CONFIDENTIAL ORIGINAL	
16.	Conclusão da Análise					10 DEZ 2010	

A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.

Carlos Gold  
(Analista)



**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**  
Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais  
Coordenadoria-Geral de Assentimento Prévio

**NOTA SAEI-AP Nº 260/2009 – RF**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE**

**ASSUNTO:**

Aprovo.

À consideração superior.

Em 24/09/2009.

José Alberto Cunha Couto

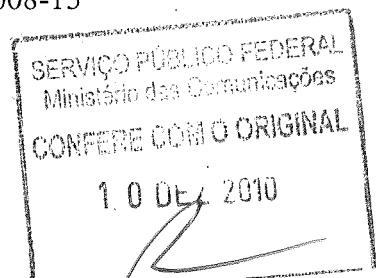
Secretário de Acompanhamento e Estudos Institucionais

ATO ASS. PREV. nº	597
de	05/10/2009.
Publ. - DOU -	06/10/2009.
Seção 1 - Pág	5
Paulo Roberto Bento - SFAp Assistente Matr. SIAPE nº 1680278	

Processo MC nº 53000.003790/2008-15, de interesse da Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, CNPJ nº 09.303.021/0001-50, com sede na Rua Osório Alves, 645, Centro, no Município de São João, Estado do Paraná. Solicitação dirigida à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São João, na faixa de fronteira do Paraná.

**NUP:**

53000.003790/2008-15



Senhor Secretário,

**Relatório**

1. Trata-se de pedido de concessão de ato de Assentimento Prévio formulado pela **Associação Comunitária Cultural Sanjoanense**, nos termos do processo em epígrafe, encaminhado pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional (CDN) para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São João, na faixa de fronteira do Estado do Paraná.

2. No Processo MC nº 53000.003790/2008-15 destacam-se os documentos de fls. 1/34: Requerimento, datado de 18/01/2008, onde o Sr. Representante da referida Associação requer, perante o Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, o ato de Assentimento Prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária; Comprovante de inscrição e de situação cadastral; Estatuto Social, datado de 12/01/2008; Ata Geral de Fundação, datada de 12/01/2008, para aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da primeira diretoria; e Documentos pessoais.

3. Às fls. 36/39, juntou-se o DESPACHO – ASSENTIMENTO PRÉVIO, de 18/08/2009, em que o Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações manifesta-se de forma conclusiva no sentido da correta instrução dos autos.



3

*Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:*

*I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;*

*II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;*

*III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;*

*IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;*

*V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.*

8. Verificando-se a **manutenção da Associação** através de recursos financeiros e patrimoniais, observa-se o caráter de subsistência e de fim não lucrativo (**fl. 05/06 – Art. 13 – Estatuto Social**), adequando-se à natureza de serviço de radiodifusão comunitária, assim definido no artigo 1º, da Lei nº 9.612/98:

*Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.*

*§ 1º Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros.*

*§ 2º Entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila.*

Diz o artigo 7º da referida Lei, que “*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*”.

CONFIRA CONTEÚDO ORIGINAL

9. O DESPACHO – ASSENTIMENTO PRÉVIO do Departamento de Outorga de Serviços (fls. 36/39) informa que o quadro diretivo é composto por: Sr. AIRTON JOSÉ MARTINELLI (Presidente); Sra. CECÍLIA LERMEN LAZZARETTI (Vice-Presidente); Sr. OVILDO PEDROSO (Secretário); Sr. VALDICIR BERNARDI DALÁ COSTA (Tesoureiro) e Sra. ROSI CRESTINA DUTRA MEZZAROBA (Diretora Administrativa), instituído em 12/01/2008, com duração de 04 (quatro) anos (fl. 38).

18 DEZ 2010

10. A localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio será com sede a Rua Osório Alves, nº 645, centro, no Município de São João, Estado do Paraná e as coordenadas geográficas para localização da estação são: 25°49'59" de latitude e 52°43'20" de longitude, que se referem à localização da estação (fl. 38).

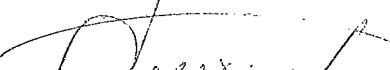
11. Passamos a transcrever, em síntese, o DESPACHO – ASSENTIMENTO PRÉVIO, de 18 de agosto de 2009, conclusivo e favorável ao envio dos autos a esta Secretaria para fins de Assentimento Prévio (fls. 36/39):

*“(...) A entidade (...) baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U de 05/12/2005 que contempla a*

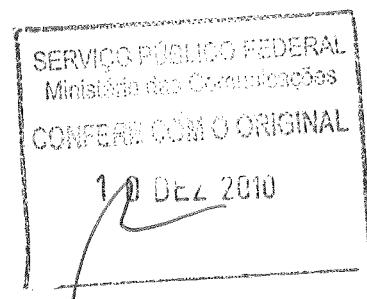
## Encaminhamento

14. Submetemos a matéria à elevada consideração de Vossa Senhoria para, salvo melhor juízo, encaminhar o ato de Assentimento Prévio ao Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional para fins de assinatura e que, após a devida publicação no Diário Oficial da União, sejam os autos devolvidos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, para medidas cabíveis.

Brasília, 24 de setembro de 2009.

  
Paulo Roberto Ferreira da Silva  
Supervisor  
Matr. SIAPE nº 1216109

  
Rehata Furtado  
Coordenadora - Geral de Assentimento Prévio  
Procuradora Federal/AGU  
Matr. SIAPE nº 1115706





Presidência da República  
Gabinete de Segurança Institucional  
Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais  
Palácio do Planalto – Anexo II – Ala B - Sala 206 – 70150-900  
(61) 3411-2056/2329 - assentimento@planalto.gov.br

Ofício nº 369 - GSIPR/SAEI-AP

Brasília-DF, 6 de outubro de 2009.

A Senhora  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 7º Andar  
70044-900 - Brasília/DF

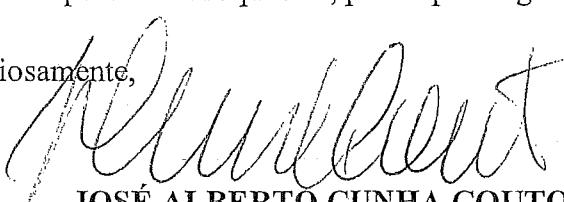
**Assunto: Restituição de processo. Ato de Assentimento Prévio concedido. Associação Comunitária Cultural Sanjoanense. São João/PR.**

Senhora Secretária,

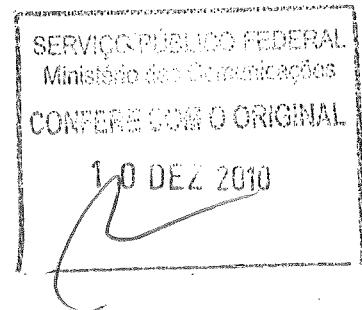
Incumbiu-me o Sr Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional de informar a Vossa Senhoria que foi concedido ato de Assentimento Prévio, conforme publicado no Diário Oficial da União, seção 1, nesta data, à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANENSE**, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São João, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.003790/2008-15.

Restituo o processo em questão, para o prosseguimento dos trâmites legais.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ ALBERTO CUNHA COUTO**

Secretário de Acompanhamento e Estudos Institucionais do  
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

160  
P

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO N° 0302/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.003.789/08**, protocolizado em 26 de janeiro de 2008.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, município de São João, Estado do Paraná;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRMO COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, inscrita no CNPJ sob o número **09.303.021/0001-50**, no Estado do Paraná, com sede na Rua Osório Alves, n.º 645, Centro, município de São João, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de janeiro de 2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007**, com prazo final em **03/03/2008** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Osório Alves, nº 645 - Centro, no município de São João, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25°49'59"S de latitude e 52°43'20"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 46, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea “d” da Norma Complementar nº 01/2004 e certidão cartorária comprovando o devido registro da

*de Comunicação*  
**ata de constituição da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 51 a 139).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 104, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o “Roteiro de Analise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 135. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e ~~contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 139, dos autos,~~ corresponde ao que se segue:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA O CÓDIGO ORIGINAL

10 DEZ 2010

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

22º Comun  
K3  
S  
2008

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome:

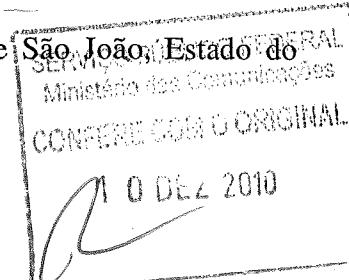
**Associação Comunitária Cultural Sanjoanense;**

- quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Airton José Martinelli	Presidente
Cecília Larmen Lazzaretti	Vice-Presidente
Ovildo Pedrolo	Secretário
Valdicir Bernardi Dala Costa	Tesoureiro
Rosi Cristina Dutra Mezzaroba	Diretor Administrativo

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Osório Alves, nº 645 - Centro, no município de São João, Estado do Paraná.



- coordenadas geográficas

25°49'59"S de latitude e 52°43'20"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 134, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fl. 104 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 13 de outubro de 2009.

*Zilda Bezerra*  
Relator da conclusão Jurídica  
Chefe de Seção  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
De acordo.

*Oscar*  
Relator da conclusão Técnica  
Carlos Alberto Martins Góis Júnior  
Engenheiro - Matr.: 1538824  
SERTANOGRAFIA

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

*Gleucione Alves Teixeira Junior*  
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR  
Coordenador

Brasília, 13 de outubro de 2009.

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

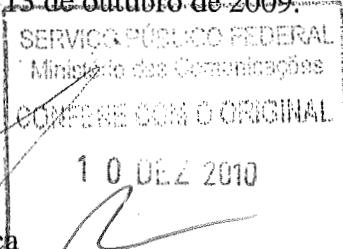
Brasília, 13 de outubro de 2009.

*Carlos Alberto Freire Resende*  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0302/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 13 de outubro de 2009.

*Zilda Beatriz S. de Campos Abreu*  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: São João

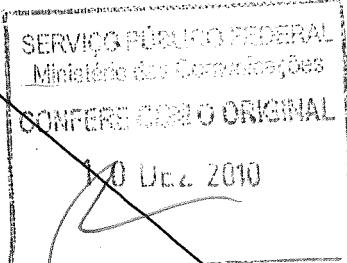
UF: PR

SELECIONADA: Associação Comunitária Cultural Sanjoanense

Nº DO PROCESSO: 53000.003.789/08

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

## SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 13 de outubro de 2009.

Responsável:

  
Lídia Souza El-Corab Moreira  
Siape: 1365439



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

PARECER Nº 2316/2009/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.003.789/2008

INTERESSADO : Associação Comunitária Cultural Sãojoanense

**ASSUNTO :** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

## I - Introdução

Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 302/2009 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 140 a 144) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João, Estado do Paraná, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

## II – Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a Associação Comunitária Cultural Sanjoanense foi a única a

demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

### III Conclusão

5. "Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração,

Brasília, / de ~~Novembro~~ 2009.

Maria da Glória Tux/F. Santos  
Coordenadora-Geral de Assuntos  
Jurídicos de Comunicação Elétrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

Marcelo Bechara de S. Hobaika  
Consultor Jurídico

APRVO.  
BEM 20/10/2009  
Sônia Menezes de Souza e Góes  
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 03/12/10	
Página:	122
Seção:	1
ANOTADO POR: Moisés	

M. das Comunicações  
 Fls.: 146  
 Rubrica: [Signature]

M. das Comunicações  
 Fls.: 147  
 Rubrica: [Signature]

**PORTARIA Nº 1232 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003.789/08 e da PARECER Nº 2316/2009/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultural Sanjoanense**, com sede na Rua Osório Alves, nº 645 - Centro, no município de São João, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25° 49' 59"S e longitude em 52° 43' 20"W, utilizando a frequência de 98,5 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

~~Ministério das Comunicações  
Fls. 149/150 - M - C - S -~~

~~M. das Comunicações - S -  
Fls. 148 - M - C - S -~~

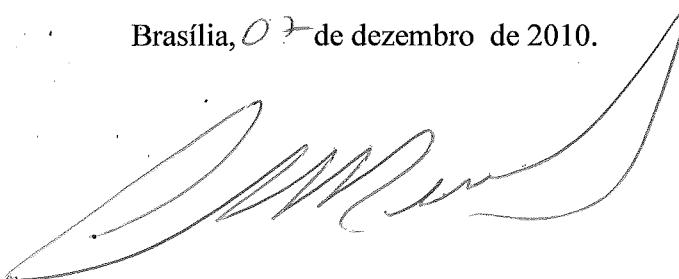
## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGÁ DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.003789/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1232, de 30 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 03 de dezembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 07 de dezembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Rodrigo Zerborene Loureiro  
Consultor Jurídico  
Brasília, 32 de Julho de 2011.

Deessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as  
providências necessárias.

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa  
Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 2316/2009/MG/CCE/CONJUR-MC/AGU  
desta Consultoria Jurídica à fl. 146, bem como informo a regularidade da minuta de ato  
anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Intressado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANJOANESE  
Processo nº 53000.003789/2008-82 (cbpa 1)  
COTA nº 0332/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU

ADVOCAÇA-GERAL DA UNIAO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



CONJUR  
Hs. J49  
M. das Comunicações  
Ribeira Júnior

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 32 /2011/GM-MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00462 2011

- 53000.003789/2008

MC 00463 2011

- 53000.038748/2007

MC 00464 2011

- 53000.008946/2007

MC 00465 2011

- 53000.044312/2005

MC 00466 2011

- 53000.028487/2009

MC 00467 2011

- 53000.007952/2008

MC 00468 2011

- 53000.041512/2006

MC 00469 2011

- 53000.008342/2009

MC 00470 2011

- 53000.061434/2005

MC 00471 2011

- 53000.003058/2008

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral

